



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 238

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente de 9 de dezembro de 1969

DIRETOR GERAL

Diversos

Esteves & Cia. Ltda. (no recurso interposto ao deferimento do termo nº 140.835 — pat. MU). — Arquivase o presente o presente recurso, e expeça-se a carta patente, de acordo com o art. 22.

Great Lakes Mink Association (titular do registro 392.573). — Torno sem efeito os despachos de notificação para pagamento da taxa final, publicado no D.O. de 26-5-69 — e de cancelamento publicado no D.O. de 13-9-69.

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Dia 9 de dezembro de 1969

Notificação

Ficam os requerente abaixo convidados a comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirar o certificado de acordo com o Decreto-lei nº 254., de 28-2-67:

N. 486.603 — Elan Publicidade Ltda. — Reg. nº 401.373.
N. 640.423 — Laboratórios Branova S.A. Inds. Química e Farmacêutica — Reg. 401.374.
N. 640.441 — J. & E. Atkinson Limited — Reg. 401.375.
N. 640.461 — Confecções Sparta S.A. — Reg. 401.376.
N. 640.471 — Pravaz Recordati Laboratórios S.A. — Reg. 401.377.
N. 640.509 — Itobi Sociedade Civil Adm. e Imobiliária — Reg. 401.378.
N. 640.622 — Frigorbras Cia. Brasileira de Frigoríficos — Reg. número 401.379.
N. 640.689 — Albuquerque Franco — Reg. 401.380.
N. 640.696 — Condomínio do Edifício Vista Alegre — Reg. 401.381.
N. 640.743 — Cia. Valparaibana de Empreendimentos — Reg. 401.382.
N. 640.746 — Corning Glass Works — Reg. 401.383.
N. 640.750 — Agro Com. 66 Ltda. — Reg. 401.384.
N. 640.751 — Agro Com. 66 Ltda. — Reg. 401.385.
N. 640.790 — Café e Bar Rialto Ltda. — Reg. 401.386.
N. 640.797 — Wilson S. Santos — Reg. 401.387.
N. 640.822 — Chiyoda Chemical Engineering & Construction C., Ltd. — Reg. 401.388.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N. 640.823 — Chiyoda Chemical Engineering & Construction C., Ltd. — Reg. 401.389.
N. 640.861 — Colamarino S.A. Metais e Ligas — Reg. 401.380.
N. 640.890 — Condomínio do Edifício Luxor — Reg. 401.391.
N. 640.941 — Vieira, Nocera Ind. e Com. Ltda. — Reg. 401.392.
N. 640.985 — Elgin Fábrica de Máquinas de Costura S.A. — Reg. nº 401.393.
N. 641.011 — Taquiri Ind. de Tecidos Ltda. — Reg. 401.394.
N. 641.043 — Com. e Representações Marabá Ltda. — Reg. 401.395.
N. 641.094 — Hospital Arapiara S.A. — Reg. 401.396.
N. 641.169 — Cia. Siderúrgica Pains — Reg. 401.397.
N. 641.184 — Niasi S.A. Artigos para Cabeleireiros e Perfumarias — Reg. 401.398.
N. 641.242 — Joaquim Gramscelli — Reg. 401.399.
N. 641.268 — Santolivia Confecções Ltda. — Reg. 401.400.
N. 641.274 — Rádio e Televisão Sontelk Ltda. — Reg. 401.401.
N. 641.288 — Imobiliária Vila Venéza Ltda. — Reg. 401.402.
N. 641.308 — Reinaldo Calvitti — Reg. 401.403.
N. 641.313 — Metalúrgica Estampil Ltda. — Reg. 401.404.
N. 641.318 — Casa de Carnes Madeiral Ltda. — Reg. 401.405.
N. 641.336 — Semeru Ind. e Com. de Calçados Ltda. — Reg. 401.406.
N. 641.365 — Panificadora Vieira Ltda. — Reg. 401.407.
N. 641.505 — Monimar Ltda. (Arquitetura e Decorações). — Reg. nº 401.408.
N. 815.046 — MMB Granminho — Reg. 401.409.
N. 851.763 — Metal Leve S.A. — Ind. e Com. — Reg. 401.410.
N. 851.766 — Metal Le S.A. Ind. e Com. — Reg. 401.411.
N. 851.774 — Metal Leve S.A. Ind. e Com. — Reg. 401.412.
N. 851.777 — Metal Leve S.A. Ind. e Com. — Reg. 401.413.
N. 851.781 — Metal Leve S.A. Ind. e Com. — Reg. 401.414.
N. 851.782 — Metal Leve S.A. Ind. e Com. — Reg. 401.415.
N. 851.783 — Metal Leve S.A. Ind. e Com. — Reg. 401.416.
N. 854.494 — Metal Leve S.A. Ind. e Com. — Reg. 401.417.
N. 331.847 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Reg. número 401.418.
N. 431.195 — Confeitaria Central do Braz Ltda. — Reg. 401.419.
N. 449.425 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A. — Reg. 401.420.
N. 460.701 — Toalheiro Brasil Ltda. — Reg. 401.421.
N. 479.842 — Christiano H. Steyer & Irmão Ltda. — Reg. 401.422.
N. 480.103 — Westinghouse Brake & Signal Co. Limited — Reg. 401.423.
N. 483.815 — Admec Adv. de Imóveis Engenharia e Com. Ltda. — Reg. 401.424.
N. 484.350 — Screen Gems Inc. — Reg. 401.425.
N. 485.130 — Mecânica da Paz Ltda. — Reg. 401.426.
N. 485.269 — Cia. Faigom do Com. e Ind. de Financiamento Crédito e Investimentos — Reg. 401.427.
N. 485.326 — Hamburger Zolko Construtora Ltda. — Reg. 401.428.
N. 487.098 — Riggio Tobacco Corp. Limited — Reg. 401.429.
N. 488.605 — Piera Locardi Val-torta — Reg. 401.430.
N. 498.455 — Micronal S.A. Aparelhos de Precisão — Reg. 401.431.
N. 498.496 — Com. e Ind. de Bebidas Buri Ltda. — Reg. 401.432.
N. 498.555 — Tibagi Serviços Marítimos Ltda. — Reg. 401.433.
N. 504.639 — Anísio Barbanti — Reg. 401.434.
N. 512.584 — Metalúrgica Rothom Ltda. — Reg. 401.435.
N. 524.309 — Santapaula Melhoramentos S.A. — Reg. 401.436.
N. 524.695 — Roberto Emílio Manes — Reg. 401.437.
N. 528.562 — Walton S.A. Ind. e Com. — Reg. 401.438.
N. 531.446 — Pamet Participações Metalúrgicas S.A. — Reg. 401.439.
N. 540.894 — Sperry Rand do Brasil S.A. — Reg. 401.440.
N. 540.896 — Sperry Rand do Brasil S.A. — Reg. 401.441.
N. 540.899 — Sperry Rand do Brasil S.A. — Reg. 401.442.
N. 546.964 — Sebastião Bello — Reg. 401.443.
N. 547.136 — Soldarco Oficina de Solda Especializada Ltda. — Reg. nº 401.444.
N. 547.498 — Hércules S.A. Ind. e Com. de Calçados e Artefatos de Borracha — Reg. 401.445.
N. 550.938 — Ecydir Denys Giachetto — Reg. 401.446.
N. 557.745 — Transportadora Princesa Ltda. — Reg. 401.447.
N. 559.907 — Formoteg Representações Com. e Imp. Ltda. — Reg. nº 401.448.
N. 573.024 — Imobiliária Paranorte Ltda. — Reg. 401.449.

N. 582.962 — Creações La Barca-rola Com. e Ind. de Artefatos de Tecidos Ltda. — Reg. 401.450.
N. 589.612 — The Vendo Company — Reg. 401.451.
N. 598.821 — Navear Turismo Ltda. — Reg. 401.452.
Nº 625.007 — Bar e Restaurante La Vie en Rose Ltda. — Registro número 401.453.
Nº 626.958 — Laboratórios Lepetit S.A. — Registro nº 401.454.
Nº 628.516 — Química Baruel Limitada — Registro 401.455.
Nº 628.522 — Costa & Nardelli Bebidas Ltda. — Registro nº 401.456.
Nº 629.074 — Produtos Químicos Esquilo Ltda. — Registro número 401.457.
Nº 629.100 — Enio D'Angelo — Registro nº 401.458.
Nº 629.404 — Dam Ind. e Com. de Discos Ltda. — Registro número 401.459.
Nº 629.416 — Dam Ind. e Com. de Discos Ltda. — Registro número 401.460.
Nº 629.455 — Madeireira Corumbatai do Sul Ltda. — Registro número 401.461.
Nº 629.564 — S. Paulo Alpargatas S.A. — Registro nº 401.462.
Nº 409.380 — Serralheria Italo Brasileira Sib Ltda. — Registro número 401.463.
Nº 537.090 — Perfumaria Onofar S.A. — Registro nº 401.464.
Nº 656.601 — British Domestic Appliances Limite — Registro número 401.465.
Nº 588.682 — Com. e Ind. Neva S.A. — Registro nº 401.466.
Nº 596.525 — Luvasil Luvas Industrias Ltda. — Registro número 401.467.
Nº 600.313 — Organização Felix Ltda. S/C. — Registro nº 401.468.
Nº 603.077 — Atlântida Cine Laboratórios S.A. — Registro número 401.469.
Nº 604.423 — Bela Vista S.A. Produtos Alimentícios — Registro número 401.469.
Nº 604.423 — Bela Vista S.A. Produtos Alimentícios — Registro número 401.470.
Nº 606.058 — Bar e Lanches Meridional Ltda. — Registro número 401.47.
Nº 608.301 — Nebratex Ind. e Com., Imp. e Exp. Ltda. — Registro nº 401.472.
Nº 609.460 — Cia. Distribuidora de Tecidos Riachuelo — Registro número 401.473.
Nº 616.359 — Nair Bulle Telles — Registro nº 401.474.
Nº 620.568 — Loja a Esmagadora dos Domésticos Ltda. — Registro número 401.475.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00
Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50
Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 621.233 — Ind. e Com. Manfroni Ltda. — Registro número 401.476.

Nº 621.675 — Waldemar Bias Marinho — Registro nº 401.477.

Nº 622.036 — Itamar Silva Borges — Registro nº 401.478.

Nº 623.527 — Produtos Químicos Esquilo Ltda. — Registro número 401.479.

Nº 627.005 — Sociedade Construtora Sumic Ltda. — Registro 401.480.

Nº 627.297 — Editora Nacional de Divulgação Dinal Ltda. — Registro nº 401.481.

Nº 627.488 — Siderur Produtos Siderúrgicos Ltda. — Registro número 401.482.

Nº 627.523 — Edilca Editora Litográfica de Campinas S/C — Registro nº 401.483.

Nº 627.532 — Panificadora Flor do Canindé Ltda. — Registro nº 401.484.

Nº 627.689 — Agustin Trigo Miralles — Registro nº 401.485.

Nº 627.772 — Bar e Restaurante Dragão Ltda. — Registro número 401.486.

Nº 627.811 — Farmácia Campos Limitada — Registro nº 401.487.

Nº 627.847 — Solipel Sociedade Ind. de Papéis Ltda. — Registro número 401.488.

Nº 627.855 — Gilbert S.A. Inds. Químicas — Registro nº 401.489.

Nº 627.891 — Apesa Equipamentos Elétricos S. A. — Registro número 401.490.

Nº 627.959 — Agebras Agência Brasileira de Propaganda S. A. — Registro nº 401.491.

Nº 628.439 — Ney Aparelhos Eletro Domésticos Ltda. — Registro número 401.492.

Nº 628.541 — Bicletas Monarch S. A. — Registro nº 401.493.

Nº 629.364 — Socipen Sociedade Civil de Pesquisas e Promoção de Vendas — Registro nº 401.494.

Nº 630.865 — Canadian Hoechst (1964) — Limited — Registro número 401.495.

Nº 640.079 — Anderson, Clayton & Co. S. A. Ind. e Com. — Registro nº 401.496.

Nº 640.174 — Bar e Café Flor da Freguezia Ltda. — Registro número 401.498.

Nº 640.565 — Constantino Kojin — Registro nº 401.499.

Nº 640.609 — Util S. A. Inds. Mecânicas e Metalúrgicas — Registro 401.500.

Nº 640.629 — Alberto Culver Co. — Registro nº 401.501.

Nº 640.666 — Stafford Miller Inc. & Cia. Ltda. — Registro 401.502.

Nº 640.799 — Botafogo de Futebol e Regatas — Registro 401.503.

Nº 640.864 — Clube Atlético Paulistano — Registro nº 401.504.

Nº 640.981 — Elgim Fábrica de Máquinas de Costura S. A. — Registro nº 401.505.

Nº 641.107 — Verôna Publicidade e Turismo Ltda. — Registro número 401.506.

Nº 641.183 — Sociedade de Terras e Colonização de Ribeira Ltda. Sotercor — Registro nº 401.507.

DIVISÃO DE MARCAS

Rio, 9 de dezembro de 1969

Marcas deferidas

Nº 563.090 — Coteplast — Coreplast — Ind. e Com. de Confecções Ltda. — classe 28.

Nº 470.606 — Polistab — Poliquima Ind. e Com. S. A. — Classe 1.

Nº 510.465 — Terra-Apiron — Lab. Maurício Villela S. A. — classe 3.

Nº 515.657 — Erontex — Eron — Ind. e Com. de Tecidos Ltda. — classe 27.

Nº 649.923 — Flores de Iemanjá — Rubem Baptista Chaves — classe 48 — Registre-se com exclusão de artigos de tocador.

Nº 571.204 — Tunita — Inex — Indústria Nacional de Explosivos Ltda. — classe 18.

Nº 571.207 — Gelinex — Inex — Indústria Nacional de Explosivos Limitada — classe 18.

Nº 617.774 — Finergica — Produtos Farmacêuticos Finergica S. A. — Classe 3.

Marcas Indeferidas

Nº 648.510 — CREAM — Christian Gray Cosméticos Ltda. — classe 48.

Cumpram exigências:

Nº 638.639 — Comrad Cia. Brasileira de Rações e Aduos.

Nº 659.740 — Organizações de Comércio e Representações Silva Ltda.

Ns. 659.742 — 659.743 — Organizações de Comércio e Representações Silva Ltda.

Rossigil Indústria de Artefatos de Madeira e Plásticos Ltda. (titular do reg. 225.318).

Nº 583.553 — Prima — Frigorífico Matogrossense S. A.

Nº 685.958 — Mosonmagyaróvári Mezőgazdasági Gépgyár.

Nº 712.798 — Carbru — Ind. e Com. de Máquinas Ltda.

Nº 843.067 — Cia. Agropecuária Dolabella Portella.

Ns. 843.069 — 843.070 — 843.071 — Cia. Agropecuária Dolabella Portella.

Arquivamento

Foram mandados arquivar os processos abaixo:

Nº 583.081 — Ernst Jacobi & Co. Kommanditgesellschaft.

Nº 615.812 — Indústria de Móveis Coimbra Ltda.

Nº 645.239 — Rosa Vanicci Silvestrini.

Nº 801.802 — Shell Brasil S. A. (Petróleo).

Ns. 801.803 — 801.804 802.996 — Shell Brasil S. A. (Petróleo).

Nº 516.734 — Betubras S. A. Pavimentações e Revestimentos.

Nº 599.557 — Espiraeas Coroado Limitada.

Nº 521.786 — Síntese — Arte e Decorações Ltda.

Nº 554.944 — Valbrás Acessórios Industriais Ltda.

Nº 576.929 — P R G L — Produções Radiofônicas Gravadas Ltda.

Nº 581.950 — Consolidated Foundries And. MFG. Corporation.

Nº 596.306 — Minasfarma Ltda.

Nº 600.724 — Empreiteira Joia Limitada.

Nº 605.798 — Bar Lanches e Piz-zaria Beira-Douro Ltda.

Nº 617.437 — Artênio Tassinari.

Nº 631.341 — Florentino Augusto.

Nº 631.465 — Onofre Venerando de Jesus.

Nº 631.533 — Concreto Engenharia Ltda.

Nº 631.548 — Emil Sinder.

Nº 631.549 — Socrates Marques da Silva.

Nº 631.558 — Promar S. A. Exportação e Importação.

Nº 631.634 — Ruy Lyra da Silva.

Nº 631.635 — Lúcio Coura Góes.

Nº 631.636 — Ruy Lyra da Silva.

Nº 631.640 — Ibagé Representações Limitada.

Nº 631.641 — Cicloplásticos Limitada.

Nº 631.642 — E. B. Pratiní.

Nº 631.643 — Inelda, Incrementadora de Negócios Ltda.

Nº 631.644 — Luis Neves.

Nº 631.645 — Manipuladora de Cereais Limitada.

Nº 631.646 — Equipamentos e Acessórios Artex Ltda.

Nº 631.647 — Importadora Comercial de Máquinas Tamoio Limitada.

Nº 631.648 — Madeireira Nevada Limitada.

Nº 631.651 — Super Veículos Comércio e Transportes Ltda.

Nº 631.652 — Extintora de Incêndio Radar Limitada.

Nº 631.653 — Comercial de Peças Para Motores Ltda.

Nº 631.654 — Brasterro — Sociedade Brasileira de Ferros Ltda.

Nº 631.655 — Indústria e Comércio de Madeiras Jau Ltda.

Nº 631.656 — Mitsuru Nishimura.

Nº 631.657 — Exportadora e Importadora Continental Ltda.

Nº 631.658 — Naja S. A. Ind. e Com. Textil.

Nº 631.659 — Sorega — Soc. Metalhista de Carnes Ltda.

Nº 631.660 — Soreli — Soc. Rio-grandense de Comércio e Representações Ltda.

Nº 631.661 — Sadi Publicidade Limitada.

- Nº 631.662 — Friotec Ltda. Ind. e Com. de Equipamentos Para Frigoríficos e Laticínios.
 Nº 631.675 — Pan-Art S/C Gráfica Impressões Pesquisas e Artes.
 Nº 631.680 — José Yosau dos Santos Fonseca.
 Nº 631.709 — Indústria e Comércio de Móveis Camprata Ltda.
 Nº 631.980 — Tribobó Ind. e Com. Limitada.
 Nº 631.982 — Nopac — Motores Peças e Acessórios Ltda.
 Nº 631.983 — Org. Brasileira de Abastecimento Ltda. — OBRAL.
 Nº 632.009 — Pamrei — Utilidades Ltda. Indústria Comércio e Representações.
 Nº 632.010 — Rush Imobiliária Limitada.
 Nº 632.011 — Empresa Imobiliária Melgil Limitada.
 Nº 632.013 — Ary Meireles.
 Nº 632.066 — Inbrapor Indústria Brasileira de Porcas Ltda.
 Nº 632.145 — Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado (CERNE).
 Nº 632.188 — Fábrica de Móveis Commander Ltda.
 Nº 632.189 — Fábrica de Móveis Commander Ltda.
 Nº 632.231 — Hidro Elétrica Ipanema Ltda.
 Nº 632.353 — Aldo Matias Lofieço — Paulo Cecil Costa Lima.
 Nº 632.652 — Dist. de Materiais Para Construções e Artigos Sanitários Dimaco Ltda.
 Nº 632.740 — João Olyntho Machado Filho.
 Nº 632.792 — Ari Meireles.
 Nº 632.941 — Construtora Norte Sul S. A. — Consul.
 Nº 632.943 — Transistec Limitada.
 Nº 632.157 — De Marins Engenharia de Construções Industriais Limitada.
 Nº 646.689 — Comissária de Despachos Anhangá Ltda.
 Nº 729.213 — Labs. Sanap Limitada.
 Nº 668.045 — Indústria e Comércio de Construções Colimar Limitada.
 Nº 668.480 — Italmex — Ind. e Com. de Bolsas e Calçados Limitada.
 Nº 668.777 — Guacyara Boliches S. A.
 Nº 669.987 — Pro-Indústria Projetos Industriais S. A.
 Nº 669.988 — Confecções Joabe Limitada.
 Nº 674.161 — Meias Caçulinha Limitada.
 Nº 679.009 — Melhoramentos Nordeste Ltda.
 Nº 679.010 — Importadora e Exportadora Caldas Correia Ltda.
 Nº 679.048 — 679.049 — 679.050 — 679.051 — 679.052 — 679.053 — 679.054 — 679.055 — 679.057 — 679.058 — 679.059 — 679.060 — 679.061 — 679.062 — 679.063 — 679.066 — 679.067 — 679.068 — Empresa de Bebidas Az de Ouro Limitada.
 Nº 679.073 — Claudia Modas Limitada.
 Nº 679.076 — Nacional Auto Peças Ltda.
 Nº 679.083 — E. H. Lafuente.
 Nº 679.084 — Tacominas S. A.
 Nº 679.830 — Superbrasilho Lanchonete Ltda.
 Nº 679.831 — Expresso Rio S. A. Transporte Ind. e Com.
 Nº 679.840 — Guanabara Automóveis Limitada.
 Nº 679.853 — Nações Unidas Investimentos Crédito Financiamento S. A.
 Nº 679.867 — S.U.M. — Serviço de Utilidade Médica Ltda.
 Nº 679.876 — Maírcio Representações Limitada.
 Nº 679.879 — J. R. Pereira Vál-vulas Serviços Ltda.
 Nº 679.884 — Mercarias Progresso Limitada.
 Nº 679.891 — Brasin Investimentos Brasil S. A. (Crédito Financiamento e Investimentos).
 Nº 679.898 — Transportadora Primus Limitada.
 Nº 679.900 — Construtora L. K. Limitada.
 Nº 679.902 — Moreira Leite Esportes Limitada.
 Nº 679.907 — Capotaria Argus Limitada.
 Nº 679.909 — Serviços Marítimos Reparomar Limitada.
 Nº 679.955 — Elo Seguros Limitada.
 Nº 679.956 — Artimprensa Org. Editora de Publicação Ltda.
 Nº 679.958 — 679.959 — Serma — Máquinas Contábeis e Serviços Gerais S. A.
 Nº 679.974 — Farmácia Praia Pequena Limitada.
 Nº 679.975 — Farmácia Itamiz Limitada.
 Nº 679.976 — Farmácia América Limitada.
 Nº 679.977 — Farmácia Vila da Penha Limitada.
 Nº 679.978 — Farmácia Fonseca Teles Limitada.
 Nº 680.044 — União Comercial de São João Nepomuceno Ltda.
 Nº 680.268 — Restaurante e Churrascaria Ao Pêlo do Leitão Ltda.
 Nº 680.271 — Indústria Alimentícia Gofio Ltda.
 Nº 680.276 — Metalurgicas Agrupadas Século XX S. A. Ind. e Com.
 Nº 680.381 — Jorge Alves de Oliveira.
 Nº 680.495 — Lamisa — Laminado de Madeira S. A.
 Nº 680.516 — Móveis e Decorações Arable Ltda.
 Nº 680.537 — Scar — Serviço de Conservação de Avenidas e Ruas Limitada.
 Nº 680.545 — Farmácia Nova Guanabara Ltda.
 Nº 680.546 — S. A. Irmãos Barreto Comércio de Café.
 Nº 680.549 — Comida — Comércio e Indústria de Distribuição de Alimentos Limitada.
 Nº 680.554 — Conrado Niemeyer.
 Nº 680.570 — Cíanal — Cia. Nacional Administradora de Fundos Patrimoniais.
 Nº 809.400 — Confecções a Garota Limitada.
 Nº 809.587 — Venus Comercial Limitada — Vencol.
 Nº 484.624 — Waldyr Fernandes Brandão.
 Nº 484.719 — Indústria de Resíduos Textéis Djalma Dutra Ltda.
 Nº 485.148 — Mitec Inds. Brasileiras Mecânicas e Ferro Maleável S. A.
 Nº 485.556 — Sebastião Ernani de Almeida Bueno.
 Nº 485.581 — 485.583 — 485.590 — Alfredo Simões.
 Nº 495.322 — 495.323 — Cipal — Cia. Paulista de Lubrificantes.
 Nº 489.907 — Erasmo José da Cunha.
 Nº 497.515 — Avelis Torossian.
 Nº 508.787 — Labs. Keto-Wemaco S. A.
 Nº 508.790 — Labs. Keto-Wemaco S. A.
 Nº 510.930 — Kurt Mullner.
 Nº 520.105 — O Centro de Prática de Gerência e Marketing do Brasil.
 Nº 522.940 — Vox Publicidade Limitada.
 Nº 523.663 — Société de Produits Chimiques D'Auby.
 Nº 523.901 — London Publicidade Limitada.
 Nº 556.093 — Acelina Silva Leal.
 Nº 561.263 — Mauricio Marconi.
 Nº 579.708 — Comalhas — Comercial de Malhas S. A.
 Nº 601.468 — Livraria Albuquerque Limitada.
 Nº 605.737 — Famop — Fábrica de Máquinas Operatrizes Ltda.
 Nº 606.097 — Auto Peças Colorado Mercantil Industrial Ltda.
 Nº 607.796 — Diários Associados Limitada.
 Nº 608.231 — Indústria e Comércio de Cera e Velas Roma Ltda.
 Nº 610.192 — Emtec — Empresa Técnica de Assistência Comercial Limitada.
 Nº 615.246 — Indústria de Produtos Alimentícios Reinleir Ltda.
 Nº 616.564 — Indústria Química Sulfatal S. A.
 Nº 618.081 — Deltarc Elétrico Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 619.118 — G. B. — Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 619.399 — Ind. e Com. de Peças Para Autos Sorensen S. A.
 Nº 619.474 — 619.657 — Banco Intra S. A.
 Nº 619.955 — 619.957 — 619.953 — 619.959 — Importadora e Exportadora Nissho do Brasil Ltda.
 Nº 620.041 — Centrais de Abastecimento do Nordeste S. A. Canesa.
 Nº 620.210 — Indústria e Comércio Yara Ltda.
 Nº 620.333 — Guanoóras — Cia. Guanabarina de Obras.
 Nº 620.470 — Inset — Lar. Imunizadora Técnica Ltda.
 Nº 620.598 — Unibrás S. A. Empreendimentos e Participações.
 Nº 620.600 — Unibrás S. A. Empreendimentos e Participações.
 Nº 620.601 — Unibrás S. A. Empreendimentos e Participações.
 Nº 620.626 — Jornal New Promoções — Publicidade Ltda.
 Nº 620.627 — Jornal New Promoções — Publicidade Ltda.
 Nº 620.628 — Jornal New Promoções — Publicidade Ltda.
 Nº 621.087 — H. Pina Comércio e Importação de Ferramentas Ltda.
 Nº 621.150 — Imobiliária Guai-nazes Ltda.
 Nº 621.192 — Amhosp — Assistência Médica — Hospitalar de São Paulo Ltda.
 Nº 623.958 — Depósito de Aparas Igua Ltda.
 Nº 626.148 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
 Nº 626.149 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
 Nº 626.150 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
 Nº 626.151 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
 Nº 626.152 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
 Nº 626.153 — Macedo, Vieira & Cia. Ltda.
 Nº 626.536 — Casa Garson Aparelhos Elétricos S. A.
 Nº 628.112 — Transtex Eletrônica Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 628.169 — Athenas Propaganda Ltda.
 Nº 628.176 — Estados Unidos — Locadora de Imóveis Ltda.
 Nº 629.007 — Maddalena Thiella Camilli.
 Nº 629.606 — Itaquitanduva. Melhoramentos e Comércio Ltda.
 Nº 629.986 — Eletronal — Engenharia e Comércio Ltda.
 Nº 630.397 — Açopal — Indústria de Molos de Aço Ltda.
 Nº 630.565 — Irmãos Laurer Limitada.
 Nº 630.759 — Aigual — Administradora Imobiliária Guanabara Ltda.
 Nº 631.563 — Hans Walter Pötsch.
 Nº 631.671 — Indústria de Calçados Cordoba Ltda.
 Nº 631.627 — P. — Reparos de Veículos Ltda.
 Nº 631.782 — M. R. Indústria Comércio e Representações Ltda.
 Nº 632.134 — Radiopar Ltda. Comércio e Indústria.
 Nº 632.289 — Imobiliária e Construtora Alvorada ICA Ltda.
 Nº 632.882 — Indústria de Corantes Barroso Ltda.
 Nº 632.883 — Foribel — Fornecedora de Institutos de Beleza Ltda.
 Nº 632.942 — Organizações P. M. Indústria e Comércio de Comestíveis Ltda.
 Nº 632.950 — Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras Freada Ltda.
 Nº 633.620 — Wilmar da Silva Guimarães.
 Nº 633.769 — Panificadora Santa Joana Ltda.
 Nº 633.893 — Picanço Materiais para Construção Ltda.
 Nº 633.045 — Jeanette Adib.
 Nº 633.955 — Majer Meyer S. A. Indústrias Farmacêuticas.
 Nº 634.015 — Nelmar Produtos Químicos Ltda.
 Nº 634.044 — Karl Wolfgang Liebing.
 Nº 634.070 — Central, Ferragens e Tintas Ltda.
 Nº 634.109 — Cymbor — Indústria e Comércio Ltda.
 Nº 634.112 — Lida — Utilidades do Lar Ltda.
 Nº 634.116 — Guara S. A. Industrial e Imobiliária.
 Nº 634.133 — Câmara Brasileira de Sociedades Anônimas.
 Nº 634.163 — Siroco Representações Ltda.
 Nº 634.196 — Fiação Lugem S. A.
 Nº 634.298 — Recife Comercial Limitada — Recol.
 Nº 634.199 — Padaria e Pastelaria Aliança Ltda.
 Nº 634.201 — Padaria e Pastelaria Balsemão Ltda.
 Nº 634.202 — Panificadora Santana Ltda.
 Nº 634.204 — Indústria e Comércio de Ladrilhos Olinda Ltda. — ICOL.
 Nº 634.228 — Tinturaria Fortaleza da Lapa Ltda.
 Nº 634.229 — Diuana Spter Engenharia Construções Ltda.
 Nº 634.259 — Novo Livro S. A. Editora e Livraria.
 Nº 634.273 — Indústria de Parafusos Rochipa Ltda.
 Nº 634.283 — George de Oliveira Cardoso.
 Nº 634.284 — Gisela Pontes de Almeida.
 Nº 634.285 — Mobili — Móveis para Escritório Ltda.
 Nº 634.307 — Codraga Comércio de Dragagem de Areia Ltda.
 Nº 634.316 — Osvaldo José dos Santos.
 Nº 634.317 — Madeireira Floresta Ltda.
 Nº 634.319 — Indústria de Beneficiamentos de Madeiras Paraná Limitada.
 Nº 634.321 — Demaco — Depósito de Materiais para Construções Ltda.
 Nº 634.324 — Langane & Crivelli.
 Nº 634.328 — Construtora Niw Limitada.
 Nº 634.329 — Livraria — Distribuidora Curitiba Ltda.
 Nº 634.330 — Restaurante Campo-neza Ltda.
 Nº 634.331 — Produtos de Limpeza Tupy Ltda.
 Nº 634.334 — Indusplan — Implantações, Industriais e Planejamento.
 Nº 634.349 — Sally R. Saião.
 Nº 634.350 — Sally R. Saião.

Nº 634.351 — Marlene de Souza.	Nº 640.073 — Hagaplast Produtos Plásticos Ltda.	Nº 643.584 — Brand Publicidade S. A.	Nº 647.196 — Lil-Con Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Limitada.
Nº 634.374 — Móveis e Utensílios Domésticos Ponto Certo Ltda.	Nº 640.230 — José Paulo de Barros Mello e Jairo Brás França.	Nº 643.627 — Vidromol Ltda.	Nº 647.260 — Casa Moreno Ltda.
Nº 634.373 — Móveis e Utilidades Domésticas Ponto Certo Ltda.	Nº 640.252 — Bar e Lanches Tucuruvi.	Nº 643.683 — Orgap — Organizações e Projetos Limitada.	Nº 647.308 — Banco Econômico da Bahia S. A.
Nº 634.426 — H. S. Whiteside & Company Limited.	Nº 640.325 — Armando R. Delacoste Comercial S. A.	Nº 643.684 — M. S. Propaganda Limitada.	Nº 647.543 — Mecânica e Concreteagem Santa Martha S. A.
Nº 634.428 — Sanitária Fluminense Ltda.	Nº 640.367 — Indústria de Massas Alimentícias Palmeira Ltda.	Nº 643.686 — Olinandes Representações Limitada.	Nº 647.623 — Campauto Ltda.
Nº 634.457 — Conta — Cia. Nacional de Títulos e Ações.	Nº 640.373 — Tecidos Recife Comércio Indústria Ltda. — Tercil.	Nº 643.850 — Plásticos Guanabara Ltda.	Nº 647.793 — Picafe — Pinto Cordeiro Auto Peças Ltda.
Nº 634.459 — Pio Eduardo Silva Diaz.	Nº 640.394 — Distribuidora Gráfica Tupel Ltda.	Nº 643.851 — Comercial Guanabara de Plásticos Ltda.	Nº 647.794 — Indusorte — Ferro e Aço Limitada.
Nº 634.532 — Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão.	Nº 640.403 — Guaira Engenharia S. A. Indústria e Comércio.	Nº 643.852 — Plásticos Leopoldina Limitada.	Nº 647.819 — Tumar Turismo Marítimo Limitada.
Nº 634.540 — Inbrasca Indústria Brasileira de Camas Ltda.	Nº 640.484 — Editora Pargam Limitada.	Nº 643.902 — Dobão Decorações Limitada.	Nº 647.842 — Casa Vieira Martins de Cereais Limitada.
Nº 634.550 — Santa Cristina Construtora Ltda.	Nº 640.634 — Comércio de Produtos de Petróleo Coral Ltda.	Nº 645.443 — Tude Indústria e Comércio Ltda.	Nº 647.914 — Astese — Assessora Técnica de Seguros Ltda.
Nº 634.559 — Dexter Cia. de Comércio Exterior.	Nº 641.078 — Madeireira Cruz de Malta Ltda.	Nº 646.030 — Aditiva S. A.	Nº 647.971 — Maplast — Manufatura de Artefatos Plásticos Limitada.
Nº 634.571 — Nelson Triguesiro.	Nº 641.151 — Cia. Nacional de Equipamentos Elétricos Equiel Industrial e Importadora.	Nº 646.193 — Tucum Indústria e Comércio de Metais Ltda.	Nº 648.019 — Fame — Fundo de Assistência ao Menor Excepcional.
Nº 634.579 — Plantech S. A. Engenharia Indústria e Comércio.	Nº 641.161 — Vip Cabeleireiro Limitada.	Nº 646.209 — Venil — Veneza Imobiliária Ltda.	Nº 648.026 — Adlex — Administração Legal Limitada.
Nº 634.584 — Plantech S. A. Engenharia Indústria e Comércio.	Nº 641.180 — Soc. de Imóveis Brasileira Ltda. — Socibral.	Nº 646.214 — Cife — Cia. Fluminense de Empreendimentos.	Nº 648.162 — Imobiliária Vonveres S. C.
Nº 634.590 — Centro Espirita Caminho da Verdade.	Nº 641.182 — Soc. de Terras e Colonização da Ribeira Ltda. — Sotercoor.	Nº 646.241 — Ponto Alto S. A. Comercial e Agrícola.	Nº 648.170 — Safira — Auto Peças Limitada.
Nº 634.597 — Construtora Roca Ltda.	Nº 641.257 — ABC Livraria e Editora Ltda.	Nº 646.258 — Comercial Importadora Rowal Ltda.	Nº 648.230 — José Gerpe Calezon.
Nº 634.602 — Indema — Indústria e Equipamentos e Máquinas S. A.	Nº 641.271 — Orgirde Ltda.	Nº 646.301 — Corplas — Comércio Indústria e Revestimentos Plásticos S. A.	Nº 648.251 — Itagyra Ribeiro Silva.
Nº 634.623 — Tinturaria Mar Azul Ltda.	Nº 641.611 — Comercial Técnica de Eletricidade Ltda. — Contel.	Nº 646.330 — Perfumes Eeagan Limitada.	Nº 648.277 — Astec — Assessoria Técnica a Empresas de Crédito.
Nº 634.624 — Graphis Artes Gráficas Ltda.	Nº 641.627 — Irap — Instituto de Pesquisas Psicométricas S. C.	Nº 646.335 — Aduhom — Importação Indústria e Comércio de Fertilizantes Limitada.	Nº 648.294 — Moura, Guimarães & Cia. Ltda.
Nº 634.628 — Gráfica Artenova Ltda.	Nº 641.910 — Arcobras — Comercial e Importadora Ltda.	Nº 646.413 — Rácz Construmag S. A. Engenharia e Construções.	Nº 648.303 — Clinilar S. A.
Nº 634.650 — Alfredo Souto de Almeida.	Nº 641.911 — Intramar — Mercantil e Industrial Ltda.	Nº 646.420 — Sanit — Braz Ltda.	Nº 648.313 — Fábrica de Matas Milatex Ltda. — Arquivem-se os processos.
Nº 634.660 — Alimentícia Palheta S. A.	Nº 641.912 — Sulina — Mercantil e Industrial Ltda.	Nº 646.491 — Embrage — Empresa Brasil Central de Engenharia Limitada.	
Nº 634.666 — Simplex S. A. Engenharia Indústria e Comércio.	Nº 642.004 — Comércio e Indústria Cacema Ltda.	Nº 646.496 — Construtora Calçara Limitada.	
Nº 634.667 — Simplex S. A. Engenharia Indústria e Comércio.	Nº 642.026 — Equipamentos e Instalações Industriais Turin S. A.	Nº 646.514 — Calçados Alcy S. A.	
Nº 634.702 — Francisco de Paula Corrêa e Hilário Augusto de Macedo.	Nº 642.029 — Centauro S. A. Indústria e Comércio.	Nº 646.611 — Cia. Paulista de Propaganda.	
Nº 634.730 — Alcantara Industrial Ltda.	Nº 642.058 — Sociedade Alimentícia Suker Limitada.	Nº 646.617 — Soc. Fumageira Ruanandi Ltda.	
Nº 634.731 — Waldyr Alves	Nº 642.091 — Nelsomar — Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Nº 646.678 — Aços Gold S. A. Indústria e Comércio.	
Nº 634.733 — Nabuco Editora e Publicidade Ltda.	Nº 642.311 — AgricoPar Ltda. Indústria Paranaense de Produtos Agrícolas.	Nº 646.683 — Friul — Presadora Industrial Universal Ltda.	
Nº 634.738 — Guanabara — Dist. de Roupas Ltda.	Nº 642.407 — Brasília Exportadora Limitada.	Nº 646.691 — Super Parque Banheiro Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.	
Nº 634.747 — Confeccões Hita Limitada.	Nº 642.476 — Sebastião Helmeister & Cia. Ltda.	Nº 646.740 — Seal — Soc. de Empreendimentos Acaiaí Ltda.	
Nº 634.788 — Denrino Ltda.	Nº 642.628 — Cinadim — Cia. Incorporadora e Administradora de Imóveis.	Nº 646.761 — Instituto Farmacêutico Perfect Ltda. (Infra).	
Nº 634.789 — Helio Graziani Freire.	Nº 642.632 — Senfio S. A. Eletrônica e Eletricidade.	Nº 646.783 — Cacique Auto-Peças Limitada.	
Nº 634.790 — Tessari & Zacharias Ltda.	Nº 642.919 — Leon Sznifer.	Nº 646.811 — Panificadora Silvana Limitada.	
Nº 634.793 — Engas Ltda. Imóveis	Nº 642.980 — Auto Estrela Ltda.	Nº 646.847 — Org. Técnica Aero-náutica de Serviços Operacionais Otaso Limitada.	
Nº 634.794 — Equipamentos Inter-marco Ltda.	Nº 642.984 — S. A. Dobal Importadora e Exportadora.	Nº 646.939 — Bambolê Modas e Confeccões Limitada.	
Nº 634.803 — Sobrasmi Soc. Brasileira de Minérios Ltda.	Nº 643.130 — Casa Soares de Bebidas Ltda.	Nº 647.002 — Pavipan — Engenharia Construtora e Comércio Limitada.	
Nº 634.861 — Cicon — Comércio e Importação Ltda.	Nº 643.133 — Algodoeira Fernandes S. A.	Nº 647.064 — Refrigeração Modelar Limitada.	
Nº 634.880 — Usina Itatuba S. A. Açúcar e Alcool.	Nº 643.134 — Importadora São S. A.	Nº 647.066 — Djalma Herculano da Silva.	
Nº 634.923 — Wan-Jan Auto Peças Ltda.	Nº 643.208 — Cesal — Comércio Engenharia e Saneamento Ltda.	Nº 647.067 — Juvelino de Mendonça Lima.	
Nº 635.038 — Comercial Vining Limitada.	Nº 643.234 — Indústria de Meias Duran Ltda.	Nº 647.106 — Representações Cartago Limitada.	
Nº 635.049 — Confeccões Samir-tex Ltda.	Nº 643.245 — Cavalpeba. Engenharia Ltda.	Nº 647.128 — Cerealista Ourinhos Limitada.	
Nº 635.086 — Litoflex S. A. Indústria de Chapas Acrílicas.	Nº 643.280 — Melhourinhos — Soc. Melhoramentos de Ourinhos Ltda.	Nº 647.133 — Representações Sidney Limitada.	
Nº 635.154 — Fanavid Fábrica Nacional de Vidros de Segurança Limitada.	Nº 643.310 — Dema — Administração e Comércio S. A.	Nº 647.154 — Casas do Azeite S. A.	
Nº 635.158 — Norconsult Consultoria de Organização Industrial e Comercial Ltda.	Nº 643.356 — Livraria Editora Níara Ltda.	Nº 647.158 — Valença Comércio e Representações Ltda.	
Nº 635.801 — Bar. Restaurante Egeo-Mar Ltda.	Nº 643.404 — Transistel Radio Limitada.	Nº 647.171 — Banco do Comércio de Café S. A.	
Nº 635.811 — Confeccões Bevilu Ltda.	Nº 643.580 — Atalaia Comercial e Comissária Ltda.		
Nº 635.822 — Torggioni Representações de Conservas Ltda.			
Nº 637.316 — Cia. Federal de Veículos.			
Nº 637.346 — INFAL — Indústria Nacional de Frisos para Autos Ltda.			

Divisão Jurídica

Expediente de 9 de dezembro de 1969

Exigências

Cumpra Exigências:

Nº 475.782 — J. F. Ribeiro da Silva Com. e Imp. Ltda.

Diversos

Jo-Fer Ind. e Com. Ltda. — (unto ao termo nº 421.582) — Defiro a impugnação.

Eder Jofre (impugnante do termo nº 426.914) — Defiro a impugnação. Agricultura, Ind. e Com. Veremundo Soares S. A. (impugnante do termo nº 447.966) — Defiro a impugnação.

Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas (impugnante do termo número 450.903) — Defiro a impugnação.

Eder Jofre (impugnante do termo nº 452.163) — Defiro a impugnação.

Editora Última Hora S. A. (impugnante do termo nº 453.017) — Defiro a impugnação.

Gráfica S. Luiz S. A. (impugnante do termo nº 486.541) — Defiro a impugnação.

Fouá Anderais (impugnante do termo nº 488.509) — Defiro a impugnação.

Inds. Textéis Aziz Nader S. A. (impugnante do termo nº 495.613) — Defiro a impugnação.

Benezel Barbosa de Moraes (impugnante do termo nº 666.453) — Defiro a impugnação.

Milton dos Passos e João Nietto (impugnante do termo nº 593.768) — Defiro a impugnação.

Harrods (Buenos Aires) Limited (impugnante do termo nº 282.176) — Defiro a impugnação.

Arrojeto General Corp. (impugnante do termo nº 392.740) — Defiro a impugnação.

Hildemar Machado de Assis (impugnante do termo nº 422.662) — Defiro a impugnação.

Marietta do Brasil Ind. e Com. Ltda. (impugnante do termo número 428.340). — Indeferido a impugnação.

M. Dias Branco S. A. Com. e Ind. (impugnante do termo 430.759). — Indeferido a impugnação.

Casa Arnaldo, Pncus Ltda. (impugnante do termo nº 443.065). — Indeferido a impugnação.

Societa Rhodiatocce S. p. A. (impugnante do termo 445.067). — Indeferido a impugnação.

Elisio de Souza Amaral (impugnante do termo 452.477). — Indeferido a impugnação.

Edson Salgueiro (impugnante do termo 481.745). — Indeferido a impugnação.

Embra Estrutura Metálicas Brasileiras Ltda. (impugnante do termo 493.906). — Indeferido a impugnação.

Modenxerlag Aenne Burda (impugnante do termo nº 577.455). — Indeferido a impugnação.

Carlos José Pontes Diegues Produções Cinematográficas (impugnante do termo 576.327). — Indeferido a impugnação.

Frederico Mentz S. A. Com. e Ind. (impugnante do termo nº 590.634). — Indeferido a impugnação.

Condomínio do Edifício Flamboyant (impugnante do termo número 594.636). — Indeferido a impugnação.

De Millus Com. e Ind. de Roupas S. A. (impugnante do termo 595.105). — Indeferido a impugnação.

Colamarino S. A. Metais e Ligas (impugnante do termo nº 607.912). — Indeferido a impugnação.

Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. (impugnante do termo nº 609.343). — Indeferido a impugnação.

Fundição e Mecânica Paraná Limitada (impugnante do termo número 617.961). — Indeferido a impugnação.

Cominco Com. e Ind. de Tintas Ltda. (impugnante do termo número 772.183). — Indeferido a impugnação.

Diversos

Calçados Schuler Ltda. (impugnante do termo nº 589.176). — Arquivo a impugnação.

Seção de transferência e licença

Transferência e alterações de nome do titular de processos

Foram mandadas anotar nos processos abaixo mencionados as seguintes transferências e alterações de nome do titular de processos:

Willys-Overland do Brasil S. A. Ind. e Com. (transf. para seu nome da marca Emblemática termo número 414.049).

Ind. e Com. de Calçados Arco Flex S. A. (transf. para seu nome da marca Bem Estar t. número .. 466.648).

A. Nattermann & Cie. Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (transf. para seu nome da marca Doderlit t. nº 493.074).

Pfizer Química Ltda. (transf. para seu nome da marca Twist t. número 521.141).

Canadian Hoechst Limited (transf. para seu nome da marca Nalo t. número 581.683 — Nalo t. número .. 581.684).

Ind. de Bebidas e Refrigerantes Mineiro Ltda. (transf. para seu nome da marca Lobo t. nº 589.723).

Equipamentos Vanguarda Ltda. (transf. par seu nome da marca Vanguarda — termo nº 598.953).

Laboratórios Organon do Brasil Limitada (alt. de nome do titular na marca Fertabolin t. nº 599.703).

J. Vasconcelos & Cia. (transf. para seu nome da marca Café Dois Unidos t. nº 635.997).

Ary Cortez (transf. para seu nome da marca Vergueiro t. nº 639.075).

Grandes Marcas Internacionais S. A. Ind. e Com. de Bebidas e G.B. Pezzoli S.p.A. (transf. para seu nome da marca Kacho t. 643.014 — K-Chofra t. 643.015 — K-chofra t. 646.997 — Chofra t. 646.999 — Xofra t. 647.724 — Xofra t. 647.725).

GB Pezzoli S.p.A. (transf. para seu nome da marca Extrato de Alcachofra t. nº 646.995).

Georg Warner Corp. (transf. para seu nome e alt. de nome do titular na marca Borg Warner t. número 650.059).

Cia. Ipiranga Corretora de Câmbio e Títulos (alt. de nome do titular no sinal Fundo Vera Cruz de Valorização t. nº 656.594).

Brazeiro Lanches Ltda. e Waldemar Otaven Garrido (transf. para seu nome do título Brazeiro t. número 673.765).

Canadian Hoechst Limited (transf. para seu nome da marca Tyloson termo nº 679.773 — Tyloson termo nº 679.774 — Tyloson termo número 679.775 — termo nº 679.776 — Tyloson termo nº 679.777).

The Singer Co. (transf. para seu nome da marca Justowriter t. número 787.331).

Seleto S. A. Ind. e Com. de Café (transf. para seu nome da marca Café Seleto Solúvel t. nº 750.632) — Café Seleto t. nº 750.946 — Café Seleto t. 750.947 — Café Seleto termo nº 751.311).

Cumpra exigências:

Bauer & Schuarte K. G. (junto ao registro nº 77.807).

Ind. e Com. Albaneve Ltda. (junto ao registro número 223.571).

Biriba S. A. Ind. de Alimentos (junto ao registro número 327.255).

Istag A. G. Suhr-A.G. (junto ao registro nº 350.639).

Laboratório Londrifarma S.A. (junto ao registro 357.772).

Laboratório Emer S. A. (junto ao registro nº 300.084).

Diversos

Moto Imp. Ltda. (junto ao registro nº 380.718). — Arquivo-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

M. Giordano (junto aos termos ns. 675.528 — 675.529 — 675.530 — 675.531 — 675.532 — 675.533 — 675.534). — Arquivo-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

José Rodrigues de Souza, Altamiro Tomaz da Cunha e Café Chopotó Limitada (junto ao termo número 675.543). — Arquivo-se os pedidos de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

TV União Ltda. (junto ao termo nº 675.552). — Arquivo-se o pedido de anotação de alt. de nome por falta de cumprimento de exigência.

Montex S. A. Passagens Turismo e Câmbio (junto ao termo número 681.291). — Arquivo-se o pedido de anotação de transf. por falta de cumprimento de exigência.

SEÇÃO DE RECURSOS

Exigências

Cumpra Exigências:

Nº 494.927 — Ind. Metalúrgica Fritz Reichelt S.A.

Recurso interposto

Intelco Radiocomunicações S. A. (no recurso e interposto ao deferimento do t. nº 629.138 marca Inteco).

Exigências

Cumpra exigências:

Viniatus Equipamentos para Lubrificação Ltda. (junto a pat. MTJ número 4.232).

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO Nº 251

TP 124.316.

Recorrente: Bates do Brasil S. A.

Agente: Monsen, Leonardos & Cia.

Recorrido: Carlos Hipólito Pedro Tello Granados.

Agente: A Serviço S. A. Técnico e Comercial.

Recurso contra deferimento do pedido de privilégio de invenção. Recurso acolhido.

Conforme consta do processo, em 19 de novembro de 1960, o Sr. Carlos Hipólito Pedro Tello Granados, espanhol, industrial, estabelecido na capital do Estado de São Paulo, requer patente de invenção para "Aperfeiçoamento em máquinas de costura boca de sacos".

Reivindica:

As atuais máquinas de costurar de sacos, tendo-se em vista que a esteira transportadora dos sacos é conjugada com a respectiva máquina de costura, apresentam um inconveniente relativo à perda de barbante, com a corrente feita pela máquina de costura que não é aproveitada entre o espaço de um saco o outro que se encontram sobre a esteira para serem costurados; outro inconveniente também notado nas atuais máquinas é o de se elevar o carro para regular a altura deste com a máquina de costura, de acordo com a altura do saco, o que exige grande esforço do operário e consequentemente menor produção.

Tendo em vista tais inconvenientes, o requerente idealizou um carro para máquinas de costurar sacos e, em que a máquina de costura só trabalha no momento que se desejar, independente da esteira, evitando assim a perda de barbante; por seu turno a regulação da altura entre a esteira e a máquina de costura, de conformidade com a altura do saco, é feita pela elevação da coluna que suporta a máquina de costura, além de outros aperfeiçoamentos nela introduzidos, a seguir descritos. Estes aperfeiçoamentos são os detalhes do acima descritos.

A certidão do termo lhe foi fornecida em 21-11-60 sendo deferido no D. O. de 17-8-64 e retificada a publicação em 15-8-64.

Há, em 24-9-64 (fls. 46-58) oposição da Bates do Brasil, sociedade anônima, brasileira, estabelecida em São Paulo, onde nega requisitos essenciais a não economia de barbante, informa que há movimento do cabeçote na costura do saco, além de poder ser utilizado o fechamento depapel crêpe, corrente na indústria não caracterizado ou constante nos aperfeiçoamentos. Quanto à economia de consumo de energia diz ser o gasto semelhante anexa catálogo de Equipamento de costura para fechamento de sacos BC assim como o do Otimtec da Tello & Cia.

Volta a opositiva e prova que a Bates do Brasil S. A. está autorizada a funcionar no país (fls. 62) anexando lista de indústrias que desde 1957 usam suas máquinas de costurar sacos. Há réplica com data 31-3-65 (fls. 70-73) onde enfatiza os pontos característicos, insistindo no caráter inútil do fio, afirma que toda máquina de fechar boca de saco trabalha tanto na junta como no algodão, papel ou crepon afirma ainda que dadas as dificuldades de não padronização de máquinas, levou o fabricante a aper-

feioar a base de prender a máquina do carro transportador ou esteira transformando-o num sistema universal.

Réplica ainda que se o fornecedor de suas máquinas à positora e que a esteira prescrita na sua invenção fecha sacos de 1 a 500 quilos enquanto que as convencionais o fazem de 1 a 60. Defende a vantagem do seu sistema motorizado sendo que a sua se utiliza de um só motor enquanto que os da Bates usam dois (não cita potência etc.) — Considera que o aperfeiçoamento a que se refere a pedido de privilégio se refere essencialmente à esteira, cuja função é transportar apenas em conjugações com a máquina Nova réplica (fls. 75-77) repisando os argumentos anteriores. As fls. 80, após uma série de informações, por falta de requisitos de novidade o pedido é indeferido em 12-4-66.

Novo pedido (24-5-66) este de reconsideração de interessado (fls. 81-94) e em 10-1-67 há um relatório favorável opinando pelo deferimento.

Consequentemente reconsideração do despacho (15-2-69) e deferimento em 28-2-67 — Publicado o foi no D.O. de 10-4-67.

Em 10-5-67 recorre a Bates do Brasil S. A. ao Ministro da Indústria e do Comércio — A recorrente reiterando a sua argumentação anterior — E às fls. 91-93, em aditamento volta dizendo que os seus conjuntos de costuras são fabricados há muitos anos além de o serem por outras firmas, todas conhecidas e semelhantes ao do recorrido, sem qualquer patente visto se tratar de assunto de domínio público — Cita as firmas Começa — Maia — Vicar — Escobar — Bates — Indústria Limeirense de Máquinas — Pan-costura etc. Di' que em geral encontram-se as mesmas vantagens enumeradas como originais pelo requerente como:

a) móvel provido de rodízio
b) cabeçote é móvel ao longo da coluna fixa ao carro, possibilitando subir e descer o cabeçote para costurar vários tamanhos de sacos.
c) alguns fabricantes também utilizam apenas um motor elétrico para acionar o cabeçote e a esteira.
d) não há desperdício de barbante entre a costura de um saco para outro.

e) não aceita a deficiência do processo da utilização de duas correias sincronizadas, informando não haver reclamação dos fregueses a respeito. Finaliza dado que já existe arranjo emprêgo destas máquinas sem privilégio seria danoso a atual situação prejudicando os atuais fabricantes.

O recorrido faz a sua réplica extraordinária, enfatizando nada haver de novo neste recurso da recorrente, "ditando mesmo que faltavam comprovantes na sua argumentação e levanta a preliminar do arquivamento do recurso baseado no artigo 160 letra b do Decreto-lei nº 254 de 28-2-67. — Não aceita a recorrida esta preliminar dá como argumento o parecer de fls. 86 que diz

E o relatório

Isto posto,

Não se tratando de pedido de patente de máquina original, mas meios, dispositivos de modo de operar para determinada finalidade, voto pelo provimento do recurso indeferindo o pedido inicial, denegando a patente.

Acórdão os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, não conhecer a preliminar de acordo com o voto do relator e no mérito, negar provimento ao recurso.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — **Heraldo de Souza Mattos**, Presidente. — **Victor Resse de Gouveia**, Relator. — Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **Aluísio Moreira Didler** — **Alberto Lélis Moreira**.

SESSÃO DE 10 DE NOVEMBRO
DE 1969

Acórdão nº 252

TM — 144.020 — Anexos 141.840 e
145.864

Recorrente — Anselmo Bonita-
tibus.

Agente — A Servical Ltda.
Recorrido — Distribuidora de Be-
bidas Vera Cruz Ltda.
Agente — Empresa Mercúrio de
Marcas e Patentes.

Anterioridade não demonstra-
do. — Recurso denegado.

J. Ribeiro & Cia. Ltda., empresa
de São Paulo, requereu, em 2 de abril
de 1947, registro da marca "Nossa
Terra", na classe 42 para designa-
ção de cervejas, aguardentes, uísque,
whisky, kumel, vermouth, cognac, brandy,
rum, bitter, genebra, vinho quindado,
pipermint, gyl, punch, aniz, nectar e
suco de frutas com álcool.

Esse termo foi transferido inicial-
mente para José Ribeiro, após para
a Engarrafadora Coimbra Ltda., em
seguida novamente para José Ribeiro
e, finalmente, para a Distribuidora
de Bebidas Vera Cruz Ltda.

Idêntico pedido foi formulado
pela mesma requerente pelo termo
nº 141.840, com uma ligeira diferen-
ça na forma gráfica das letras das
palavras "Nossa Terra" e neste termo
ativos.

para proteger "vinhos, licores e ape-
Este último pedido dera entrada a
6-2-47, portanto dois meses antes do
caso em tela.

A firma Anselmo & Bonitatibus en-
trou com oposição no Termo número
141.840 mas tal peça, por ter dado
entrada fora do prazo só foi juntada
por linha á queles autos que estão
apensados ao termo sob julgamento.

Inconformada com os despachos
que "deferiram" os pedidos, essa fir-
ma entrou com "recurso" em ambos
os processos, estando as razões jun-
tas ao TM — 141.840, enquanto que
neste processo só há uma petição se
reportando aos termos do recurso
interposto no outro processo.

Alega a recorrente o uso anterior
bem como que, em 28-5-45 portanto
quase dois anos antes, já requereu o
registro da mesma marca "Nossa
Terra" pelo Termo nº 145.864 e que
outro termo da recorrida, de número
152.578, em idênticas condições, não
deve ser deferido sem que sejam
examinadas as razões do recurso.

É o relatório.

Isto pôsto,

A recorrente pretende opor, como
anterioridade o seu depósito, de nú-
mero 145.864, aos depósitos da re-
querente-recorrida, de nº 141.840 e
144.020, sendo este último o presente
termo em julgamento.

Só pelo simples exame da numera-
ção já se vê que a recorrente está
desprovida de razão, uma vez que os
números mais baixos (e portanto as
anterioridades) pertencem à requere-
nte-recorrida e não à recorrente.

Não é verdade que depôsita da re-
corrente data de 28-5-45, mas sim de
28-5-47, quase dois meses depois do
depósito destes autos.

Assim, voto pelo não acolhimento
do recurso, mantendo-se o despacho
que deferiu o registro.

Acordam os membros do Conselho
de Recursos da Propriedade Indus-
trial, por unanimidade, em conhecer
do recurso, para lhe negar provi-
mento.

Sala das Sessões, 10 de novembro
de 1969. — *Heraldo de Souza Mattos*
— Presidente. — *Alberto Léllo Moreira*
— Relator.

Participaram do julgamento mais
os Srs. Conselheiros: *Aluísio Moreira*
Díder e *Victor Resse de Gouvêa*.

Acórdão nº 253

TP 69.305

Recorrente: United Merchants and
Manufacturers, Inc.

Agente: Custódio de Almeida &
Cia.

Em 4 de setembro de 1953, United
Merchants and Manufacturers, Inc.,
cessionária de Harold Fountain, de-
positou pedido de privilégio de inven-
ção relativo ao "processo para pro-
dução de tecidos denominados "cas-
sas", reivindicando ainda, no petitó-
rio, prioridade de idêntico pedido de
nº 353.383, do Patent Office dos Es-
tados Unidos da América, datado de
3 de maio de 1953.

Segundo consta do relatório "entre
os muitos objetivos da invenção, um
deles é o de aumentando a reflexão
da luz nas partes onde se faz a co-
lagem dos fios aderentes, o que dá ao
tecido, papel ou semelhante, um lus-
tre especial ou brilho análogo ao
apresentado pela seda". E continua
a descrição, *verbis*:

"Esta invenção destina-se à aplica-
ção, por colagem de pequenas fibras,
a dita aplicação podendo ser feita em
toda a superfície do tecido ou apenas
em parte, neste caso obedecendo a de-
senhos e padronagens especiais. Pos-
teriormente à colagem realiza-se um
tratamento especial destinado ao au-
mento das propriedades luminosas
pelo alisamento das fibras coladas".

"O termo "cassa", refere-se então
a um tecido no qual é feita a deposi-
ção ou distribuição e fixação de par-
ticulas diminutas e fibras sobre a su-
perfície, distribuição que geralmente
obedece a um desenho ou padrona-
gem. As partículas são, em geral, fi-
bras curtas de algodão, rayon, lã ou
de outro tecido, tendo geralmente me-
nos de 1/4 de polegada de comprimen-
to.

"De acordo com esta invenção, as
fibras depois de ficarem presas ao te-
cido que lhes serve de base, são pro-
positalmente acamadas sobre o mes-
mo tendo a que são coladas, de mo-
do a formarem um ângulo que varia
de 90 a 0 graus. Esta operação pos-
terior que pode chamar de acamagem
de cassa, faz com que as fibras fi-
quem paralelas à superfície do tecido,
trazendo como resultado um grande
aumento no lustro pois aumentam a
superfície de reflexão".

Sem que houvesse oposições, e com
fundamento no parecer técnico do
folhas 30 verso, foi concedido o privi-
légio.

Contra o despacho exarado pela
autoridade competente, manifesta-
ram-se contrariamente à concessão,
Companhia de Fiação e Tecidos Cor-
vocado, Johann Gigel e Indústrias
Texteis Alpha S/A. A *una voce* ar-
gumentaram que a invenção paten-
teada refere-se a processos de estam-
paria a flores, "flock printing" pa-
ra os de língua inglesa, aplicado em
diversos campos industriais, inclusi-
ve no têxtil, em nada de novo apre-
senta em relação aos processos de do-
mínio público (fls. 35 a 43).

Diante das considerações expendi-
das no laudo técnico de fls. 44/44v.,
a autoridade de primeira instância,
de acordo com o art. 200 do C.P.I. vi-
gente ao tempo, reconsiderou o des-
pacho publicado in D.O. de 1 de no-
vembro de 1944, para indeferir o pe-
dido de privilégio.

Do decisório, United Merchants and
Manufacturers Inc. recorre a esta in-
stância, *Aluísio Moreira* em suas razões: (fls.
46/49, lido em sessão).

É o relatório.

Isto pôsto,

O direito da propriedade gravita em
torno do conceito de invento, isto é,
algo que é descoberto graças ao en-
genho, à imaginação, à faculdade
criadora do homem, com as caracte-
rísticas de novidade. Ao titular so-
corre a lei e faculta-lhe o direito pa-

ra explorar, com exclusividade, seu
invento. Rigoroso crivo se impõe na
outorga do privilégio, devendo-se con-
ceder a prerrogativa legal, aos casos
de clara e inofismável novidade.

Na descrição do processo da recor-
rente, depreende-se que o fim coli-
mado, é o "flock" e não a cassa. Es-
te, como é sobejamente conhecido, é
um tecido fino, às vezes transparente,
de algodão ou de linho, com acréscim-
os de bordados. O tecido floqueado
é formado de uma tela, à qual se apli-
ca um revestimento de fibras chama-
das flocos, fixadas por meio de ade-
sivo. O "flocking" é utilizado em ou-
tras superfícies, tais como vidros, pa-
péis, couros etc. Trata-se de floquea-
mento de tecido, seguido de calandra-
gem para imprimir ao tecido o brilho
conhecido como "brilho de calandra".
Ambos processos são de domínio pú-
blico e amplamente utilizados na in-
dústria têxtil. Inexiste o efeito téc-
nico imprevisível a que alude o inciso
5º, *in fine*, do art. 8º, do C.P.I. vi-
gente ao tempo. Falece ao invento a
característica essencial de novidade.
Acresce ainda que, face a afirmação
da requerente de ter depositado nos
E.U.A. pedido idêntico, foi exigida a
apresentação da cópia da patente da-
quele País. Em 2 de julho de 1957, a
interessada pediu prazo para obtê-la
e, finalmente, em 13 de agosto de
1957, declara que a "Repartição de
Patente dos E.E.U. ainda não conce-
deu a patente pretendida, razão pela
qual não pode, a requerente, apresen-
tar a cópia pedida na aludida exi-
gência".

Considerando tudo mais que do
processo consta, nego provimento ao
recurso para manter o despacho in-
deferitório prolatado pelo Diretor do
D.N.P.I.

Acordam os membros do Conselho
de Recursos da Propriedade Indus-
trial, por unanimidade de votos, negar
provimento ao recurso para manter o
despacho de indeferimento.

Sala das Sessões, 10 de novembro
de 1969. — *as.* *Heraldo de Souza*
Mattos, Presidente. — *Aluísio Moreira*
Didier, Relator.

Participaram do julgamento mais
os Senhores Conselheiros: *Alberto Léllo*
Moreira e *Victor Resse de Gouvêa*.

ACÓRDÃO Nº 254

TP — 83.175.

Recorrente — Otis Elevator Co.

Agente — Monsen, Leonardos &
Cia.

Recorrido — Alberto Dumont Vil-
lares.

Agente — Empresa Mercúrio de
Marcas e Patentes Ltda.

Alberto Dumont Villares, no pre-
sente termo requer patente para
aperfeiçoamento no aparelho de co-
mando de elevadores.

Ao primeiro exame técnico do pe-
dido houve uma exigência que deu
lugar à apresentação de novos pon-
tos característicos, juntos ao processo
com a petição de fls. 10-11 e 12.

Remetido o processo ao "Sedal"
para o seu parecer, juntou-se ao mes-
mo o parecer de fls. 14, do Instituto
de Eletrotécnica, anexo a Escola Po-
litécnica, da Universidade de São
Paulo opinando pela concessão da
Patente fazendo, contudo certa
restrição a 3º ponto característico.

Intimado o requerente a dizer quan-
to a essa restrição, informou que já
retirara das suas reivindicações o
3º ponto característico, atendendo à
exigência que lhe fora feita pelo Téc-
nico Dr. Monteiro Morgado, achando,
destarte o pedido em condições
de ser deferido.

Publicam-se então, os pontos carac-
terísticos vindo ao processo a Otis
Elevator Company, norte-americana;
a Lift S.A. Comercial e Importadora,
de São Paulo; e a Elevadores Real
Ltda., também com as respectivas
oposições que foram replicadas pelo
requerente as quais foram devidamente
apreciadas pelo mesmo técnico ou-
vido Dr. Monteiro Morgado, que su-
geriu, afinal o deferimento do pe-
dido.

Acolhendo o parecer deferiu o Di-
retor-Geral apotente, recorrendo do
despacho a Otis Elevator Co. a cujo
recurso oferece réplica a requerente,
voltando o processo ao técnico supra
citado que manteve seu parecer, pro-
pondo o não provimento do apelo.

Os estudos prosseguiram, emitindo
mais dois pareceres muse metshrd —

Os estudos prosseguiram, emitindo
mais dois pareceres um subscrito por
Emir Costa Batista, pelo indeferimen-
to do pedido, negando-lhe novi-
dade, e outro subscrito pelo L.J.
Damas, concordando com o despacho
concessivo.

É o relatório.

Isto pôsto:

Ante o exposto, verifica-se que
opinaram, em maioria pela concessão
da patente, os técnicos buvidos.

Do exame que fizemos do pedido
pndemos, por igual, pela concessão
da patente, votando assim pelo não
provimento do recurso para conceder
a patente.

Acordam os membros do Conselho
de Recursos da Propriedade Indus-
trial, por unanimidade de votos, ne-
gar provimento ao recurso, para
conceder a patente.

Sala das Sessões, 10 de novembro
de 1969. — *Heraldo de Souza Mattos*
Presidente. — *Victor Resse de Gouvêa*
Relator.

Participaram do julgamento mais
os Srs. Conselheiros: *Aluísio Moreira*
Didier e *Alberto Léllo Moreira*.

ACÓRDÃO Nº 255

TM — 282.158.

Recorrente — Moinho Fluminense
S.A.

Agente — Ilegível.

Recorrido — De Bertoli Ltda.

Agente — Biliberto Torres.

Deferiu-se neste processo o registro
da marca Ouro Claro — na classe 41,
para assinalar farinha de trigo, re-
correndo do despacho Moinho Flumi-
nense S.A. por entender que dita
marca colidiria com a de sua proprie-
dade — Ouro Real.

Segundo informa, porém, a Secre-
taria do Conselho de Recursos essa
marca não foi prorrogada.

É o relatório.

Isto pôsto,

Face à informação da Secretaria,
não tendo sido prorrogado o registro
em que se baseia a recorrente, deixou
de subsistir o alegado impedimento
legal.

Assim, carece de objetivo o apelo,
subsistindo, obviamente, o despacho
concessivo, eis que não há sobre o que
prover.

Acordam os membros do Conselho
de Recursos da Propriedade Indus-
trial, por unanimidade de votos, negar
provimento ao recurso nos termos do
voto do relator.

Sala das Sessões, 10 de novembro
de 1969. — *Heraldo de Souza Mat-
tos*, Presidente. — *Victor Resse de*
Gouvêa, Relator.

Participaram do julgamento mais
os seguintes Conselheiros: *Aluísio*
Moreira *Didier* e *Alberto Léllo Mo-
reira*.

ACÓRDÃO Nº 256

TM - 259.882.

Recorrente — Laboratório Gross S.A.

Agente — Iolando Pinho.

Recorrido — Recordati Laboratório Farmacológico S.A.

Agente — Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes.

Marcas de produtos farmacêuticos.

Não colidentes.

Recurso denegado.

Trata-se de recurso interposto por Laboratório Gross S.A., contra o despacho concessivo da marca Atromban, na classe 3.

Argui a recorrente que a marca registranda colide com Atroveram, de que é titular, e invoca em abono à sua tese, o inciso 17, do art. 95 do C.P.I. vigente ao tempo.

E' o relatório.

Conheço do tempestivo recurso, face a jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho, pois a lei de regência não condiciona a interposição de recurso à prévia apresentação de oposição.

No tocante à confusão entre as duas marcas, este colegiado tem se manifestado, iterativamente, que as marcas de produtos farmacêuticos poderão apresentar pontos-de-contato, desde que no conjunto sejam nitidamente distintas.

Na espécie, as marcas são bem caracterizadas, fonética e graficamente não havendo a colidência apontada pela recorrente. Poderão coexistir sem que haja confusão quanto aos produtos.

Isto pôsto,

Nego provimento ao recurso para manter o despacho exarado pela autoridade de primeira instância.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter o despacho exarado pela autoridade de primeira instância.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — *Heraldo de Souza Mattos*, Presidente. — *Aluísio Moreira Didier*, Relator.

Participaram do julgamento mais os Srs. Conselheiros: *Alberto Lélío Moreira* e *Victor Resse de Gouvêa*.

ACÓRDÃO Nº 257

TM - 237.964 (Marca Dubocilin).

Recorrente: Eli Lilly and Company

Agente: Momsen, Leonardos &

Recorrido: Franco-Vélez, Indústria e Comércio S/A.

Agente: Agência Rex de Marcas e Patentes.

Marcas colidentes na mesma classe com registro anterior não prorrogado - Recurso provido.

Franco, Vélez & Cia. Ltda., firma do Rio de Janeiro, requereu, em 17 de dezembro de 1952, registro da marca "Dubocilin", na classe 3, para designar "um produto farmacêutico-medicinal, indicado no tratamento das infecções".

Publicado o clichê, entraram com oposição a Indústria Brasileira de Produtos Químicos Limitada, firma de São Paulo, alegando ser titular da marca "Bucocilin", na classe 3, registro nº 121.428, bem como Eli Lilly and Company, sociedade norte-americana alegando ser titular da marca "Duracilin", também da classe 3, registro nº 118.059, que distingue um preparado farmacêutico de penicilina-G em óleo, usado no tratamento das infecções bacterianas.

Alegou ainda a segunda oponente que esta é a segunda tentativa que faz a requerente de copiar a sua marca, pois que já tentou registrar "Duocilin", cujo pedido foi indeferido em primeira instância e cujo recurso aguarda julgamento deste Conselho.

Entrou ainda com oposição Laboratório Neomed Limitada, sociedade de São Paulo, que alegou ser detentora do termo de registro nº 191.496, para a marca "Duplocitrin", também na classe 3.

Replicando, diz a requerente que a oposição resultou de falta de atenção aos termos da inicial, onde ela, desde logo, declarava que "a marca "Dubocilin" já está registrada sob o nº 124.470" e que resolvera registrá-la novamente incorporando à mesma o próprio nome "Franco, Vélez & Cia. Ltda." e outros dizeres para melhor caracterizar a proveniência do produto.

Dadas as buscas foi verificado que a requerente, de fato, possui a marca "Dubocilin", para um preparado farmacêutico, na classe 3, registro número 124.470, e que as marcas das oponentes também estão devidamente registradas como citado.

Como a requerente já era detentora dessa marca registranda o pedido foi deferido.

Inconformada Eli Lilly and Company entrou com recurso reiterando o que dissera na oposição e aditamento em que alega que o deferimento se baseou tão somente no fato de já possuir a mesma depositante outra marca "Dubocilin" e que isso não é argumento, pois, desde que fique provado que a marca em epígrafe é imitadora proibida da marca da recorrente, segue-se, *ipso facto*, a sua indoneidade, pouco importando erros de apreciação porventura cometidos pelo Departamento anteriormente, bem como que a marca "Duracilin" da recorrente, já está registrada desde 31 de outubro de 1949, enquanto que a "Dubocilin", da requerente, data de 15 de junho de 1950.

Replicando, diz a recorrida que a recorrente se limita a fazer acusações vagas, imprecisas, meras insinuações malévolas e citações referentes a um outro processo pendente de julgamento deste Conselho, que poderá decidir, na sua soberania, em contrário à provisão otimista da recorrente.

Em seguida a requerente pede e obtém a anotação da mudança da sua razão social para "Franco-Vélez Indústria e Comércio S/A".

Subindo à Secretaria da Indústria o processo recebe a informação de que o registro nº 124.470, sobre o qual a requerente baseara o seu direito adquirido, recebera pedido de caducidade por parte de Laboratório Neomed Limitada, mas que tal pedido de caducidade estava prejudicado porque não fora pedida a prorrogação daquele registro.

Essa informação acrescenta que o pedido da requerente para a marca "Duocilin", pelo termo nº 197.748, fora indeferido em face dos registros ns. 185 e 428.

E' o relatório.

Isto pôsto,

Não vejo qualquer colidência entre "Duplocitrin" (do Laboratório Neomed Limitada) e "Dubocilin" (da requerente), mas vejo semelhança entre "Duracilin" (de Eli Lilly & Co.) e "Dubocilin" (da Indústria Brasileira de Produtos Químicos), e "Dubocilin" (da requerente).

O alegado direito adquirido pela requerente, através do registro anterior da mesma marca (R. 124.470) caiu por terra na hora em que ela deixou de prorrogar aquele registro.

Examinando o processo daquele registro nº 124.470, em apenso, verifiquei que a requerente, além de não provar o seu uso, alega que detém re-

gistro como "marca de proteção" e "marca de defesa" da sua outra marca "Duocilin" que é a que realmente vem usando.

Ora, a lei não prevê tais "marcas de defesa" e tendo sido indeferido o pedido de "Duocilin", além de não prorrogado o registro anterior de "Duocilin", vejo a requerente inteiramente desamparada e, nestas condições, voto pelo provimento do recurso, para reformar o despacho que deferiu o registro.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para lhe dar provimento.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — as.) *Heraldo de Souza Mattos*, Presidente. — *Alberto Lélío Moreira*, Relator.

Participaram do julgamento, mais os Srs. Conselheiros: *Aluísio Moreira Didier* e *Victor Resse de Gouvêa*.

ACÓRDÃO Nº 258

TM - 256.260.

Recorrente: Carl Zeiss.

Agente: Catharina Bigler.

Carl Zeiss, firma industrial alemã, requereu aqui o registro da sua marca "Topar", para assinalar artigos incluídos na classe 8.

Esse pedido foi indeferido em face da colidência com a marca nacional "Toper", registro nº 152.638.

Extinto o registro em questão, em 1963, e não prorrogado, consoante informação consignada à fls. 22, da Seção de Prorrogações do D.N.P.I. cessou o impedimento legal à concessão do pleiteado.

E' o relatório.

Isto pôsto,

Voto pelo provimento do recurso para conceder o registro de acordo com os exemplares constantes da inicial.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para conceder o registro de acordo com os exemplares constantes da inicial.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — as.) *Heraldo de Souza Mattos*, Presidente. — *Victor Resse de Gouvêa*, Relator.

Participaram do julgamento, mais os seguintes Conselheiros: *Ademar Moura de Azevedo* — *Aluísio Moreira Didier* e *Alberto Lélío Moreira*.

ACÓRDÃO Nº 259

TM - 82.108.

Recorrente: Manufatura de Brinquedos Estrela S/A.

Agente: Júlio Mello.

Recorrido: Flexcel Container Company.

Agente: Momsen, Leonardos & Cia.

Injection Molding Company, sociedade anônima norte-americana, estabelecida em Kansas City, Estado de Missouri, EE.UU., requereu a 22 de novembro de 1955, privilégio de invenção para "Processo e Aparelho para a formação de artigos ócos de plásticos".

Cujos pontos característicos são:

1) Um processo para a formação de artigos ócos de material plástico, caracterizado por compreender as operações de suprir um material plástico em estado fundido, sob pressão, em escoamento contínuo, dirigir em sequência o escoamento de material plástico através de recursos separados para uma pluralidade de áreas formadoras de tubos, transformar o material plástico em cada uma das di-

tra áreas numa pluralidade de tubos ócos, e moldar todos os tubos em cada área respectiva simultaneamente para produzir uma pluralidade de artigos ócos de plástico em cada área, sendo a moldagem em áreas sucessivas feitas em sequência com o escoamento do material plástico para as áreas.

2) Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de dita moldagem incluir a operação de simultaneamente apertar a extremidade dos tubos extrusados em uma área para fechá-los, confinar os tubos dentro de uma cavidade de molde e aplicar um meio fluido sob pressão ao interior dos tubos para expandi-los no formato das cavidades de molde.

3) Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por incluir a operação de resfriar o plástico durante a operação de moldagem.

4) Um aparelho para a formação de artigos ócos de plásticos, caracterizado por compreender um extrusador para e conteúdo plástico em estado fundido, uma pluralidade de condutos alimentados pelo dito extrusador, válvulas entre o dito extrusador e os ditos condutos adaptadas para dirigir em sequência o plástico do extrusador para os condutos separados, uma pluralidade de cabeças de matriz e de moldes associados com cada conduto e meios para operar os ditos moldes em sequência correspondente ao escoamento de plástico através do dito conduto.

5) Um aparelho para a formação de artigos ócos de plásticos de acordo com o ponto 4, caracterizado por incluir um par de condutos ligados com a saída do dito extrusador, a dita válvula estando disposta na dita saída para deslocar alternadamente o escoamento de plástico de um conduto para o outro, uma pluralidade de cabeças de matriz formadoras de tubos ligadas com cada conduto para formar uma pluralidade de extrusões tubulares simultaneamente pelo escoamento de plástico através do conduto respectivo, uma pluralidade de pares de moldes em duas metades tendo movimento alternativo, um par situado abaixo de cada cabeça de matriz, adaptados para se fecharem sobre os tubos extrusados e apertar as extremidades inferiores dos mesmos para selar os tubos, meios de expansão para fornecer um meio fluido sob pressão ao interior dos ditos tubos para expandir os mesmos dentro de seus respectivos moldes para formar uma pluralidade de artigos ócos de plástico, e meios de regulação de tempo para integrar a operação dos moldes e os meios de expansão com o deslocamento da dita válvula.

6) Um aparelho de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato das cabeças de matriz compreenderem, cada uma, uma carcaça óca tendo uma saída, e um mandril dentro da dita carcaça formando um espaço anelar dentro da carcaça terminando na sua extremidade inferior num espaço anelar de descarga formado sobre a ponta do mandril e a margem da saída da cabeça de matriz.

7) Um aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato da dita carcaça e mandril serem cônicos nas extremidades inferiores, e pelo fato do dito mandril ser ajustável longitudinalmente dentro da dita carcaça para variar a espessura do dito espaço anelar de descarga; e apresentou também os desenhos à fls. 37 e 44.

A folhas 45, requereu transferência de Infection Molding Company para Flexcel Container Company.

A folhas 46, verso, encontramos o parecer do Técnico Frias Rocha, alegando desconhecer qualquer anterioridade impeditiva e que uma vez publicado os pontos característicos e não havendo oposição, acha ele que

o deferimento pode ser concedido, o que aconteceu.

A folha 47, o TP 82.163, foi deferido, de acordo com o laudo técnico.

A fls. 48 existe um recurso de 12 de fevereiro de 1958 que à manufatura de Brinquedos Estrela, apela para o Conselho alegando que o que se pretende patentear, não constitui novidade, porquanto o processo e o aparelho em apêgo é matéria de domínio público tanto no Brasil como na Argentina.

Alega "máquina idêntica" e reivindica a foi fabricada na Argentina em 1954, há portanto, 4 anos atrás, assim como em São Paulo.

Dada a premência do prazo para recurso, a recorrente promete apresentar aditamento comprovando o que fôra alegado.

A fls. 49, existe outro recurso, desta vez, de E. Shipton e Co. Ltda., procurando demonstrar em suas razões, que os pontos característicos pedidos em causa (T. 82.108) se referem à patente americana nº 2.632.202 de 24 de março de 1953.

O ponto nº 1 do pedido, se refere a um processo de formar artigos ôcos de matéria plástica, em que a matéria plástica em estado fundido é "extrudado" em forma tubular através de uma pluralidade de bicos em sequência. Isto consta da Patente Americana, o mesmo acontecendo nos pontos 2, 3 e 4.

Além disso, a patente brasileira nº 50.146, da oponente, prejudica a privilegiabilidade do que se reivindica nos pontos 2, 3 e 4 dos termos 82.106.

O ponto 5 parece referir-se ao fato de que cada cabeça de extrusão compreende dois ou mais números de bicos.

Nem a Patente Norte-Americana, nem a Brasileira, citadas, se referem expressamente a uma pluralidade de bicos em cada área de extrusão, mas não há novidade privilegiável no fato da extrusão ser feita através de dois bicos, ligados em paralelos. Máquinas de extrusão têm a capacidade de operar em determinada velocidade e no caso de fabricação de pequenos artigos, já antes de 1955 dois bicos em paralelo, a fim de permitir a formação simultaneamente de dois artigos era o qual se fazia na fabricação de garrafas e frascos de matéria termoplástica como mostra a patente norte-americana nº 2.674.006, de 5 de abril de 1954.

A figura 3 dessa patente mostra claramente dois bicos para extrusão de dois tubos de matéria plástica, lado a lado para dentro de um molde com duas cavidades em que os artigos ôcos são simultaneamente formados.

O ponto 6 do pedido nº 82.108 se refere a um mandril dentro da careca para formar um espaço anelar de extensão no fundo do bico e o ponto 7 se refere ao fato do mandril ser longitudinalmente ajustável dentro da careca a fim de variar a espessura do dito espaço anelar. Ora, tanto uma coisa como outra vê na patente norte-americana nº 2.632.202 e o que se reivindica no ponto 6 se vê tanto na patente brasileira número 50.146 como na patente americana nº 2.6774.006.

Termina dizendo que é pois evidente a falta de novidade.

A Flexcel Container Company adquiriu os direitos da Injection Molding Company e pede dita anotação no livro de registros o que foi feito segundo despacho de fls. 59 verso.

A folhas 61, Manufatura de Brinquedos Estrela, apresentou aditamento ao recurso e como prometera anteriormente, tenta provar que a matéria descrita não satisfaz o requisito essencial da novidade tendo em vista a existência de máquina idêntica fabricada pela firma argentina em 1954 pelo menos um ano antes da data do depósito do pedido 82.108.

Esclarece que a requerente é uma Sociedade norte-americana que reivindicou, conforme a lei brasileira permite, o pedido depositado no País de origem que é os EE.UU.

Ora, a Convenção de Paris, assegura o direito de reivindicar a prioridade decorrente do depósito de idêntico pedido, feito no país de origem.

Entretanto, a Sociedade requerente e ora recorrida Injection Molding depositou nos EE.UU., sob o nº 191.031, a 19 de outubro de 1950, idêntico pedido de patente de invenção com o título "Machine for and 'Metrol of form Hollow Plastic Articles", que foi deferido e em consequência, concedida a patente nº 2.632.202, a 24 de março de 1953.

Comprovando esse fato que é decisivo, a recorrente, junta a presente cópia impressa, original da citada patente.

Assim, fica documentada provada. Assim, fica documentadamente provada a falta de novidade da invenção descrita, representada e reivindicada no citado processo de ver que, foi o pedido depositado mais de 5 anos depois da data do depósito nos EE.UU. e ainda, cerca de dois anos depois da data de concessão da patente nos Estados Unidos da América do Norte.

A fls. 63, existe o que foi citado anteriormente.

A patente americana foi concedida em 24 de março de 1953, portanto mais de 15 anos, já estando em domínio público.

A fls. 71, a Flexcel Container Company, replicou, alegando que o pedido já fôra deferido pelo Diretor-Geral do DNPI e que os dois recursos não conseguiram, segundo ele, negar como pretendem, o mérito do TP 82.108.

As páginas 72/76 procuram demonstrar o alegado.

A folhas 77 o examinador Penalva Santos assim se manifestou:

"As razões do recorrente são bem fundamentadas. A Indústria de Plásticos no Brasil está em elevado grau de aperfeiçoamento. Daí a concessão da patente que não seja absoluta novidade pode vir a prejudicá-la. Nestas condições, propomos o recebimento do recurso a fim de indeferir o pedido".

O Diretor-Geral encaminhou o processo ao Diretor de Divisão de Patentes para se manifestar. Este, exigiu que a requerente dissesse as suas razões, tendo em vista as anterioridades apontadas.

A Flexcel Container tomando conhecimento da exigência, procura contradizer a opinião do Técnico Penalva Santos.

A fls. 81 em bem fundamentado parecer técnico, o Examinador Oliveira Castro Filho emitiu parecer que vale a pena ser transcrito.

"Injection Molding Company, firma dos EE.UU., apresentou o presente pedido em 22 de setembro de 1955.

O exame técnico foi favorável, os pontos foram publicados, não apareceu oposição e o pedido foi deferido em 30 de dezembro de 1957.

Manufatura de Brinquedos Estrela Sociedade Anônima, firma de São Paulo, recorreu contra o despacho de deferimento alegando ser o pedido matéria de pleno domínio público tanto no Brasil como na Argentina. Afirma que uma máquina idêntica foi fabricada na Argentina em 1954 (o em São Paulo). Promete juntar aditamento comprovando o que afirma.

E. Shipton & Co. Ltda., firma dos EE.UU., também apresentou recurso contra o despacho de deferimento. Apresentou como anterioridade a patente norte-americana nº 2.632.202, de 24 de março de 1953, com desenhos diferentes mas com mesmas reivindicações. Apresenta também como anterioridade a patente brasileira nº 50.146 e a patente americana número 2.674.006.

Flexcel Container Company, firma dos EE.UU., adquiriu os direitos sobre o pedido que Manufatura de Brinquedos Estrela S/A, apresentou seu Aditamento ao recurso.

Começa informando que é um caso em que o requerente não pediu prioridade do pedido depositado nos EE.UU. (nº 191.031 de 19 de outubro de 1950, donde a patente nº 2.632.202 de 24 de março de 1953) — anexa ao processo) e perdeu o prazo, isto é, há falta de novidade porque o pedido foi depositado 5 anos depois da data do depósito nos EE.UU. e cerca de 2 anos depois da data da concessão da patente naquele país.

Flexcel Container Company, agora requerente deste pedido, apresentou réplica aos recursos interpostos. Começa fazendo uma explicação de suas reivindicações para assinalar sua originalidade em confronto com as anterioridades apresentadas. Alega não ter notícia de que máquinas semelhantes operam na Argentina e em São Paulo e acha que os recorrentes devem comprovar tal fato. Alega que a patente norte-americana número 2.632.202 não corresponde nem é parte integrante do presente pedido e que basta comparar as reivindicações de ambas para se verificar que a primeira (ou as outras anterioridades) não se refere a uma pluralidade de cabeças de matriz associadas a cada conduto conforme consta no quarto ponto da presente. Nem prevê meios para operar os moldes em sequência que corresponda ao fluxo de plástico através dos condutos. Acha que se a patente nº 2.632.202 pudesse invalidar este pedido ela deveria ter invalidado a concessão da patente brasileira nº 50.146. É original do pedido também, afirma, o fato de usar meios de regulação de tempo para integrar a alteração dos meios de expansão com o deslocamento da válvula que dirige o plástico de uma área para a seguinte. Alega ainda que a patente nº 2.674.006 parece ter muito pouco que quase nada de comum com o presente pedido.

O exame técnico opinou pelo indeferimento do pedido.

O requerente critica o exame técnico afirmando estar equivocado o examinador porque conforme na réplica nada puderam os recorrentes provar contra a concessão do presente pedido.

O exame-técnico por outro examinador foi favorável à concessão do pedido.

O requerente volta a insistir no deferimento do pedido em face dos pareceres de fls. 46 verso e 80 e reclama porque seu pedido já está pendente há mais de 10 anos.

De nossa parte achamos o seguinte:

Em primeiro lugar não poderemos considerar os seguintes pretendidas anteriormente ao pedido: a) máquinas idênticas ao pedido fabricadas na Argentina e São Paulo — por falta de comprovação.

b) Patente Americana ns. 2.632.202 e 2.674.006 porque não foram anexadas suas cópias traduzidas ao processo.

Resta-nos então julgar sobre a anterioridade que seria a patente brasileira nº 50.146, que trata de processo e máquina para a fabricação de objetos ôcos soprados a partir de material plástico orgânico".

O que aqui deve se notar também é que já são conhecidos processos e aparelhos para formação de artigos ôcos de plásticos. O que está se pretendendo patentear é justamente um aperfeiçoamento em tais processos e aparelhagem. Este fato deveria, pois, ser levado em consideração no título e nas reivindicações para assim ser somente reivindicado o aperfeiçoamento introduzido em relação ao existente. E para merecer a patente o tal aperfeiçoamento, seria necessário

que ficasse provado a sua vantagem técnica em relação ao existente, o efeito técnico novo introduzido que trouxesse um melhoramento no conjunto.

O que parece que pode ocasionar as anterioridades apresentadas é uma reformulação nas reivindicações portanto para que somente se reivindique o aperfeiçoamento introduzido com toda clareza.

Assim, achamos necessário antes de dar nossa opinião definitiva que o requerente e o recorrente se manifestem diante do exposto neste exame. É só o que temos a dizer no momento.

DNPI, 16 de fevereiro de 1966. — as.) E. Oliveira Castro Filho.

Notificados o requerente e o recorrente, o despacho publicado no D.O. de 25 de abril de 1967, o requerente apresentou modificações em seu pedido cujo título passou a ser o seguinte: Aperfeiçoamentos em ou relativos a um processo e aparelho para formação de artigos ôcos de plástico", e modificou também os pontos característicos.

É o relatório.

Isto pôsto,

Tratando-se de matéria essencialmente técnica e especializada e controvertida, pois existem pareceres favoráveis, e a própria requerente Flexcel Container Company não estando bem segura do que pediu visto as sucessivas alterações do relatório e do título de invenção e pontos característicos, deve ser o julgamento convertido em diligência a fim de que se mande o processo ao INT para que a sua Divisão de Borracha e Plásticos que é especializada e autorizada no assunto se pronuncie para o Conselho poder decidir com justiça sem ferir os direitos da requerente e da Indústria de Plásticos no Brasil.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, aprovar a diligência proposta do relator, no sentido de ser remetido o processo ao INT, para que a sua Divisão de Borracha e Plásticos se pronuncie a respeito.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969 — as.) *Heraldo de Souza Mattos*, Presidente e Relator.

Participaram do julgamento mais os Srs. Conselheiros: Ademar Moura de Azevedo — Aluísio Moreira Didier — Alberto Lélío Moreira — Victor Resse Gouvêa.

ACORDÃO Nº 260

TM — 259.411.

Recorrente — Paul J. Christoph Company.

Agente — Momen, Leonardos & Cia.

Recorrido — Byron Industrial Farmacêutica Ltda.

Agente — Pan América Patentes e Marcas Ltda.

/ Marcas de produtos farmacêuticos. Não colidência. Recursos desprovidos.

Dois são os recursos interpostos contra o despacho concessivo da marca Tossicalm no âmbito da classe 3, para distinguir produto indicado no tratamento de traqueobronquite.

O primeiro, de Paul J. Christoph Company arquivando em suas razões colidência com a marca Toss de que é titular.

O segundo de Guiomar de Mello Figueira, farmacêutica, no qual é citado como impeditivo legal a marca Tussucalman de propriedade desta recorrente.

Ambos invocam o inciso 17, do art. 95 do C.P.I. vigente ao tempo.

É o relatório.

Conheço dos recursos tempestivamente interpostos.

No mérito, não assistem razões às recorrentes.

No que tange à confusão arguida entre a marca registranda e as registradas, este Conselho tem se manifestado, iterativamente, que as marcas de produtos farmacêuticos, via de regra são compostas de radicais e desinências indicativas da natureza ou das finalidades terapêuticas dos mesmos. Desde que, no conjunto, sejam nitidamente distintas, como na espécie, são admitidos pontos de contato.

Do confronto, chega-se à conclusão de que as marcas são bem caracterizadas, fonética e graficamente, embora possuam raiz semelhante.

Em não havendo a colidência apontada pelas recorrentes, nego provimento aos recursos para que seja mantido o despacho recorrido.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento aos recursos para que seja mantido o despacho recorrido.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969 — *Heraldo de Souza Mattos*, Presidente; *Aluísio Moreira Didier*, Relator.

Participaram do julgamento mais os Srs. Conselheiros: Ademar Moura de Azevedo — Alberto Lélis Moreira — Victor Resse de Gouvêa.

ACÓRDÃO Nº 261

TM — 239.994.

Recorrente — Blume Knitwear Inc. Agente — Fernando Mello.
Recorrido — Tricot-Lã Textil S. A. Agente — Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes.

Deferiu-se no presente termo o registro da marca complexa *Tricolândia*, em cujos exemplares e requerente reivindica caracterizar-se a marca pela denominação de fantasia. *Tricolândia*, como também pelo seu conjunto na disposição adotada e constante do rótulo acima colado.

De tal despacho recorre Blume Knitwear, Inc., norte-americana, alegando a inapropriabilidade da figura de uma "Sweater" e que a requerente inclui nas suas reivindicações.

A interessada no registro passou a ser, após sucessivas transferências, a Tricot-Lã Textil S. A.

É o relatório.

Isto pôsto,

Improcedente é o recurso manifestado, por isso que também inepto, eis que não há reivindicação expressa da figura isoladamente mas do conjunto e disposição adotada e constante do rótulo.

Voto, pois, pelo não provimento do apelo, confirmando o despacho concessivo.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho concessivo.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — *Heraldo de Souza Mattos*, Presidente e Relator.

Participaram do julgamento mais os seguintes Conselheiros: Ademar Moura de Azevedo — Aluísio Moreira Didier — Alberto Lélis Moreira e Victor Resse de Gouvêa.

ACÓRDÃO Nº 262

TP — 95.541.

Recorrente — Laboratório Levrier Ltda.

Agente — Walter Neves Moraes.

Laboratório Levrier Ltda., da Guanabara, requereu pelo Termo número 95.541 patente de modelo de utilidade para "Um novo e original modelo de bico de mamadeira com protetor higiênico."

Submetido a exame técnico foi este contrário à concessão da patente, em face das anterioridades que menciona.

Intervém no processo, como opositor, The Pyramid Rubber Co. norte-americana, que alega colidir o modelo pleiteado com o de sua invenção depositado sob Termo 76.086, aliás, não mencionado antes pelo técnico do D.N.P.I.

O pedido foi indeferido, recorrendo do despacho a requerente, que não tendo fundamentado o seu recurso, viu-o arquivado na forma da lei, logrando, entretanto, o desarquivamento pelo Diretor-Geral, após audiência da Divisão Jurídica.

Tornando sem efeito o despacho, prosseguiu o andamento do processo, que, todavia, esteve por longo tempo extraviado, motivando a sua restauração, como se pode ver do processo anexo, e que por isso se tornou válido, embora tivesse sido encontrado o inicial.

Nesse processo, à fls. 11, profere o então Diretor-Geral, na forma prescrita na lei vigente (o antigo C.P.I., artigo 200) despacho reconsiderativo, concedendo, afinal a patente, como proposto pela Divisão de Patentes.

Há, de certa forma, uma junta imprópria nesse processo de restauração que é a da petição — *adotada* ao recurso subscrita pela requerente, na qual há dois pareceres técnicos, favoráveis ao provimento do recurso reconsiderando, mesmo o seu anterior parecer o técnico que antes propusera o indeferimento (fls. 12, 13 e 14 e 14v.).

Recorrem, então, desse despacho de reconsideração, publicado no D. O. de 13-9-1960. Tovar Gomes & Cia. Ltda. em 20-9-1969 — fls. 15-19 e The Pyramid Rubber Co., a 17-10-60 (fls. 20 a 28).

Foi ouvido a propósito o Sr. Rubem Faria, que tece considerações a propósito do processamento irregular conclui, por entender que os recursos deveriam ser considerados como meras oposições (?) pois verificara anterioridade impeditiva nos Termos 76.086 e 80.221, opinando pelo indeferimento do termo em tela.

O processo sobe à consideração do Diretor da Divisão, que após verberar o tumulto processual, esclarece que não tem dúvida de que se trata de recursos os apelos de fls. 15 e 20, observando, contudo que não teriam sido examinados prazos e taxas pela Seção de Recursos.

O processo, entretanto, é em seguida encaminhado a Secretaria da Indústria, por despacho de 16-8-67.

É o relatório.

Isto pôsto,

Preliminarmente observo que na realidade, como se viu do relatório, não há dúvidas de que são legítimos os recursos interpostos para o antigo Conselho de Recursos, do despacho de reconsideração do Diretor-Geral proferido consoante permitia o artigo 200 do antigo Código.

Quanto à parte formal também é fácil verificar que os dois apelos foram tempestivamente interpostos pois manifestado antes do recurso de sessenta dias da data da publicação do despacho recorrido.

Em referência às taxas também é fácil constatar que foram pagas pelos selos apostos à petição, conforme se adotava naquela época.

De Mérito —

Pelo exame comparativo que me foi possível fazer, entre as anterioridades que se baseiam os recorrentes e a patente de modelo de utilidade aqui requerida chego à conclusão de que deve ser mantido o deferimento da patente, ficando assim com a maioria dos laudos técnicos, por entender que realmente as patentes a que se referem os recorrentes não constituem anterioridade impeditiva eis que o que de certa forma há em comum,

nesses modelos de bicos de mamadeira são coisas do domínio público, impatenteáveis, por si sós, devendo apenas considerar-se o conjunto construtivo.

O aqui requerido apresenta a utilização de meios conhecidos, mas não utilizados de molde a permitir o uso da peça com as seguranças higiênicas convenientes.

Considerando o processo construtivo verifica-se que difere os da mamadeira Pirex e bem assim da requerida pelo Termo nº 76.086, que utiliza processo diverso, eis que inverte o bico da mamadeira e o recobre para assegurar a higienização da peça em questão.

Resta, apenas, propor e o faço no presente voto, que se conceda a patente não como modelo de utilidade, como inicialmente requerida, mas como privilégio de invenção eis que a lei atual aboliu aquela espécie de patente.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, conceder a patente, não como modelo de utilidade, como inicialmente recorrida, requerida, mas como privilégio de invenção, eis que a lei atual aboliu aquela espécie de patente.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — *Heraldo de Souza Mattos*, Presidente e Relator.

Participaram do julgamento mais os Srs. Conselheiros: Ademar Moura de Azevedo — Aluísio Moreira Didier — Alberto Lélis Moreira e Victor Resse de Gouvêa.

ACÓRDÃO Nº 263

TM — 264.791 anexos TM 272.495 e TM 264.792.

Recorrente — Brunex Limited.

Agente — Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas.

Recorrido — Jacques Salomon Rabis Rabischoffsky.

Agente — Illegível.

São dois os processos sub judice pertinentes à marca Brunex — correspondentes aos termos 264.791 e 264.792, em que é interessado Jacques Salomon Rabischoffsky, estabelecido na Guanabara, que a requereu para assinalar tecidos, na classe 23 e vestuário na classe 36, tendo a ambos atravessado recurso a firma inglesa Brunex Ltd., estabelecida em Londres, que deposita a marca nominativa "Brunex" pelo termo número 271.495, na classe 23.

Em seu recurso esclarece que tal depósito resultara de mera coincidência e após referências a oposição impugnada que fizera declara esperar a reforma da decisão recorrida, isto é, o indeferimento do pedido, de acordo com o disposto no artigo 95 n.ºs. 4 e 17 do antigo C.P.I.

O D.N.P.I., dando acolhimento ao apelo, em princípio, considerou-o como impugnação, nos termos da lei então vigente — o artigo 96 do Decreto-lei nº 7.903 de 1945 (C.P.I.). E por assim entender, remeteu o processo à Divisão Jurídica, a qual, quanto ao mérito, emitiu fundamentado parecer o Subchefe da Seção Legal — Dr. Nelson Martinelli, do qual não divergiu o então Diretor Substituto, salvo quanto à questão preliminar de competência, considerando, todavia, judicioso o parecer inserido no termo 264.792, por esse oficiente.

É o relatório.

Não há como e porque divergir do parecer emitido pela Divisão Jurídica, uma vez que realmente a impugnação prevista na lei anterior e admitida na vigente, impõe como condição *sine qua non* a prova do uso anterior da marca, em nosso país.

A prova de uso, no exterior, em verdade, não pode prosperar por se tratar, como observa o parecer, de uma

questão de fato é que até não se harmoniza com os preceitos convencionais.

Não é possível, evidentemente, dilatar *ad infinitum* os prazos de prioridade para os registros de marcas, quando a Convenção da União de Paris os limita os seis meses de data do depósito no país de origem.

A impugnante não proveu, sequer, ter marca registrada na Inglaterra e mesmo que o pudesse fazer, teria decaído do direito de prioridade, isto é, de preferência para o registro.

O artigo 6 bis da mesma Convenção estabelece o compromisso de recusar-se ou invalidar o registro de marca, condicionando, porém, a que seja essa marca notoriamente conhecida pela autoridade competente.

Ora, inexistindo, no mercado brasileiro, artigo com a marca da impugnante, obviamente, não se pode atribuir a tal marca a notoriedade da qual a lei nacional cogita expressamente.

Notório é aquilo que é do conhecimento geral.

Verifica-se, entretanto, que a marca requerida corresponde ao nome comercial da impugnante, que a Convenção da União de Paris, em seu artigo 8º, protege, sem obrigação de depósito ou de registro, quer faça parte, ou não, de marca de fábrica ou de comércio.

Na realidade, a lei brasileira proíbe o registro de marca que corresponda a nome comercial do qual legitimamente não possa usar o requerente.

Em verdade, isso parece ocorrer no caso, pois Brunex é nome comercial da impugnante Brunex Ltd....

Apoiado, pois, nessa disposição convencional, em combinação com o disposto no inciso 5º do artigo 80, do C.P.I., dou provimento ao recurso para denegar o registro, em que pese a preferência para o registro, que a lei assegura ao primeiro depositante. E a faço visando, sobretudo, reprimir um ato de concorrência desleal, que se tornou evidente, no caso do presente processo, eis que estranhamente o requerente pediu, como marca sua, não apenas o nome Brunex, mas o próprio emblema e todos os dizeres constantes da marca inglesa.

A repressão à concorrência desleal, que aqui é manifesta, constitui fim precepo da lei marcária.

E, assim, baseando-me nos preceitos legais citados, dou provimento ao recurso, para denegar o registro.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para denegar o registro.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — *Heraldo de Souza Mattos*, Presidente; *Victor Resse de Gouvêa*.

Participaram do julgamento mais os seguintes Conselheiros: Ademar Moura de Azevedo — Aluísio Moreira Didier — Alberto Lélis Moreira.

ACÓRDÃO Nº 264

TM — 273.653.

TM 273.643 — Recorrente — A. Ch. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexas.

Agente — Mirabeau Prado.

Recorrido — Engarrafamento Pitu Ltda.

Agente — Custódio de Almeida & Cia.

O presente processo já está definitivamente resolvido pelo despacho proferido pelo então Secretário da Indústria, que revogou sua decisão anterior para, afinal, indeferir o registro pleiteado.

Não há, pois, recurso a prover no presente processo, eis que não pode este Conselho conhecer ou decidir quanto ao petitório reclamação formulado pela interessada, petitório

esse que foge à processualística estabelecida em lei, que só permite as partes se manifestarem e oposição ou recursos, ou em exigências, assinando-se-lhes prazo para fazê-lo.

Se a parte não se conformou com a última decisão do Secretário, que resolvia por delegação do titular da pasta, pondo termo ao processo administrativo, somente lhe restaria apelar para o Judiciário, se assim o entendesse.

Por essas razões, voto pela baixa do processo ao DNPI para ser ali arquivado, por não haver recurso legal a prover.

E o relatório.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — *Heraldo de Souza Mattos*, Presidente; *Victor Resse de Gouvêa*, Relator.

Participaram do julgamento mais os seguintes Conselheiros: *Ademar Moura de Azevedo* — *Aluísio Moreira Didier* e *Alberto Lélío Moreira*.

ACÓRDÃO Nº 263

Pat. 61.863.

Recorrente — S. A. Tubos Brasil.

Agente — Francisco Antonio Coelho.

Recorrido — Manha Saskova.

Agente — Luiz de Ipanema Moreira.

O prazo do art. 80 do Decreto-lei nº 7.903-45 é de decadência. Manifestação administrativa quanto a pedido de cancelamento de patente fora do prazo legal. Não se conhece do apelo por prejudicado.

A S. A. Tubos Brasil requereu instauração do processo de cancelamento da Patente nº 61.863, relativa a "aperfeiçoamentos em obturadores ou válvulas de vedação para caixas sanitárias" de que é titular Manha Saskova. Fulcra-se o petição no que dispõe o art. 80 do C. P. I. vigente ao tempo, por entender o solicitante que a patente fora concedida com infração manifesta do requisito essencial de novidade.

A autoridade competente conheceu a denúncia, instaurando o processo de cancelamento, e, na forma do parágrafo único do citado dispositivo, notificou a titular da patente, determinando, ainda, novo exame técnico.

A Divisão Jurídica, às fls. dos autos, manifesta-se quanto à tempestividade do cancelamento "ex officio", tendo em vista o prazo aludido no art. 80, esclarecendo que o mesmo "destina-se a fixar o momento ou o tempo em que deverá iniciar-se o processo de cancelamento"; e no que tange à patente, face os pareceres técnicos, não comporta o cancelamento pretendido.

A autoridade competente às fls. 66, face os novos exames técnicos, deixou de acolher a denúncia por julgar improcedente.

Do decidido recorre ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e do Comércio S. A. Tubos Brasil, repizando os argumentos apresentados na denúncia, invocando, ainda, a favor da sua tese, o despacho ministerial azevedado às suas razões de recurso (lido integralmente em sessão).

Em réplica, a titular levanta a preliminar do que o processo de cancelamento da patente fora iniciado a des- tempo, aduzindo:

"A decisão acolhendo ou não a denúncia, no caso, denegando-a, digo da Propriedade Industrial, deixou de ser proferida de acordo com o estabelecido no art. 80

do Código da Propriedade Industrial, que estabelece o prazo de 6 meses que se seguir a data da concessão das patentes de invenção, modelos de utilidade, modelos ou desenhos industriais, quando poderão as mesmas se canceladas, "ex officio" se se neucificar que tais patentes foram concedidas com infração manifesta do requisito essencial de novidade.

Ora, a patente "sub-júdice" foi concedida em 3 de maio de 1962, o início do processo de cancelamento deu-se em 29 de outubro de 1962 e deveria ter sido despatuado até 3 de novembro do mesmo ano; não o foi porém, pois o despacho negando acolhimento à denúncia foi proferido em 15 de dezembro de 1965 e publicado no "Diário Oficial" de 30 de dezembro do mesmo ano.

No mérito, contesta o alegado pela recorrente, argumentando: fls. 89 a 92, lido em plenário).

E o relatório.

Defluiu do art. 80 do C. P. I. vigente à época, a competência atribuída à autoridade de primeira instância, de propor o cancelamento "ex officio" do patente concedida.

O prazo previsto no citado dispositivo é de decadência, processo especial e sumário. A administração dispõe de seis meses para cancelar a patente, face o entendimento firmado por este colegiado através do aresto nº 199.

Na espécie, a expedição do certificado ocorreu em 3-5-62, e somente em 15-12-65 a autoridade de primeira instância pronunciou-se quanto à denúncia, transcorrido em muito o prazo legal.

Isto pôsto.

Voto pelo arquivamento do pedido de cancelamento da patente. Em consequência, não conheço do recurso por prejudicado.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em arquivar o pedido de cancelamento nos termos do voto do relator, não conhecendo do recurso por prejudicado.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — *Haroldo de Souza Mattos*, Presidente. — *Aluísio Moreira Didier*, Relator.

Participaram do julgamento mais os seguintes Conselheiros: *Ademar Moura de Azevedo* — *Alberto Lélío Moreira* — *Victor Resse de Gouvêa*.

ACÓRDÃO Nº 266

PT 61.465.

Recorrente: Companhia Johnson & Johnson do Brasil, Produtos Cirúrgicos.

Agente: Pan-America Patentes e Marcas.

Recorrido: Edmundo Frederick Buryan.

Agente: Momsen, Leonards & Cia.

Edmundo Frederick Buryan, norte-americano residente em Scardale, Estado de Westchester, Estado de Nova Iorque, pediu privilégio de invenção para "Bandagem pós-operatória", cujos pontos característicos são:

1) Bandagens pós-operatória, caracterizada por compreender, uma substância celulósica interna e externa mole, flexível, da qual a parte interna é disposta dentro da parte externa e está ligada unitariamente em uma extremidade;

2) Bandagem pós-operatória, de acordo com o ponto um, caracterizada por ser composta inicialmente tubular, uma de cujas extremidades foi recurvada para dentro sobre si mesmo, e passada através da abertura, daí até formar uma parte interna

dentro de uma parte externa, a parte interna projetando-se ligeiramente além da parte externa;

3) Bandagem pós-operatória, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do material de bandagem ser um material fibroso, celulósico, escolhido do grupo, consistindo de algodão de celulose, gaze e papel absorvente;

4) Bandagem pós-operatória, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do material de bandagem ser impregnado com uma substância que proporciona uma superfície lisa, flexível, que é pelo menos semi-impermeável;

5) Bandagem pós-operatória, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato do material de bandagem ser impregnado com uma substância que proporciona uma superfície lisa, flexível, que é pelo menos semi-impermeável, escolhida do grupo consistindo de um material plástico básico, uma goma laca e celofane.

6) Bandagem pós-operatória de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser impregnada em sua camada externa com fibrina.

7) Bandagem pós-operatória de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser impregnada com um agente escolhido do grupo consistindo de substâncias bacteriostáticas, bactericidas e antissépticas.

8) Bandagem pós-operatória, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser impregnada com uma sulfonamida.

9) Bandagem pós-operatória, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de ser impregnada com penicilina.

10) Bandagem pós-operatória, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato das superfícies adjacentes das partes internas e externas da bandagem serem revestidas, com um lubrificante.

O processo foi encaminhado à examinadora do DNPI que fez exigência para que a requerente juntasse amostras (28 de setembro de 1952).

A 8 de janeiro de 1953, os procuradores do requerente entraram com a petição de fls 19, apresentando as amostras que haviam sido pedidas em 28 de setembro de 1952.

O processo foi então arquivado por despacho do Diretor-Geral a 18 de setembro de 1953, publicado no D.O. de 26 de setembro de 1953.

As folhas 21 os procuradores de Edmundo Frederick Buryan requerem o prosseguimento do presente pedido e que seja aberto novo prazo para atender à exigência que lhe fora feita.

As folhas 22, ou seja, a 2 de dezembro de 1953, são apresentadas novas primeiras páginas do relatório, em cujo cabeçalho se inclui a profissão do requerente, que é de Administrador, cumprindo assim a exigência que o DNPI havia feito.

Foi, finalmente, concedido o desatquecimento do processo a 8 de novembro de 1954, cujo despacho foi publicado no D.O. de 13 de novembro de 1954.

A fls. 25 verso o Diretor da Divisão exige que o requerente apresente novas reivindicações suprimindo as de nº 6 a 9. E o requerente, se assim o desejar, poderá colocar antes do "caracterizado por" a declaração de que a bandagem é destinada a ser usada com antissépticos e bactericidas, sulfonamidas, penicilina e fibrinas.

A fls. 26, o requerente apresentou novas reivindicações incluindo na primeira a declaração de que a bandagem é destinada a ser usada com antissépticos, bactericidas etc., sendo suprimidos os pontos de 6 a 9, passando a antiga reivindicação de número 10 a nº 6

O pedido foi finalmente deferido, conforme publicação no D. O. de 23 de fevereiro de 1956.

Johnson & Johnson do Brasil recorrem para este Conselho alegando que compreendem que a característica da invenção não reside no fato das bandagens serem portadoras de antissépticos e bactericidas, tanto que o ilustre examinador, em seu parecer de fls., determinou a supressão das reivindicações de 6 a 9, e permitiu a declaração de que as bandagens seriam destinadas ao uso de antissépticos e antibióticos, como mero enunciado, sem nenhuma característica.

Não podemos concordar com o parecer da examinadora — alega a recorrente — que não encontrou anterioridade que se contrapusesse ao pedido ora recorrido.

"Não concordamos também, com a 2ª parte do parecer do técnico, pois que a bandagem que se pretende patentear pertence a coisas de uso comum. Trata-se de artigo que se encontra à venda nas praças nacionais e estrangeiras".

Para provar o que disseram, prometeram apresentar amostras de bandagens que são construídas idênticamente ao tipo pretendido pelo recorrido Edmundo Frederick Buryan e continua: "a bandagem que se pretende patentear encerra disposição conhecida e elementar de conhecidos materiais fibrosos e celulósicos, tais como: algodão, celulose, gazes e papel absorvente, que também é celulose".

"O emprego de uma substância celulósica em bandagem não pode, de maneira nenhuma, constituir uma exclusividade, como está taxativamente fixada no ponto nº 1, que fatalmente o prejudica. O fato dessa substância celulósica estar ligada unitariamente com a mesma, em uma extremidade, não constitui nenhuma novidade, porquanto as bandagens de uso comum são assim fabricadas. Nem tão pouco é crível que seja dado privilégio para a união de duas extremidades, por exemplo, de folhas de material celulósico, o que prejudica, também o ponto nº 1". "E continua — prejudicado está também o ponto nº 2, que constitui mais uma técnica de trabalhar as bandagens de uso comum. Outro ponto totalmente prejudicado é o de nº 3, onde se pretende a exclusividade de uso dos seguintes materiais: material fibroso, celulose, gaze e absorvente. Esse ponto ficaria o recorrido com a exclusividade do uso desses materiais".

"As superfícies lisas, flexíveis, provenientes de determinadas substâncias plásticas, goma laca ou celofane (que aliás é marca de fábrica), referidas nos pontos 4 e 5, são qualidades já inerentes às bandagens de uso comum, o que em breve provaremos".

A fls. 37 a firma Johnson & Johnson do Brasil esclarece que a prova do que prometera dar, será apresentada, pessoalmente, ao examinador. A fim de ser evitado qualquer extravio, por se tratar de documento vindo dos EE. UU.

A fls. 39 a firma Johnson & Johnson apresenta as provas convincentes de que o que se pretende patentear no Brasil, já é conhecidíssimo no estrangeiro.

A recorrente Johnson & Johnson foi notificada (fls. 44) para esclarecer melhor a origem do documento de fls. 40, bem como a sua data.

Cumprindo a notificação acima citada Johnson & Johnson esclarece, que o documento de fls. 40 é de origem dos EE. UU., onde o objeto da presente invenção já se encontrava à venda em 1952, como se pode ver do impresso, última folha à esquerda (fls. 41 verso).

A fls. 45 a Cia. Johnson & Johnson do Brasil, Produtos Cirúrgicos de São Paulo apresentou aditamento esclarecendo que no impresso fls. 41, verso, se observa a impressão do mesmo em 1952 (Código adotado pela Cia. Americana); junta, outrossim, novos impressos que provam que em 1953 os artigos mencionados no referido pedido já constavam da tabela de impressos de propaganda. Assim sendo, pede o indeferimento do pedido.

A fls. 52, finalmente, o técnico Penalva Santos do DNPI, é de parecer que a patente deve ser negada por faltar à mesma requesito essencial da novidade, como ficou provado pela abundante documentação apresentada pela firma Johnson & Johnson.

E' o relatório.

Isto pôsto,

Estou de pleno acôrdo com o parecer do Sr. Penalva Santos, uma vez que ficou abundantemente provado pela recorrente a falta absoluta de novidade do que pretendia patentear a requerente.

Assim, dou provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, denegar, afinal, a patente.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para reformar o despacho recorrido denegando a patente.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. *Heraldo de Souza Mattos* — Presidente e Relator.

Participaram do julgamento mais os Srs. Conselheiros: Ademar Moura de Azevedo — Aluísio Moreira Didier — Alberto Lélío Moreira — Victor Resse de Gouvêa.

Acórdão nº 267

TP — 78.069.

Recorrente: Indústria York S. A. — Produtos Cirúrgicos.

Agente: Custódio de Almeida & Cia.

Recorrido: Johnson & Johnson.

Agente: Catharina Bigler.

Johnson & Johnson, firma norte-americana, estabelecida em Nova Jersey apresentou por intermédio de seu representante no Brasil Catharina Bigler carta de 17 de outubro de 1966, desistindo do prosseguimento do pedido de sua patente termo nº 78.069. Por não mais lhe interessar solução da mesma.

Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade que os procuradores da requerente tem poderes para formular tal pedido conforme carta anexa.

Assim sendo só nos resta homologar a dita desistência, e ordenar a baixa do processo ao D.N.P.I. para ser ali arquivado.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial por unanimidade de votos, homologar a desistência solicitada.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969. — *Heraldo de Souza Mattos* — Presidente e Relator.

Participaram do julgamento mais os seguintes Conselheiros: Ademar Moura de Azevedo — Aluísio Moreira Didier — Alberto Lélío Moreira — Victor Resse de Gouvêa.

Acórdão nº 268

TM 213.635.

Recorrente: Sotto Maior & Cia.

Agente: A. G. Martins Abelheira.

Recorrido: Albino Castro, Comércio e Indústria S. A.

Agente: Momsen, Leonardos & Cia.

Albino de Castro, Comércio e Indústria S. A., Sociedade Anônima,

brasileira, estabelecida nesta Capital, pediu registro para a marca Cretone Alvorada, na classe 23, para distinguir cretone.

Foram apontadas como impeditivas as marcas Alvorada Reg. 77.152, Reg. 77.696, Reg. 135.156, do oponente (fôlhas 2).

D. Alvorada — R. 124.235 (do oponente) (fls. 7).

Alvorada 300 — R. 121.397 (do oponente).

Alvorada Mil — R. 124.694 (do oponente) (fls. 7).

Alvorada Rex — R. 124.695 (do oponente) (fls. 7).

Alvorada — R. 135.156, R. 77.153 (do oponente — fls. 7), R. 89.995

Alvorada — T. 165.720.

Cretone Azul Alvorada — R. 84.975 (do oponente).

Alvorada — R. 30.727, T. 118.623 (R. 93.204) do Replicante e Recorrente.

São do Requerente:

Alvorada — R. 93.203 (29-6-46) para tecidos de algodão na classe 23.

Alvorada — T. 213.635 (18-10-51) para cretones na classe 23, que é o Termo em causa.

Em nome do oponente estão registradas as marcas "Alvorada" para tecidos em geral, sob os Registros números 124.694, 121.397, 124.235, 89.995, 135.156, 77.152, e nas classes 37 e 40 sob os registros 771.696, 771.697, todos em vigor.

Em nome de terceiros, consta a marca "Alvorada" para tecidos na classe 23 sob o Termo 165.720, de 28 de outubro de 1948.

A fls. 17 existe informação que "sendo o requerente titular do registro 93.203, parece deferível o pedido em geral, sob os Registros nú-

A fls. 17v existe informação um tanto exdrúxula que convém ser transcrita na íntegra:

"Apesar dos impedimentos apontados proponho o deferimento do pedido visto ser do requerente a marca Alvorada, nº 93.203 a qual protege tecidos de algodão, classe 23".

Tendo em vista esta informação, o pedido foi registrado de acôrdo com a publicação no D.O. de 10-4-57.

A fls. 18 Sotto Maior & Cia., não se conformando com o registro da marca Cretone Alvorada, solicitou reconsideração do despacho e requer, também que na hipótese de não ser atendido o seu requerimento, seja encaminhado ao Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, o que foi feito a fls. 19 com as seguintes razões:

Alegam que o recurso está dentro do prazo pois houve um domingo e um ponto facultativo, o que torna observável o prazo previsto no art. 132 do C.P.I. vigente.

Quanto ao mérito, acham eles que a marca registranda fere frontalmente os registros de sua propriedade: — Reg. Alvorada — 2 classes 23, 1 classe 31 e 1 na classe 40.

1 Alvorada T. v 3. classe 23.

1 Cretone Azul Alvorada, classe 23.

9 Registro Alvorada 2 da classe 26.

1 Registro Alvorada 2 da classe 29.

1 Registro Alvorada 2 da classe 32.

1 Registro Alvorada 2 da classe 22.

5 Registro Alvorada 1 da classe 23.

Além desses têm eles D. S. Alvorada, classe 25.

Alvorada Mil classe 23.

Alvorada Rex classe 23.

Alvorada 153.156 — e várias prorrogações.

Alvorada do Galo.

Galo da Alvorada.

Resumindo, a Recorrente é titular de 21 Registros Alvorada para todas as espécies de tecidos, inclusive Cretone Azul Alvorada.

Alegam que segundo eles ficou provado que a marca registrada não apresenta condições de registrabilidade em face do art. 17, do Código.

O processo veio ao C.R.P.I. com petição de Albino Castro, Comércio e Indústria S. A., pretendentes ao registro da marca Cretone Alvorada (Termo de depósito 213.635) alegando que o recurso interposto por Sotto Maior & Cia. conta o deferimento de sua pretensão, deu entrada após expirar o prazo legal, uma vez que, na época, isto é, em 1957 estava em vigor o antigo Código que em seu artigo 132 fixava em 60 dias o prazo para interposição do recurso.

Procuram demonstrar que se o despacho de deferimento publicado no D. O. em 10-4-57, o prazo de 60 (sessenta) dias expirou a 9-6-57, ora o recurso, tendo sido apresentado em 11 de junho de 1957 estava fora do prazo.

E' o relatório.

Isto pôsto,

Tendô ficado provado no processo que:

1) O Recurso estava dentro do prazo;

2) A firma Sotto Maior, Recorrente, é titular de nada menos de 21 registros com o nome Alvorada, para todos as espécies de tecidos e artigos afins, inclusive é detentora das marcas: Cretone Azul Alvorada, para tecidos de algodão em peça (Reg. 84.975) e Alvorada Alvorada para tecidos de linho, cânhamo e juta da antiga classe 26 (atual classe 23 — Reg. 89.991).

Além disso o registro 135.156 da recorrente é prorrogação do de número 44.824 que por sua vez é prorrogação Reg. 17.337 de 1-12-921, o mais antigo de todos os registros Alvorada, que prova que a recorrente foi a 1ª a usar e registrar tal marca para tecido.

Voto pois, pelo provimento do recurso para reformar a decisão recorrida, para indeferir o registro pleiteado.

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para reformar a decisão do D.N.P.I. que havia indeferido o registro da marca.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969 — *Heraldo de Souza Mattos* — Presidente — Victor Resse de Gouvêa — Relator.

Participaram do julgamento mais os seguintes Conselheiros: — Aluísio Moreira Didier — Alberto Lélío Moreira — Ademar Moura de Azevedo — Icêa dos Santos Barroso — Ecrefaria.

ENERGIA ELÉTRICA

NORMAS GERAIS DE TARIFACÃO

DECRETO Nº 62.724 — DE 17-5-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.054

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 901.950

"SANTA FILOMENA" Ind. Brasileira

Requerente: Artes Gráficas Santa Filomena Limitada

Local: São Paulo

Classe 38

Artigos: Agendas em branco, álbuns em branco, argolas de papel ou papelão, bobinas de papel, papel para escrever ou desenhar, brochuras não impressas, cadernos escolares, caixas de papel ou papelão, cartões de visitas, folhas de celulose, chapas planográficas, papel para impressão, papelão para fins diversos, folhas de índices, maaborrão, livros comerciais e de contabilidade em branco, papel almaço, papel de carta, papel absorvente, papel de embrulho, papel aluminizado, papel para encadernação e papelão para qualquer fim.

Nº 901.951

"XINGU" Ind. Brasileira

Requerente: Xingu Auto Posto Ltda.
Local: São Paulo

Classe 47

Artigos: Alcool motor, cera para iluminação, fluidos combustíveis, fluidos lubrificantes, fluidos para freio, gás para iluminação, lenha, gorduras para lubrificação e iluminação, óleos lubrificantes, petróleo refinado, querosene e óleos para iluminação

Nº 901.952

"ITEDIESEI"

Requerente: Mecanotecnica Itediesel Limitada

Local: São Paulo

Classe 50

Artigos: Recondicionamento de bombas injetoras de acessórios para autos

Nº 901.953

"ORTHOMIX" Ind. Brasileira

Requerente: Irmãos Marques

Local: São Paulo

Classe 20

Artigos: Colchões, acolchoados para móveis, armários, berços, cadeiras de molas, cadeiras com rodas, cadeiras comuns, cadeiras para escritórios, camas com molas, camas comuns, dormitórios, camiseiros, conjuntos de móveis para salas de jantar e salas de visitas, criado-mudo, cristaleiras, divans, dormitórios, guarda-comidas, guarda-louças, guarda-roupa, poltronas e travessouros.

Nº 901.954

"LINSMAQ" Ind. Brasileira

Requerente: Linsmag - Comércio e Retífica de Máquinas Limitada
Local: São Paulo

Classe 6

Artigos: Arietes, betoneiras, aros de máquinas, bombas elétricas, bombas hidráulicas, braçadeiras de máquinas, mecanismos de máquinas, dinamos, discos de máquinas, fresas, macacos, máquinas afiadoras, máquinas encanadoras, máquinas enroladoras, máquinas refinadoras, máquinas torneadoras, máquinas de bimar fios, máquinas de calandrar, máquinas de costurar, máquinas de cozer, máquinas de tricotar, máquinas de filetar, máquinas de produzir produtos, máquinas distribuidoras, máquinas de conservar estradas, máquinas de drenar, máquinas desintegradoras, penteadores, teares, máquinas ensacadoras, máquinas estampadoras, máquinas escavadoras e redutores de máquinas.

Nº 901.955

"ASSOCIAÇÃO DE - JUDO KANAYAMA"

Requerente: Dante Kanayama
Local: São Paulo
Classe 33 - Título

Nº 901.956

"LAMAC-COMERCIAL, ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS"

Requerente: LAMAC - Comercial, Artigos Para Escritórios Limitada
Local: São Paulo
Classe 17 - Título

Nº 901.957

"IMPERADOR" Ind. Brasileira

Requerente: Fábrica de Estopas Imperador Limitada
Local: São Paulo

Classe 4

Artigos: Estopas

Nº 901.958

"KIYOSHI"

Requerente: Transportes Kiyoshi Limitada
Local: São Paulo

Classe 50

Artigos: Transportes.

Nº 901.959

"OLIMAC BRASIL"

Requerente: Olimac Brasil - Máquinas Para Escritórios Limitada
Local: São Paulo
Classe 33 - Título

Nº 901.960

"TECNO-AR" Ind. Brasileira

Requerente: Tecno - Ar - Aplicações Técnicas do Ar Limitada
Local: São Paulo

Classe 8

Artigos: Aplicações técnica no ar - exaustão - filtragem - ar condicionado - aparelhos de ar refrigerado - refrigeradores - aquecedores - aparelhos de controle de calor - ventiladores - aparelhos refrigeradores - aparelhos aquecedores - exaustores - aparelhos medidores de frequência de temperatura e aparelhos de controle de temperatura.

Nº 901.961

"MILSOLAS" Ind. Brasileira

Requerente: Milsolas - Indústria e Comércio de Solas Cortadas Limitada
Local: São Paulo

Classe 35

Artigos: Solas

Nº 901.962

"CIVEIGLASS" Ind. Brasileira

Requerente: Civeiglass - Comércio e Indústria de Veículos e Artefatos de Fiberglass Limitada
Local: São Paulo

Classe 21

Artigos: Automóveis e suas partes integrantes, veículos e suas partes integrantes, amortecedores de veículos, alavanca de câmbio, automotriz e suas partes integrantes, bancos de veículos, breques, calotas, carroçarias, caminhões e suas partes integrantes, dragas, eixos de direção de veículos, engates de veículos, chapas para veículos, estribos de veículos, guidões para-brisas, para-choques e para-lamas, rodas de veículos, remos, motocicletas e suas partes integrantes, pneumáticos de veículos, molas e rodas.

Nº 901.963

"ATILA" Ind. Brasileira

Requerente: Fernandes Furtado de Mello

Classe 6

Local: São Paulo

Artigos: Máquinas de cortar papel e fitas para embalagem

Nº 901.964

"GRANDE SÃO PAULO" Ind. Brasileira

Requerente: Mercado das Meias Grande São Paulo Limitada
Local: São Paulo

Classe 36

Artigos: Meias.

Nº 901.965

"SUPER FINA PEVA" Ind. Brasileira

Requerente: Indústria de Cal Hidratada Superpeva Limitada
Local: São Paulo

Classe 16

Artigos: Cal.

Nº 901.966

"VISAB" Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Molas Visab Limitada
Local: São Paulo

Classe 11

Artigos: Molas.

Nº 901.967

"LOTUS" Ind. Brasileira

Requerente: Sueli Maria Karasiak
Local: São Paulo

Classe 8

Artigos: Rádios para autos.

Nº 901.968

"OVERMATIC" Ind. Brasileira

Requerente: Overmatic - Comércio de Acessórios Para Autos Limitada
Local: São Paulo

Classe 21

Artigos: Peças e acessórios para autos.

Nº 901.969

"FERRAMENTAL" MECÂNICA LIMITADA

Requerente: Ferramental Mecânica Limitada
Local: São Paulo
Nome de empresa.

Nº 901.970

"HIP"

Ind. Brasileira

Requerente: Hip do Brasil Limitada
Local: São Paulo

Classe 17

Artigos para distinguir: abridores de envelopes - almofadas para carimbos - apagadores de tintas - aparelhos duplicadores de cópias - apontadores de lápis - arquivos - berços para mata-borrão - borrachas - brochas - canetas comuns - coladores - colas para escritório - conjuntos para escritórios - cortadores de papel - datadores - depósitos de colas - descasos para lápis e canetas - desenhadores - duplicadores de cópias - espátulas - esponjas para escritório - caneta esfereográfica - canetas para desenho - ca-

...etas-tinteiro - caixas para papéis - caixas registradoras - papel carbono - carimbadores - carimbos - cestos para papéis - classificadores - clips - cofres - máquinas de apontar - lápis - máquinas de calcular - máquinas de endereçar - máquinas de escrever - máquinas de somar - máquinas de grampear - máquinas de registrar - máquinas de somar - megafones - molhadores de dedos para escritório - multiplicadores de cópias - esquadros estereocartógrafos - estereógrafos - estiletes para papéis - estojos de lápis - estojos de canetas - fichários - fitas - estojos de fita para máquinas - furadores de papel - fusis - ganchos para papéis - giz para escrever e desenhos - "godets" - goma-arábica - gomadores - grafites para lapiseira - grampos de escritório - guarda-papéis - guarda-ponta de lápis - índices para arquivar documentos - instrumentos de desenho - instrumentos de escrever - instrumentos de selar - jogos de mesa para escritório - lacres de envelopes - lápis - lapisciras - mapotecas - separadores para arquivos - sinetes - "stencil" - suportes para canetas e lápis - taboas de desenhos - ténigrafos - tintas para carimbos - tintas para desenhos - normógrafos - placas de papel - palhetas de pintor - pantógrafos - pastas de arquivo - papel tesnail - pastas de mesa - pastéis de tintas para desenho - penas - pesos para papéis - percevejos - perfuradores de escritórios - pincéis para desenho - planchetas - ponteiros de borracha para dedos - ponteiros para lápis - porta-blocos - porta-canetas - porta-carimbos - porta-cartões - porta-papel - porta-tinteiros - prendedores de papel - prensas de escritório - raspadeiras - máquinas registradoras de uso em escritório - régua para desenho e de uso em escritórios - separadores de papéis - tintas para duplicadores e para escrever tintas para marcas - umedecedores de dedos - umedecedores para copiar - vidros de cola.

Classe 38

Artigos para distinguir: agendas em branco - álbuns em branco - argolas de papel ou papelão - bilhetes de ingressos - bilhetes de passagens - bobinas de papel - blocos para anotações - blocos para cálculos - blocos para correspondência - aros de papel ou papelão - balões de papel - para enfeitar - ingressos de papel ou cartolina - lenços de papel - livros comerciais em branco - livros de contabilidade - livros fiscais em branco - blocos para desenhar - blocos para escrever - brochuras não impressas - papel de cabogramas - cadernetas em branco - cadernos escolares - cadernos para desenho - caixas de papelão - capas de papelão para documentos - carteiras de papel - carteiras de papelão - cartolina - cartões de identidade - cartões de visitas - cartões em branco - cartões índices - cartões de cartolina não de outras classes - chapas de papelão para fins diversos - chapas planográficas - cheques em branco - duplicatas - encadernações de papel - encadernações de papelão - envelopes - envólucros de papel - envólucros de papelão - etiquetas - faturas - folhas de celuloose - folhas de papel - folhas de papelão - folhas índices - guardanapos de papel - sacos de papel - rótulos de papel - talão de cabogramas - talão de ingressos - talão de passageiros - talão de promissórias - talão de radiogramas - talão de recibos - tubetes de cartão - tubetes de papel - vasos de cartolina ou papelão - livros não impressos - malas de papelão - mata-borrão - notas fiscais - notas promissórias - ornamentos de papel - papel absorvente - papel alnaço - papel aluminizado - papel celofane - papel crepon - papel carta - papel de celuloose - papel de linho - papel de seda - papel encadernado - papel estanhado - papel higiénico - papel im-

permeável - papel linha d'água - papel para desenho - papel para embrulho - papel para encadernação - papel para escrever - papel para impressão - papelão - para qualquer fim - papelinhos para fins diversos - passagens de papel ou cartolina - promissórias em branco - papel de radiogramas - recibos em branco - recipientes de papel - recipientes de papelão - rosetas de papel - rôlo de papel - talão de telegrama - telegramas em branco - tubos de cartão - tubos de papel - tubos de papelão e tubetes de papelão.

Nº 901.971

" FERRAMENTAL "**Ind. Brasileira**

Requerente: Ferramental Mecânica Limitada

Local: São Paulo

Classe 21

Artigos: Para distinguir: alavanca de câmbio - ambulâncias e suas partes integrantes - amortecedores de veículos - aros de veículos - automóveis e suas partes integrantes - auto-caminhões e suas partes integrantes - aviões e suas partes integrantes - balões para navegação aérea e suas partes integrantes - bancos de veículos - barcas e suas partes integrantes - barcos e suas partes integrantes - bicicletas e suas partes integrantes - bondes e suas partes integrantes - botes e suas partes integrantes - braços para veículos - breques - calotas - câmaras de ar para veículos, camionetas e suas partes integrantes - canos e suas partes integrantes - carretas e suas partes integrantes - carrinhos de mão e suas partes integrantes - carroças e suas partes integrantes - carroçarias - carros irrigadores e suas partes integrantes - carros reboques e suas partes integrantes - carros tanques e suas partes integrantes - cascos de embarcações - chassis - desligadeiras de veículos - direções de veículos - dirigíveis e suas partes integrantes - dragas - eixos de direção de veículos - elevadores - embarcações e suas partes integrantes - engates de veículos - escadas rodantes - escotilhas - freios de veículos - fronteiras para veículos - furgões e suas partes integrantes - guilhões para veículos - jangadas - lanchas e suas partes integrantes - lemes - locomotivas e suas partes integrantes - manivelas de veículos - mastros - molas de veículos - motocargas e suas partes integrantes - rebocadores e suas partes integrantes - remios - rodas de veículos - carros motores e suas partes integrantes - motocicletas e suas partes integrantes - motociclos e suas partes integrantes - motoretas e suas partes integrantes - naves e suas partes integrantes - navios e suas partes integrantes - ônibus e suas partes integrantes - pára-brisas de veículos - pára-choques de veículos - pára-lamas de veículos - pedais de câmbio - petroleiros e suas partes integrantes - pick-ups e suas partes integrantes - pneumáticos de veículos - pontões de veículos - radiadores de veículos - raios de bicicletas - selins - toletes de veículos - troles - troleibus - trucks e suas partes integrantes - vagões e vagonetas e suas partes integrantes - varais de veículos e varetas de veículos.

Classe 50

Artigos: Para distinguir: aço, adestivos metálicos, alcalinos metálicos, alpaca (metal), alpax, alumínio, metal antifricção, antimônio, aparas de metal, babit (metal), constantan (liga), cromo (metal), cupro-níquel, duralumínio, durana (metal), electron (metal), eletroprata, estanho, estibio, fer-

ro, bronze, metais a carbono, carbureto metálico, cáxara (cobre) cério (metal), chumbo, cisalhas de metal, cobre, colas metálicas (soluções ouro-paládio (metal), pastas metálicas para solda, permalloy, pichesbeque, plaqué, platina, glúcnio, gusa, hidrogênio, "mã natural" (ferro magnético), itrio, "Keiselguhr" latão, lítio, manganês, manganim, mercúrio, ligas metálicas, molibdeno ou molibdênio (metal), muntz, níquel, osmio, osmiridio, ouro, ruols, rutênio, similor, soldas metálicas, metais para soldar, spiegel, speigelsen, sucata de metal, tântalo, thomaz (metais fundidos), tiras metálicas par asoldas, titânio, titaniosilico, tomboque, tório, tungstênio (metal), vanádio (metal), volfran ou wolfran, volfrânio (metal), zinco, zircônio, e wolfran (ou wolfram).

Classe 5

Artigos: Serviços mecânicos em geral, sob encomendas; manutenção, instalação e assistência técnica de máquinas em geral, veículos e autopartes e ferramentas.

Classe 11

Artigos: Para distinguir: abridores de latas - acessórios de metal - aços para afiar - afiadores - anéis - alavancas - alargadores - algemas - alicates - almotolias - cabos cadeados - cadinhos - caixas - arame - arcos de serra - arcos de pua - argolas - aros - armações - arranca-taxas - arrebites - arruelas - assadeiras - azeiteiras - bacias - baldes - bandejas - bebedouros - bigornas - botões - puxadores - braçadeiras - borcas - bolas - crivos - cruzetas - cunhos - canivetes - canos - carretilhas - catracas - cavaletes de ferro - chanfradores - chapas - chaves de boca - chaves de fenda - chaves de parafuso - chaves de metal - chaves inglesas - chuveiros - colheres - conexões para encanamentos - correntes - cortarames - cortadores - cremalheiras - ferros - cunhos - dispositivos - disjuntivos (exceto da classe 25) - dobradiças - enfeites - engates - engrenagens - enxadas - escareadores - esguichos - espelhos - espremedores - eschadores - estojos - ferrolhos - fechaduras - fechos - linguetas - luvas - folhas - formar - formões - forquilhas - fresas - funis - furadores - ganchos - grampos - guarnições - instrumentos cortantes - instrumentos perfurantes - lâminas - letras de metal - levantadores - limas - pinças - pinos - luvas - maçanetas - machados - malhos - mancias - manuais - manivelas - marretas - martelos - matrizes - molas - morsas - nucleos - objetos de metal - parafusos - porcas - pás - perfilados - perfuradores - picadores - ralos - rocas - rosetas - placas - plainas - polias - podadeiras - porcas - porta-chaves - ponteiros - protetores para calçados - punções - puas - purificadores - quebra-nozes - raladores - rebites - recipientes - reservatórios - rodas - roldanas - tenazes - terminais - saca-pregos - saca-rolhas - serras - serrotes - sífoes - sinetas - suportes - talhadeiras - tala - talhas - tambores - travadeiras - tesouras - torneiras - tornos - torquesas - tranqueas - trilhos - trincos - tubos - uniões - válvulas simples - vasadores - vasilhames - vasos - verrumas - açucareiros - adornos exceto jóias ou imitações de jóias - anéis exceto jóias e parte de máquinas - aparelhos de café, aparelhos de chá, aparelhos de cozinha - apitos - aldravas - alvíos - ancinhos - cabides - caçambas - caçarolas - cafeteiras - caixas (inclusive para relógios), aticadores de fogão - barris - baterias de cozinha - bisagras - biscoiteiras - bombonieras - bules - cabocões - cubetas - cubos - cântaros - canudinhos - canudos - centros de mesa - chaleiras - chaminés - cinzeiros - coadores - colheres de pedreira - compoteiras - conchas

- confeiteiras - copos - coquetelceiras - ferros de palina para cortar capim - cuscuzeiros - descanso para talho-rei - envólucros - escopros - estripos - pa - a montaria - estensões - facas - facões - foices - folhas para fins diversos - forçados - frigideiras - fruteiras - garfos - goivas não de outras classes - jardineiras - jarros - jarras - ladrões para caixa d'água - lâminas - não de outras classes - lamparinas - latas - latões - lava dedos de mesa - lavatórios - leiteiras - levantadores não sendo máquinas - limpapes metálicos - pinças não de outras classes - luvas para bombas d'água - macetes - machadinhas - mancais - das - mandris - manteigueira - marmitas - molas não sendo partes de máquinas - morsas - munhões - nucleos para martelos - puniteiros - parafusos - pedestrais - pendentes - pendurcalhos - peneiras - pés de cabra - pernos de fixação - picaretas - picões - pilares - rolos - rosários - roscas - rosetas - pires - placas - podadeiras manuais - podões - pintas de paris - portachaves - porta-copos - porta-gelos - porta-frios - porta-jarros - porta-jóia - porta-pão - ponteiros de relógios - postes - pratos - pregos - queijeiras - ralos - rascadeiras - raspadeiras não de outras classes - rastelos - rebites - redomas - retentores - retortas - roçadeiras - roldanas - tenazes - terçados - sachas - sachos - saídas - saladeiras - saleiros - saivas - serras - serviços de café - serviços de chá - sineta - sinos - sovelas - tanques - tampas - tapetes de metal - tarrachas - taxas - telas de arame - terrinas - tesouras para costura e de jardineiro - tijelas - torneiras - rolinhos - trados - tancas - travessas - trincos - trinchantes - torcateros ou trocateros - tubos para encanamentos - tubos para fins diversos - urindóis - urnas - varas - varretas - vazador - virlas e xicaras.

Classe 10

Artigos para distinguir: cintas abdominais - espartilhos abdominais - abre-bocas - abridores - abridores de boca - abridores cirúrgicos - açamos para fins veterinários - adesivos para ligaduras cirúrgicas - adenômetros - adenotomos - afastadores - abdominais - afastoder - afastadores de "Farebeuf" - afastadores dentários - aglutinadores para cirurgia e aparelhos dentários - agraes cirúrgicos - apu-lhas cirúrgicas - agulhas de injeção - agulhas dentárias - agulhas para suturas - agulhas para vacinar - agulhas veterinárias - alavancas para fins cirúrgicos - alavancas para fins dentários - aparelhos para aleitamento - algalias - algodão absorvente - algodão - algodão antisséptico - algodão aséptico - algodão cardado para pensos - algodão hidrófilo - algodão medicinal - alicates cirúrgicos - alicates para dentista - alisadores para dentista - almofadas para fins médicos - almofadas para aquecimento para fins médicos - aparelhos eletroterápicos - almofadas térmicas para fins médicos - amalgadores para dentista - amálgamas para fins odontológicos - amigdalótomos - ampuificadores para fins médicos - seringas para ampolas para uso na medicina - ampolas radiógenas para fins médicos - instrumentos cirúrgicos para amputações - aparelhos para análise do sangue - anéis para incrustações dentárias - anéis medicamentosos para caios - anéis para dentição - anéis para tratar tornozelos - aparelhos para anestesia - máscaras para anestesia - antolhos para fins médicos - anuscópios - aparadores cirúrgicos - aparadores para dentistas - aparelhos amplificadores para surdos - aparelhos diatérmicos - aparelhos fumigatórios - aparelhos gessados de uso em medicina - aparelhos obstétricos - aparelhos odontológicos - aparelhos ortopédicos - aparelhos oxigenadores - aparelhos profiláticos - aparelhos rádio-diagnósticos - apare-

lhos radioterápicos - aparelhos terapêuticos - aparelhos termogêneos - aparelhos de ou para aleitamento - aparelhos de ou para análise do sangue, aparelhos de ou para anestesia - aparelhos de ou para arte dentária - aparelhos de ou para autópsia - aparelhos de ou para banhos-maria - aparelhos de ou para banhos russos - aparelhos de ou para banhos turcos - aparelhos de ou para cardiologia - aparelhos de ou para cataforese - aparelhos de ou para cauterização - aparelhos de ou para cirurgia - aparelhos de ou para coagulação - aparelhos de ou para compressão para fins cirúrgicos - aparelhos de ou para controle de membros artificiais - aparelhos de ou para crioterapia - aparelhos de ou para desinfecção - aparelhos de ou para diagnósticos - aparelhos eletrocardiográficos - aparelhos electrocirúrgicos - aparelhos eletrodentários - aparelhos eletrodiagnósticos, aparelhos eletromédicos - aparelhos de ou para diatermia - aparelhos de ou para dilatação do tórax - aparelhos de ou para duchas de uso médico - aparelhos de ou para eletrocardiogramas - aparelhos de ou para eletro-coagulação - aparelhos de ou para eletro-cirurgia - aparelhos de ou para eletro-diagnósticos - aparelhos de ou para eletro-sono - aparelhos de ou para eletro-cefalograma. Artigos: Lise medicinal, aparelhos de para exames anatómicos, aparelhos de ou para endoscopia, aparelhos de ou para exames clínicos, aparelhos de ou para expurgo e fins análogos, aparelhos de ou para faradização para fins médicos, aparelhos de ou para pneumotorax, aparelhos de ou para pressão arterial, aparelhos de ou para profilaxia, aparelhos de ou para purificar água, aparelhos de ou para rádio-diagnósticos, aparelho de ou para radioterapia, aparelhos de ou para rios infra-vermelhos, aparelhos de ou para raios violeta, aparelhos de raios X, aparelhos de reação para medicina, aparelhos de sugação, aparelhos de ou para tirar sangue, aparelhos de ou para transfusão de sangue, aparelhos de ou para ultrassom para fins medicinais, aparelhos de ultra-violeta, aparelhos para surdez, aparelhos de expurgo, apetrechos de expurgos, e fins análogos, ligadura para articulações do tornozelo, membros artificiais, aparelhos de ou para fisioterapia, aparelhos de ou para galvano-cauterização, aparelhos de ou para infra-vermelhos, aparelhos de ou para iontoforese, aparelhos de ou para massagens para fins medicinais, aparelhos de ou para narcose, aparelhos de ou para oculistas, aparelhos de ou para otorinolaringologia, aparelhos de ou para azônio para odontologia, aspiradores cirúrgicos, algodão asséptico, assentos para enfermos, ataduras, atomizadores medicinais, aurificadores para dentistas, artigos (não medicamentosos) para curativos, brunidores, bugias, cabos para agulhas cirúrgicas, calçadores cirúrgicos, calças de mes-trução, instrumentos de calista, caneleiras para uso médico, canetas para brocas dentárias, canivetes para cirurgia, canulas, capas para fins higiênicos, cápsulas de farinha para inserir remédios, artigos para castrar, aparelhos de cataforese, catafo-tos, cataplasmas não medicamentosos, cateters, cat-gut, cauterios, aparelhos de cauterização, cefalômetros, cefalotribos, cêra para uso dentário, cestótomos, chapas protetoras medicinais, chaves para extrair dentes, chumaços para aplicação de remédios, cimentos para uso dentário, autoclaves hospitalares, instrumentos de autópsia, bacias para doentes, balanças clínicas, balões para fins medicinais, balões respiratórios, bandas para cirurgia, aparelhos para banhos medicinais, bicos de seringa, instrumentos para biópsia, bisturis, blefarostatos, protetores de boca, bolas para fins medicinais, bombas para

alimentação, bombas de cobalto, bombas para ar nas pulmões, bombas para lavagens medicinais, bombas para seios, borracha para separar dentes, borracha usada na clínica dentária, botiões para dentistas, botijas para fins médicos, botinas para muletas, braceletes para fins médicos, braços artificiais, brocas para dentistas, cistótomos, aparelhos de cloroformizar, colares de dentição, colas para ligaduras cirúrgicas, cintas abdominais e fins médicos, cintas higiênicas, cintas hipogástricas, cintas para gravidez, cintos cirúrgicos, cintos umbilicais, cinzéis para dentista, cistoscópios, materiais dentários, dentes artificiais, colares anódinos para dentição, dentímetros, depiladores medicinais, depressores, descanso para queixo, descarnadores para dentistas, desobstruidores para dentistas, diafragma de compressão (aparelhos de Roentgen), aparelhos para diagnósticos, aparelhos de diatermia, dilatadores cirúrgicos, dilatadores medicinais, dilatadores retais, dilatadores uretrais, dilatadores uterinos, dinamômetros, dinamômetros medicinais, discos para cirurgia dentária, divisores uretrais, coletes ortopédicos, clivela, para suturas, colheres para dentistas, colgaduras para raios X, comedres, compassos Bardeloc, compassos cefalômetros, compassos nasais, compassos para dentistas, compressas não medicamentosas, compressores hemorroidais, contador geiger medicinal, contagotas para medicamentos, contrastes para radiografia, copos de sucção para aparelhos de massagens, cordas de tripas para cirurgia, cornetas acústicas cirúrgicas, coroas dentárias, costótomos, crepe dentário, croques para dentista, costótomos, cubas de dentista, costótomos, cubas de enfermagem, curetas, cuspideiras para dentistas, cutelaria para fins cirúrgicos, dedais para decapitação, dedeiras para fins cirúrgicos, dedos artificiais, protetores cirúrgicos para dedos, dentaduras, pós para fixar dentaduras, trepanos de Doyen, drenos cirúrgicos, duchas medicinais, aparelhos de eletrocardiografo, aparelhos de eletrocardiograma, eletro-cauterios para veterinária, aparelhos eletrodentários, eletrodos médicos, aparelhos de eletrodiagnósticos, aparelhos eletrofototerápicos, esponjas cirúrgicas, esterilizadores dentários e médicos, estetoscópios, estiletes cirúrgicos, estirpa-nervos, estoijos de paredentose, estoijos farmacêuticos, estoijos para dissecação, estoijos para instrumentos cirúrgicos, estoijos para médicos, estoijos medicinais, estomatoscópios, estríbios ortopédicos, estufas hospitalares, esterilizadores medicinais, exploradores médicos, extratores médicos e cirúrgicos, facas de cirurgia, faixas frontais para enxaquecas, faringoscópios, feltros para medicina e cirurgia, ferros cirúrgicos, fios e linhas para feridas, artigos para arte dentária, produtos usados na prótese dentária, aparelhos dentários, instrumentos dentários, aparelhos eletromagnéticos para uso da medicina, aparelhos eletroterápicos, elevadores uterinos, fluidos para embalsamar, instrumentos de embalsamadores, emplastos cirúrgicos (não medicamentosos), endireitadores de órgãos humanos, instrumentos de endoscopia, endoscópios, entrolheiras para homem, instrumentos para enxerto de pele, escalas de dureza para tubos Roentgen, escalpelos para dentistas e fins cirúrgicos, escapulários cirúrgicos, escarificadores cirúrgicos, escavadores cirúrgicos, escovas nasais, escopros para arte dentária e cirurgia, escovas cirúrgicas, esfimófonos, esfimógrafos, fios para fins cirúrgicos, fitas frontais, fluidos para embalsamar, fogões de desinfecção, foles de iodoformio, folhas de borracha para dentistas, forceps médicos e odontológicos, forceps, formões para cirurgia, formões para dentistas, formões para dentistas, formos Pasteurs, frascos de tri-n-

meir, artigos médicos para friccionar, fundas abdominais, fundas cirúrgicas, fundas herniárias, fura-crânios, furadores cirúrgicos, instrumentos de calista, instrumentos de endoscopia, instrumentos de flebotomia, instrumentos de litotomia, instrumentos dentários, instrumentos de osteotomia, instrumentos de pedicura, instrumentos de traquetomia, instrumentos de trepanação, instrumentos esofagais, instrumentos esofagianos, instrumentos ginecológicos, instrumentos herniários, instrumentos hemorroidais, instrumentos laringeos, instrumentos médicos, instrumentos nervais, instrumentos obstétricos, instrumentos odontológicos, esfigmômetros, estigmo manômetros, estigmoscópios, esmagadores de tumor, instrumentos esofagianos, esparadrapos, espartilhos para fins médicos, espáduas de dentistas, espéculos, espelhos para exame médico e dentário, espígonas para dentes, espirometros, gachetas para dentistas, ganchos para músculos, ganchos para suturas, gase antisséptica, gasteroscópios, aparelhos para gastrofotografia, gasteroscópios, globinômetros, goivas para cirurgia, gomas de dentistas, goterias para cirurgia, grampos para suturas, gutapercha para fins odontológicos, hemacitômetros, hematímetros, hemoglobínometros, hemomanômetros, hemômetros, algodão hidrófilo, hidrófilos para pensos, panos hidrófilos para uso médico, cintas higiênicas, toalhas higiênicas, almofadas hipogástricas, instrumentos óticos, instrumentos para embalsamar, instrumentos para enxerto de peles, instrumentos de expurgo e fins análogos, instrumentos placentários, instrumentos de sarjadura, instrumentos para suturas, instrumentos uretrais, instrumentos retais, instrumentos urológicos, instrumentos-uterinos, instrumentos vaginais, instrumentos veterinários, irrigadores cirúrgicos, irrigadores médicos, isolantes para uso dentário ou médico, lâminas para exames de laboratórios, máquinas para expurgo e fins análogos, joelheiras para fins médicos, martelos de autópsia, martelos de dentistas, martelos de cirurgia, máscaras contra fogo, gás e poeiras, máscaras de escafandristas, máscaras de pintores, máscaras de soldadores, cintas hipogástricas, histerolabus, histerômetros, histerótomo, incubadores para crianças, inaladores, injetores cirúrgicos, instalações hospitalares, insufladores para dentistas, instrautérios retais, instrumentos anatômicos, instrumentos de autópsia, lâminas para uso na medicina, laminulas para uso em laboratórios médicos, lâmpadas de mercúrio para uso medicinal, lances cirúrgicas, lanternas de laringoscópios, laringoscópios, laringótomos, lavatórios clínicos, levantadores de raiz para dentistas, ludaduras cirúrgicas, ligaduras médicas não medicamentosas, ligas odontológicas, ligas cementadas, materiais para ligaduras para enfermos, limas de dentistas, limpa língua, limpa ouvidos médicos, máscaras de oxigenioterapia, máscaras para anestesia, máscaras para enfermos, máscaras para médicos, máscaras para trabalhadores, máscaras respiratórias, massas de dentes, aparelhos para massagens medicinais, matrizes para trabalhos dentários, maxilas artificiais, meatoscópios, meatótomos, artigos não medicamentosos medicinais, meias cirúrgicas, membros artificiais, mercúrio redistilado para odontologia, metal preparado para uso dentário, metroscópios, metrótomos, microscópios médicos, miógrafos, modeladores médicos, molas ortopédicas, motores para dentistas muletas, narizes artificiais (exceto os da classe 49), bëndulos para radiestesia de uso médico, pensos dentários, pensos médicos, pensos periódicos, perfuradores cirúrgicos, perfuradores dentários, panos e pensos periódicos, urnas artificiais, suportes para pés chatos, pessários, li-teiras de ambulância, litótomos, li-

totritores, lixas odontológicas, lixas para fins médicos, luvas para cirurgia, luvas para friccionar, luvas para massagistas, luvas para operadores, luvas para soldadores, luvas protetoras (exceto desportivas) para diversas profissões, macas para enfermos, mãos artificiais, máquinas cirúrgicas, máquinas de profilaxia, máquinas desinfetadoras, máquinas para a arte dentária, negatoscópios, obreia nasais, aparelhos obstétricos, artigos para obturação dentária, obturadores para dentes, oclusivos, aparelhos de oculistas, odontógrafos, artigos para odontologia, oftalmômetros, oftalmoscópios, olhos artificiais, olhos postiços, olivas para dentição, osciladores de ossos, pés artificiais, petrechos para arte dentária, petrechos para rúrgicas, pinças de Kocher, pinças expurgos e fins análogos, pinças cide Pean, pinças de castrar, pincéis para garganta, pincetas dentárias, pinos para dentes, pipetas dentárias, pipos de seringas, pivots, placas de Petri, placas para arte dentária, placas para cirurgia, placas para osteossintese, aparelhos para sustentar as plantas dos pés, plessímetros, aparelhos de pneumotomos, polidores para dentistas, poliscópio, instrumentos para polipos, pontas para dentistas, pontas para cauterio, ponteiros de dedos para uso na medicina, pontes de dentes, acessórios de raios X, aparelhos de raios X, instalações de raios X, tubos raios X, válvulas de raios X, raspadores de línguas, raspadores para dentistas, osciladores para fins medicinais, oscilômetros, opsiômetros, ptômetros, tubos de uso veterinário para ordenhar, aparelhos ortopédicos, instrumentos ortopédicos, osciladores de ossos, oscilonometros, instrumentos de osteotomia, instrumentos óticos, otoscópios, aparelhos oxigenadores, padiolas, panos cirúrgicos, panos hidrófilos para medicina, panos higiênicos, panos para ataduras, panos para friccionar, panos perióticos, parafusos dentários, parafusos para osteossintese, passe-pa-outs para cirurgia, instrumentos de pedicure, porcelana para prótese dentária, porta-agrafas cirúrgicos, porta-agulhas cirúrgicas, porta-agulhas para dentistas, porta-almgodão, recheios para dentistas, registradores cardiológicos, registradores de sons do coração, panos para as regras, resinas para uso dentário, aparelhos para respiração, máscaras respiratórias, aparelhos respiratórios, instrumentos retrais, retinoscópios, retoscópios, revestimentos para dentes, rinoscópios, rocladores médicos, rolos de dentistas, rodets de dentistas, rolos de dentistas, roupas protetoras da saúde e da vida humana, ruginas, sacarolhas para dentistas, sacos de borracha para uso médico, salpicadores para uso médico, instrumentos para sangria, aparelhos para análise do sangue, aparelhos e instrumentos para tomar pressão do sangue, sangue-sugas artificiais para fins médicos, sarjadeiras para sangria, instrumentos para sarjar, porta-causticos, porta-detritos cirúrgicos e dentários, porta-lâminas para dentistas, porta mechas, porta-produtos médicos e dentários, porcelana para uso dentário, pós para fixar dentaduras, preservativos, aparelhos de pressão arterial, preparações para obter dentes, produtos terapêuticos de vácuo, produtos termogêneos, próteses, protetores higiênicos, protetores para agulhas de injeção, protetores para fins curativos, protetores de membros enfermos, protetores profissionais do corpo humano, pulsômetros, pulverizadores cirúrgicos, pulverizadores medicinais, pupilômetros, quadros de envergadura, quadros de sentido muscular, aparelhos de radio-diagnósticos, aparelhos radioelétricos de diatermia, ampolas radiógenas, acessórios radiográficos, seccionadores medicinais, sectores uterinos, seios artificiais, bombas para seios, lençes para ossos, tendas de oxigênio,

tenótomos de cirurgia, tentáculos, aparelhos terapêuticos, instrumentos de termocautério, aparelhos termogêneos, termômetros clínicos, tesouros cirúrgicos, instrumentos timpânicos, tímpanos artificiais, tira-leite, toalhas higiênicas, tonômetros, torniquetas para cirurgia, tornozeleiras (exceto desportivas), torqueses para dentistas, aparelhos e instrumentos para transfusão de sangue, transmissores de som para fins médicos, instrumentos de traqueotomia, traqueôtomos, instrumentos de trepanação, trepano de Doyen, trepanos para fins cirúrgicos, tripas para cirurgia, aparelhos para tratamento da surdez, suspensórios para escrotos e testículos, suturas, instrumentos para suturas, aparelhos radiográficos, aparelhos para radiologia, aparelhos de radioterapia, aparelhos de raios violeta, duchas medicinais para seios, protetores de seios, separadores para dentistas, seringas de embalsamador, seringas de injeção, seringas de lavagens, seringas para uso na medicina, seringas veterinárias, serras cirúrgicas, serras para necropsia, serras para raquitomia, serras para traqueotomia, serrinhas para dentistas, serrotes de cirurgia ou necropsias, sfignômetros, sfimoidoscópios, soldas para arte dentária, sondas cirúrgicas, sondas esofágicas, sondas para dentistas, sondas uretrais, sondas uterinas, sugadores de saliva, sugadores de sangue, suportes anatómicos, suportes para membros enfêrmos, aparelhos amplificadores para surdez, materiais para suturas, talas de uso na medicina e na cirurgia, tampões cirúrgicos, tampões de gases, tampões para menstruação, tampões para os ouvidos, tapadores para dentistas, tenáculos, trocateres, tubos acústicos para surdez, tubos de traqueotomia, tubos para fins medicinais, tubos para dentistas, tubos para ordenhar de uso veterinário, tubos de oxigênio, cintos umbilicais, instrumentos uretrais, uretrômetros, ureteroscópios, uretrótomos, urinômetros, uretôtomos, instrumentos uterinos, suturas uterinas, instrumentos para vacinar, instrumentos vaginais, válvulas abdominais, válvulas para fins cirúrgicos, válvulas vaginais, vaporizadores medicinais, meias para varizes, ventosas, verniz para uso odontológico, instrumento: veterinários, vibradores medicinais, visinômetros, aparelhos e instrumentos para exame da vista, e válvulas vaginais.

Classe: 8

Artigos: Para distinguir abaixa-luzes, abajures, absorsômetros, acendedores, actinômetros, acumuladores, agurímetros, adaptadores, anéis de calibrar, anenômetros, antenas, anúncios elétricos, aparelhos acionados por moedas, aparelhos aerofotogramétricos, aerômetros, alcoolômetros, alternadores de corrente elétrica, altofalantes, amassadeiras de uso doméstico, amortecedores elétricos, amperímetros, amplidores, amplificadores, analisadores, aparelhos de fermentação, aparelhos de física, aparelhos de galvanoplastia, aparelhos de geodésia, aparelhos de geometria, aparelhos amplificadores, aparelhos calibradores, aparelhos cinematográficos, aparelhos cosmográficos, aparelhos de agrimensura, aparelhos de alarmas, aparelhos de alta-tensão, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de assar, aparelhos de astronomia, aparelhos de cocção, aparelhos de comunicação interna, aparelhos de controle de calor, aparelhos de controle de temperatura, aparelhos de controle de força, aparelhos de controle de movimento, aparelhos de controle de som, aparelhos de cortar frios de uso domésticos, aparelhos de encerrar de uso doméstico, aparelhos de engenharia, aparelhos de engomar de uso doméstico, aparelhos de espargir, aparelhos de evaporação, aparelhos de experiências científicas, aparelhos de iluminação, aparelhos de institu-

tos de beleza, aparelhos de matar insetos não agrícolas, aparelhos de medição, aparelhos de observação, aparelhos de ordenha, aparelhos de pesar, aparelho de proteção contra acidentes, aparelhos de rádios, aparelhos de refrigeração, aparelhos de segurança (inclusive para tráfego), aparelhos de sinalização, aparelhos desinfetadores não medicinais, aparelhos de som, aparelhos de telecomunicações, aparelhos de televisão, aparelhos esterilizadores, não medicinais, aparelhos fotografamétricos, aparelhos fotográficos, aparelhos fototelegráficos, aparelhos gasificadores, aparelho geofísicos, aparelhos hidrométricos, aparelhos limpadores de uso doméstico, aparelhos meteorológicos, aparelhos misturadores (de líquidos, óleos), aparelhos ozonizadores, aparelhos náutico científicos, aparelhos pasteurizadores, aparelhos reatores, aparelhos radiofônicos, aparelhos refrigeradores, aparelhos radiotelegráficos, aparelhos reprodutores de imagens, aparelhos sinaladores, aparelhos soldadores, aparelhos sonoros, aparelhos telefônicos, aparelhos telegráficos, aparelhos termotatos, aparelhos toca-discos, aparelhos ventiladores, apitos não de outras classes, aquecedores, arítonômetros, aspiradores de pó, assadores, autoclaves, chaves automáticas, aparelhos automáticos, baterias, balanças, balcões frigoríficos, balizas, barômetros, barógrafos, bazímetros, bateleiras de uso doméstico, tomadas de corrente múltipla, binóculos, bitolas, bobinas, bombas de ar não mecânicas, borboletas automáticas, bules elétricos, buzinas, bússolas, butímetros (butírometros), caixas automáticas não de outras classes, calibradores, aparelhos reprodutores de sons, aparelhos reprodutores de imagens, câmaras de aparelhos, câmaras de televisão, câmaras de cinema, câmaras frigoríficas, campainhas elétricas, carregadores automáticos, carregadores pneumáticos, cartas astrográficas, cartas náuticas, chapas de aparelhos elétricos, chassis, chaves automáticas, chaves de alavancas, chaves elétricas, chaves magnéticas, chocadeiras, chuveiros elétricos, didômetros, clorômetros, clinômetros, colimadores, clorímetros, colorímetros, comandos à distância, combustores de gás, compassos (exceto para desenho), computadores, contadores automáticos, contadores de rotação, conversores, coordenatôgrafos, cogneteleiras, cornetas de veículos, cornetas elétricas, cromatocópios, cronôgrafos, cronômetros, curvimetros, densímetros, descascadores de uso doméstico, despertadores, diais, diafragmas, dinamômetros, discos automáticos, discos telefônicos, discos fonográficos, discos gravados, discos sonoros, discos para cálculo, distribuidores de eletricidade, dispositivos mecânicos ou elétricos para cortinas, duchas, ebulidores, ecobatímetros, ejetores, eletroforos, eletroscópios, enceradeiras, equipamentos para sincronização, espelhos para instalação elétrica, espetôgrafos, espremedores de uso domésticos, esquadros (exceto de desenho), estabilizadores de pressão, estabilizadores de voltagem, estádios, estadímetros, correntes de agrimensor, coriadores de fotografia, cortadores de uso doméstico, cristais de rádio, estereofonoscópios, estereômetros, estereogramas, estereopticons, estesiômetros, aparelhos esticadores, estetômetros, estilômetros, aparelhos para estradas de ferro, controles de estradas de ferro, sinais automáticos para estradas de ferro, sistemas de sinalização para estradas de ferro, estufas de aquecimento, estufas para plantas, estufas, endômetros, evaporímetros, exaustores (exceto de máquinas), experimentadores de ovos, exposômetros, extintores de incêndio, fantoscópios, ferolates, faróis, fecha-portas automático, fecha-portas pneumáticos, feders, ferros elétricos para soldas, ferros de passar e engomar, fervedo-

res, filmadores, filmes revelados, aparelhos filtrantes, estenômetros, este-reoscópios, focalizadores para câmaras, fogareiros (elétricos ou não), fogões elétricos ou não, fonendoscópios, fones, máquinas fonográficas, discos fonográficos, fonógrafos, fontes de cabeça, fonômetros, fôrmas elétricas, fornos, fosforoscópios, fotófonos, máquinas fotográficas, fotografômetros, fotoscópios, medidores de frequência, frequencímetros, bases de fusíveis, chaves de fusíveis, gabaritos, galactômetros, galvanômetros, garrafas térmicas, bicos automáticos de gás, bombas para gás, bombas para limpar tubos de gás, bombas para provar gás, contadores de gás, difusores de gás, dispositivos para lavar gás, distribuidores de gás, fogões a gás, fornos a gás, gasgênios, gasômetros, geiseres, geladeiras, gnômonos, gloscópios, globos geográficos para ensino, filtros automáticos, fios de aparelhos elétricos, aparelhos de física, fitas métricas, fixos dentados, flexímetros, "flushes", dispositivos para focagem de aparelhos óticos, glucômetros, gnômonos goniômetros, graduadores, grafôfonos, grafômetros, grafonolas, gramofones, gravadores, gravímetros, gravoscópios, grupos conversores, harmônômetros, hectôgrafos, hectograma, hectoesteres, hectômetro, heliôgrafos, heliôfônografos, heliômetros, heliôscópios, heliômetros, heliostatos, helietermômetros, herbários didáticos, herômetros, hidrantes, aparelhos hidráulicos, hidrobarômetros, hidodinamômetros, hidrografos, hidrômetros, hidrostatos, hidrotímetros, higrometros, indicadores de detenção de curto circuito, indicadores de aparelhos elétricos, indicadores de corrente, indicadores de elevadores, indicadores de escapamento, indicadores de flexões, indicadores de força motriz, indicadores de nível, indicadores de peso, indicadores de preços (taxímetros e similares), indicadores de pressão de gás, indicadores de pressão a vácuo indicadores de quantidade, indicadores de tensão, indicadores para motores, indicadores para válvulas, injetores, aparelhos inseticidas não agrícolas, instrumentos para cálculos, instrumentos de controle mecânico, instrumentos de física, instrumentos matemáticos, instrumentos náutico científicos, intercomunicadores, interruptores, isoladores, fitas isolantes, kaleidoscópios, lactoscópios, lâmpadas, lanternas de pilhas, higróscópios, hipsômetros, tificiais, "horse-singer", incubadores, hodômetros, holofotes, horizontes ar-indicadores automáticos, lareiras, lensômetros, lentes, linigrafos, linímetros, liquidificadores, lisímetros, lucímetros, lunetas, lupas, lustres, maçaricos, macrômetros, magnetôgrafos, magnetômetros, manipuladores, manômetros, mapas astrográficos, mapas de astronomia, mapas geográficos, mapas marítimos, mapas náuticos, máquinas afiadoras de uso doméstico, máquinas cinematográficas, máquinas cortadoras de uso doméstico, máquinas de fazer café de uso doméstico, máquinas de lava legumes de uso doméstico, máquinas de lavar pratos de uso doméstico, máquinas de moer ou picar legumes de uso doméstico, máquinas falantes, máquinas fotográficas, máquinas lavadoras de uso doméstico, lanternas elétricas, lanternas simples, máquinas marcadoras de passagens, máquinas marcadoras de roupas, marcadores automáticos, marcadores elétricos, instrumentos matemáticos, medidores de altura, medidores de comprimento, força, medidores de intervalo, medidores de distância, medidores de eóres de pése, medidores de pressão, medidores de rosca, medidores de volume, medidores graduados, megafones, megâmetros, megascópios, mescladores, aparelhos meteorológicos, meteoroscópios, metrônomos, metros, microfones, micrômetros, miras de base, miras graduadas, misturadores

de líquidos, moedores de uso doméstico, molinetes hidráulicos, mostradores, níveis, objetivas fotográficas, óculos, odômetros, oscilógrafos, oxiladores, ozonizadores, ozômetros, máquinas limpadoras de uso doméstico, máquinas picadoras (de uso doméstico), máquinas registradoras (exceto de escritório), ozonoscópios, painéis de aparelhos elétricos, painéis de pressão, painéis elétricos, pantômetros, para-raios, passímetros, pedômetros, pêndulos, penteadores elétricos, aparelhos para pesagem, instrumentos para pesagem, pesos de balanças, picadores de uso doméstico, "pick-ups", filhas elétricas, pinças, pipetas, pirômetros, piroscópios, pistolas de pintar, planímetros, planisférios, pulverizadores, pugis, pluviôgrafos, pluviômetros, pluvioscópios, polarímetros, polariscópios, potenciômetros, prismas, projetores cinematográficos, projetores de filmes, projetores de imagens, projetores de luz, propulsores, pulverizadores não de outras classes, quadrantes, rádios, reatores, refractores, refrigeradores, registradores automáticos, registradores de aparelhos, registradores de ar, registradores de atmosfera, registradores de péso, registradores de pressão, registradores de tempo, registradores de tensão, registradores de tiragem, registradores de tráfego, registradores de trânsito (borboletas), registradores de velocidade, registradores de veículos, registros automáticos, registros de luz, registros para água, registros para canais, registros para gás, registros para vapor, registros telegráficos, réguas graduadas, relays ou relais, relógios inclusive solares, reômetros, reostatos, reotomos, resistências, sismofones, sismômetro-grafos, quadros de eletricidade, queimadores de óleo, queimadores elétricos, sinais de trânsito, sinalizadores, sinaleiros de direção, aparelhos de sinalização, sincronizadores, sinoscópios, sismofone, sismoscópios, sistemas de alarme, sistema de comunicação, sistemas de controle, sistemas de sinalização, sistemas de som, sistômetros, soldadores elétricos, someres, sorveteadores, suportes de aparelhos elétricos, tacômetros, tanqueômetros, taxímetros, telefones, telefones, telêmetros, telescópios, televisões, teodolito, televisores, termotatos, termofones, termômetros, não clínicos, termoscópios, sismoscópios, seleniômetros, semáforos, sereias de alarme, sereias de aviso, setas de sinalização, sífoes, sextantes, tira-linhas, toca-discos, tomadas, torneiras automáticas, torneiras de compressão, torradeiras, torradores, tostadeiras, transferidores, aparelhos automáticos de trânsito, transistores, trenas, tripés, de aparelhos fotográficos, tubos acústicos, tubos "conduits", vauômetros, válvulas de comporta, válvulas elétricas, varas graduadas, velocígrafos, velocímetros, ventiladores, vibradores, viscosímetros, voltímetros, volúmetros, volúmanômetros, wattômetros e zimoscópios.

Classe: 7

Artigos: Para distinguir: adubadores, ancinhos-empilhadores, ancinhos-mecânicos, ancinhos puxados a cavalo, areeiros, arrancadores de frutos, arrancadores de plantas, arranca-tocos, balancans, bateleiras agrícolas, bicos de arados, bombas agrícolas, borrifadores agrícolas, braços de arados, distribuidores mecânicos de semente, eixos de máquinas agrícolas, escarificadores, escavadeiras mecânicas, máquinas espalhadeiras de terra, extintores de ervas daninha e pragas, extirpadores agrícolas, capinaadeiras mecânicas, carpideiras, cavadeiras, ceifeiras, ceifeiras, cepos de arado, charruas, cortadores mecânicos de capim, grama, cana, descavadeiras mecânicas, desterradores mecânicos, destocadores, máquinas de cortar raízes, máquinas de matar formigas, e outros insetos, máquinas derruba-

doras de árvores, máquinas desinfetadoras de plantações, máquinas empilhadeiras agrícolas, máquinas espihadoras de terra, fenadeiras, gradeadeiras, grades de discos ou dentes, lança-chamas agrícola, leivadores, locomóveis agrícolas, máquinas adubadeiras, máquinas amassadoras agrícolas, máquinas bateadeiras agrícolas, máquinas capinadeiras, máquinas carpideiras, máquinas cavadeiras, máquinas ceifadoras, máquinas colhedadeiras, máquinas cortadoras de plantas, máquinas cultivadoras, máquinas de abrir canais de irrigação, máquinas de amarrar terra, máquinas de colher algodão, máquinas de colher frutos, máquinas de combater pragas, máquinas de cortar galhos, rolos, desterroadores, máquinas semeadeiras, sulfatadoras agrícolas, máquinas rocadeiras, máquinas borrifadoras, rolos compressores para esfarelar terra, tratores agrícolas, máquinas enxofreadoras, máquinas escarificadoras, máquinas estrumadeiras, máquinas extintoras de ervas daninhas e pragas, máquinas insetífugas agrícolas, máquinas irrigadoras agrícolas, máquinas lança-chamas agrícolas, máquinas leivadeiras, máquinas niveladoras, máquinas podadeiras, máquinas pulverizadoras, máquinas regadeiras agrícolas, máquinas sachadeiras agrícolas, máquinas podadeiras, máquinas pulverizadoras agrícolas, máquinas regadeiras agrícolas, máquinas semeadeiras, moinhos de vento, mondadeiras, matoarados, moto-charruas, motores agrícolas, niveladoras agrícolas, máquinas plantadeiras, máquinas podadeiras, pulverizadores, regadeiras mecânicas, relhas de arados, rodas de arado, timões de arado, tosadores de grama, e vaporizadores agrícolas.

Classe: 6

Artigos: Para distinguir: acoplamentos axiais, alavancas mecânicas, alavancas partes de máquinas, anéis de segmento, anéis partes de máquinas, apitos de máquinas, aros de máquinas, balancetes de máquinas, bases de máquinas, barras de máquinas, bate-estacas, antidetonantes de máquinas, aquecedores de máquinas, arietes, arneses, arranques de motores, corredeiras para máquinas, correntes de máquinas, correntes de transmissão, cruzetas para transmissão, cubos para máquinas, dinamos, betoneiras, bielas, blocos partes de máquinas, bombas a pistão, bombas centrífugas, bombas elétricas, bombas hidráulicas, braçadeiras de máquinas, braços de máquinas, brocas de máquinas, bronzes de máquinas, bronzinas, buchas de máquinas, burrinhos, cabeçotes de máquinas, cábreas, cabrestantes, cadeias para máquinas, caixas partes de máquinas, calandras, calcos partes de máquinas, caldeiras para máquinas, canos partes de máquinas, carburadores, cardans, "darters", chumaceiras anti-fricção, cilindros para máquinas, colares para máquinas, compressores, comutadores de força, comutadores de velocidade, condensadores de máquinas, condutos para máquinas, contra hastes de máquinas, contrapesos para máquinas, coroas para máquinas, insufladores de ar para máquinas, discos de máquinas, dragas mecânicas, discos de máquinas, elétrodos, êmbolos, engenhos de cana, engenhos de serra, engrenagens de máquinas, escatéis, esmeris de máquinas, esmeris mecânicos, estassanizadores, excêntricos de máquinas, facas partes de máquinas, ferramentas mecânicas, ferramentais partes de máquinas, filtros de máquinas, foles de máquinas, formas de máquinas, fornos de máquinas, forquilhas, franzidores de máquinas, frelos, fresas, furadores de máquinas, furadores mecânicos, gatilhos de máquinas, geradores de corrente, grelhas de máquinas, fruas, guias partes de máquinas, guinchos, guindastes, hastes de máquinas, má-

quinas de alumar, máquinas de finar fios, máquinas de bordar, máquinas de briquetar, juntas para máquinas, lançadeiras para máquinas, lanças partes de máquinas, lubrificadores partes de máquinas, macacos, mancais antifricção, máquinas abanadoras, manivela de máquinas, máquinas achatadoras, máquinas adelgadoras, máquinas afiadoras, máquinas ajustadoras, máquinas alargadoras, máquinas alimentadoras, máquinas alisadoras, máquinas alumadoras, máquinas amassadoras, máquinas aplainadoras, máquinas arqueadoras, máquinas enroladoras, máquinas aspiradoras, máquinas atarrachadoras, máquinas a vapor, máquinas bateadeiras, máquinas beneficiadoras, máquinas bombeadoras, máquinas brunidoras, máquinas burijadoras, máquinas catadoras, máquinas centrifugadoras, máquinas classificadoras, máquinas coletoras, máquinas compressoras, máquinas condensadoras, máquinas condutoras, máquinas construtoras, máquinas cortadoras, máquinas de abrir, máquinas de acoplar, máquinas descascadoras, máquinas desfibradoras, máquinas debruadoras, máquinas de brunir, máquinas debulhadoras, máquinas de burilar, máquinas de calandrar, máquinas de cardar, máquinas de colar, máquinas de conservar estradas, máquinas de coser, máquinas de costurar, máquinas de cavar, máquinas de debruar, máquinas de derrubar, máquinas de descamar, máquinas de descarocar, máquinas de desgaseificar, máquinas de despolpar, máquinas de difundir, máquinas de dobrar, máquinas de drenar, máquinas de embragar, máquinas de empurrar, máquinas de enformar, máquinas de engraxar, máquinas de estriar, máquinas de explosão, máquinas de extração, máquinas de fabricar produtos, máquinas de filetar, máquinas de roscar, máquinas de sacudir, máquinas de salgar, máquinas de torcer, máquinas torneadoras, máquinas trituradoras, máquinas urdidoras, máquinas ventiladoras, máquinas torcedoras, martelotes mecânicos, máquinas desintegradoras, máquinas desnatadoras, máquinas elevadoras, máquinas empacadoras, máquinas emalhadoras, máquinas encadernadoras, máquinas engavetadoras, máquinas enroladoras, máquinas escavadoras, máquinas estampadoras, máquinas expremedoras, máquinas furadoras, máquinas gasificadoras, máquinas gramadeiras, máquinas impressoras, máquinas impulsadoras, máquinas lavadoras, máquinas lixadoras, máquinas misturadoras, máquinas moedoras, máquinas pulverizadoras, máquinas rachadoras, máquinas refinadoras, máquinas refrigeradoras, máquinas secadoras, máquinas serradoras, máquinas soldadoras, máquinas sopradoras, máquinas purificadoras, teares, tesouras, mecânicas, tornos, tremonhas, turbinas, martelos mecânicos, mecanismos de máquinas, moinhos, molas de máquinas, motores, muniões para máquinas, parafusos de máquinas, pedais de máquinas, pontes de máquinas, venteadores de máquinas, pingadores de máquinas, pilões mecânicos, pilões partes de máquinas, pistões para máquinas, placas para tornos, placas partes de máquinas, plainas, planetários, platoados de motores, polias, pilatrizes, pratos de máquinas, prensas, raios de máquinas, recipientes de máquinas, redutores de máquinas, reguladores de força para máquinas, reguladores de velocidade para máquinas, rolamentos de motores, rolos partes de máquinas, rotativa, rotores, segmentos, separadores partes de máquinas, tambores partes de máquinas, válvulas partes de máquinas, ventiladores partes de máquinas, ventoinhas, vibradores, volantes, partes de máquinas e tubulações para caldeiras.

Nº 901.972

ODONTO
Ind. Brasileira

Requerente: Odonto Comercial
Importadora Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 10

Artigos: Metal para fundição em prótese dentária, metal cromo cobalto, ligas de ouro, prata. Cêras, acrílicos, cimentos, porcelanas, massas de moldagem, gutaperchas, dentes artificiais, placas bases, godivas, instrumentos e aparelhos em geral para uso e consultório dentário.

Nº 901.973

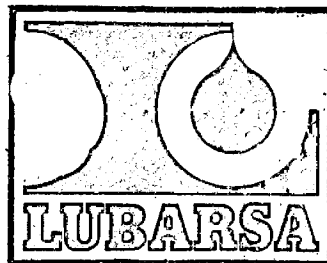
BELA VISÃO
Ind. Brasileira

Requerente: Ótica Bela Vista Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Para distinguir: Óculos

Nº 901.974



Indústria Brasileira

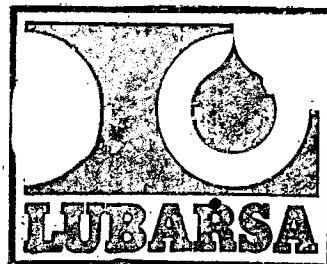
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 34

Artigos: Capachos, encerados para o chão, esteiras, linóleos, oleados e tapetes

Nº 901.975



Indústria Brasileira

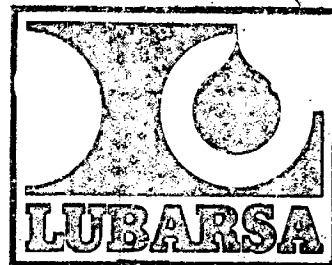
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 38

Artigos: Para ser usada em impressos tais como: recibos, faturas, papéis de cartas e demais impressos da requerente.

Nº 901.976



Indústria Brasileira

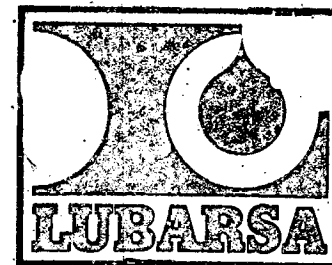
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 39

Artigos: Acessórios para automóveis, não incluídos em outras classes.

Nº 901.977



Indústria Brasileira

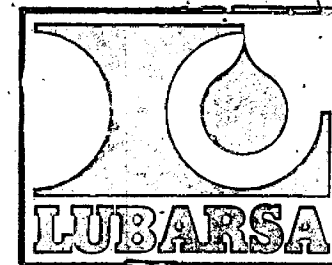
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 46

Artigos: Preparados para conservar e polir.

Nº 901.978



Indústria Brasileira

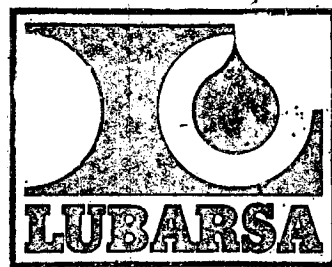
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 47

Artigos: Fluidos lubrificantes, fluidos de freios, graxas lubrificantes e óleos lubrificantes.

Nº 901.979



Indústria Brasileira

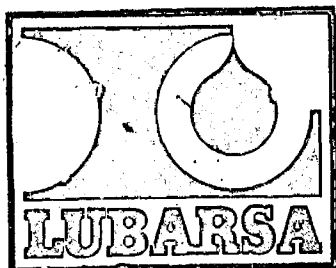
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Como marca de serviço, de acordo com o art. 74 do Decreto-lei 254 de 28-2-1967, para ser usada na prestação de serviços de lubrificação de automóveis, assim como em estudos e elaboração de fórmulas de óleos, graxas e demais aditivos lubrificantes.

Nº 901.980



Indústria Brasileira.

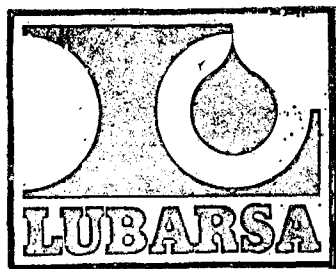
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 49

Artigos: Brinquedos, bonecos e bonecas, jogos e artigos para fins exclusivamente desportivos.

Nº 901.981



Indústria Brasileira.

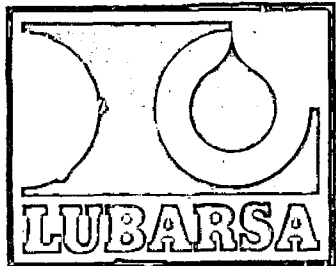
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Propaganda, folhetos e publicidade.

Nº 901.982



Indústria Brasileira

Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 33

Insignia comercial

Nº 901.983

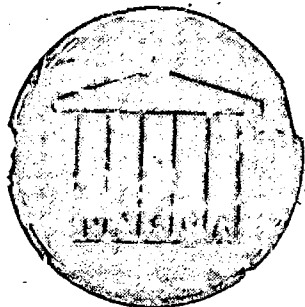
D I M A T E C.
Ind. BrasileiraRequerente: Dimatec — Distribuidora
de Materiais Técnicos Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Alternadores de corrente elétrica, aparelhos de iluminação, aparelhos de regular luz, caixas elétricas, chaves automáticas, chaves elétricas, distribuidores de eletricidade, estabilizadores de voltagem, fios, fusíveis, chaves de fusíveis, interruptores, isolantes, lâmpadas, painéis de aparelhos elétricos e registros para luz.

Nº 901.984



Ind. Brasileira

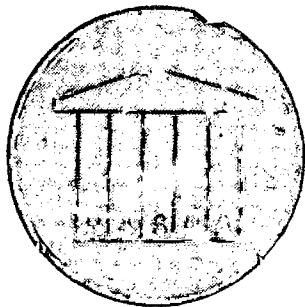
Requerente: Haspa — Habitação São
Paulo S.A. de Crédito Imobiliário

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Como marca de serviço, de acordo com o art. 74 do Decreto-lei 254 de 28-2-67, para ser usada nos serviços de operação de crédito imobiliário, financiamento, investimento, captação de recursos de terceiros, intermediação financeira e elaboração de planos de poupança com seguro de vida.

Nº 901.985



Ind. Brasileira

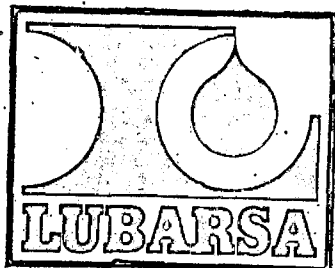
Requerente: Haspa — Habitação São
Paulo S.A. de Crédito Imobiliário

Local: São Paulo

Classe: 38

Artigos: Para ser usada nos impressos da requerente, tais como; contratos, apólices, recibos, faturas, notas, papéis de cartas, cartões, e demais impressos que venham a interessar a requerente.

Nº 901.986



Indústria Brasileira

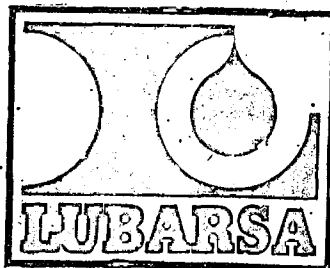
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 11

Artigos: Abridores de caixas e latas, alicates, aparelhos de chá e café, arames, bacias, baterias de cozinha, distintivos, porta-chaves, ferramentas, taças, vasilhames e xícaras.

Nº 901.987



Indústria Brasileira

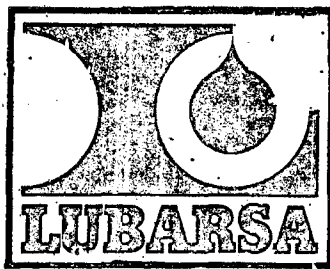
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 21

Artigos: Veículos, peças e acessórios para automóveis.

Nº 901.988



Indústria Brasileira.

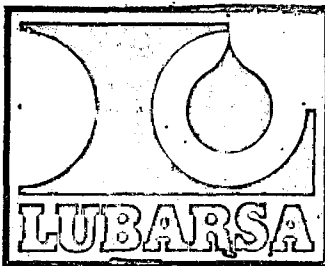
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 25

Artigos: Cartazes, cartões postais, estampas, gravuras, tabuletas e decalcomanias.

Nº 901.989



Indústria Brasileira

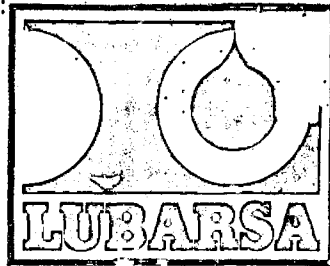
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: Aparelhos de jantar — chá e café — adornos — colas industriais — distintivos — envoltórios — esguiços — espelhos — estojo — massa plástica e sintética — óleos para pintura — recipientes — sabões para uso na indústria e tintas

Nº 901.990



Indústria Brasileira

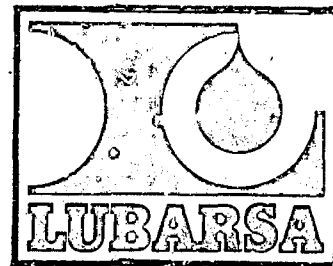
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 31

Artigos: Adesivos, para a aplicação — garrafas — correias — garrafas — lonas — mangueiras e pestanas

Nº 901.991



Indústria Brasileira

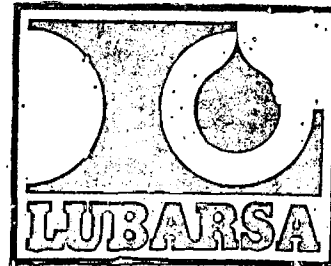
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 5

Artigos: Aço — adesivos metálicos — alumínio — metais em barra — bronze — chapas de metal — cobre — chumbo — ferro — latão — ligas metálicas — colas metálicas — soldas metálicas e zinco

Nº 901.992



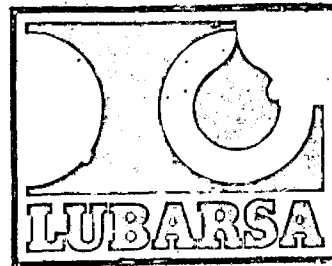
Indústria Brasileira

Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Artigos: Motores — anéis de segmento — aroanques de motores — bielas — buchas — burrinhos — cabeçotes — camisas — carburadores — cardans — cilindros — cruzetas — dinamos — freios — polias — rolamentos — válvulas — virabrequins

Nº 901.993



Indústria Brasileira

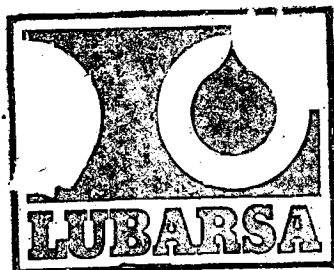
Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio

Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Acendedores — analisadores — aparelhos calibradores — aparelhos de medição — aparelhos de refrigeração — aparelhos misturadores de óleos — geladeiras — máquinas fotográficas — rádios e televisores

Nº 901.994



Indústria Brasileira

Requerente: Lubarsa Lubrificantes
Bardahl S.A. Indústria e Comércio
Local: São Paulo

Classe: 1

Artigos: Absorventes químicos — ácidos — adesivos químicos — aguarraz — álcool — anilina — anticorrosivos — banhos químicos — benzina — bromuretos — carbonatos — carburetos — cloratos — cloros — cloridatos — clorofórmio — corantes químicos — desengraves químicos — extintores químicos — glicerina — impermeabilizantes químicos — ioduretos — nitratos — óxidos — pós químicos — redutores e removedores químicos — secantes químicos — sodas químicas e sulfatos

Nº 901.995

"PIUREM" Ind. Brasileira

Requerente: Plurem — Importação e Exportação, Indústria e Comércio Limitada

Local: São Paulo

Classe: 46

Artigos: Cera para papéis e madeiras

Nº 901.996

"STONEX" Ind. Brasileira

Requerente: Stonex — Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada

Local: São Paulo

Classe: 13

Artigos das classe

Nº 901.997

"A MOVELANDIA"

Requerente: A. J. Canuto & Cia.
Local: São Paulo

Classe: 41

Título

Nº 901.998

"ANCOFLOR" Ind. Brasileira

Requerente: Depósito de Materiais para Construção Ancoflor Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Argila preparada para construções — calhas de telhados — cimento comum — calbros preparados para construções — cal para construções — esquadrias — estuques — grades — lajes — lambris — manilhas — mosaicos — parquetes — pisos — portas — portões — telhas — tijolos — tacos — azulejos para construções — areia preparada para construções — balaustres para construções — batentes para construções — janelas — ladrilhos

Nº 901.999

RIGA" Ind. Brasileira

Requerente: Riga Organização Comercial de Restaurantes Industriais Limitada

Classe: 41

Artigos: Pimentões e beringelas recheadas — batatas fritas — maioneses — rizotos — lasanhas — macaronadas — pizzas — saladas diversas — feijoadas — arroz — feijão — arroz de braga — bife a milaneza — bife a cavalo, a portuguesa — ravioli — gnocchi e churrascos

Nº 902.000

"PLASTELETRE" Ind. Brasileira

Requerente: Plasteletre — Indústria de Plásticos Injetados Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 8

Artigos: Tambores e bobinas de plásticos para rádios — bobinas — chasis — válvulas — fios — soquetes — cristais de rádios — reatores — rádios — tubos — caixas para rádio — tomadas — aparelhos de regulação de som e voltagens — aparelhos radiofônicos — toca discos — medidores de volume — pick-ups — pilhas elétricas e indicadores de voltagens

Nº 902.001

"ESTOMAN" Ind. Brasileira

Requerente: Confecções Estoman Limitada

Local: São Paulo

Classe: 36

Artigos: Anáguas — aventais — blusas — blusões — botas — cache-cols — calças — calcinhas — camisetas — camisolas — casacos — ceroulas — combinações — echarpes — cuecas — lenços — maillots — meias — soutiens e vestidos

Nº 902.002

"IBIUNA" Ind. Brasileira

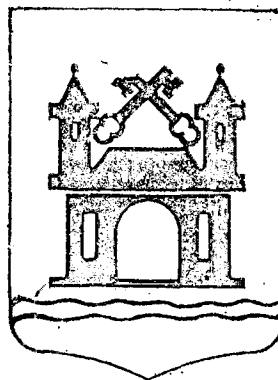
Requerente: Beneficiamento Fios Ibiuna Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 22

Artigos: Fios de algodão — fios de amianto — fios de linhas para bordar — fios de cânhamo — carretéis de linha — fios de celulose para tecelagem — linhas para bordar — linhas para coser — linhas para tricotar — fios de linha para tecelagem — novelos de linha — novelos de lã — fios para tecelagem — fios de seda — fios de tecelagem — fios de linhas e lã para tricotar

Nº 902.003



Requerente: Riga Organização Comercial de Restaurantes Industriais Limitada

Local: São Paulo

Classes: 33 — 41

Nº 902.004

"FARMÁCIA E DROGARIA VILA BUARQUE"

Requerente: Farmácia e Drogaria Vila Buarque Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 3

Título

Nº 902.005

"ECOS MARIANOS" ALMANAQUES NOSSA SENHORA APARECIDA Ind. Brasileira

Requerente: Congregação do Santíssimo Redentor

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Almanques e revistas

Nº 902.006

"RIYEIRO E RIVERINHO" Ind. Brasileira

Requerente: Geraldo Magela de Freitas

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Uma Dupla Vocal e Musical

Nº 902.007

"EMME" Ind. Brasileira

Requerente: "EMME" — Editora Malo de Mapas Escolares Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 25

Artigos: Mapas e atlas escolares

Nº 902.008

OXICORTE IND. BRASILEIRA

Requerente: Oxicorte Ferro e Rço Limitada

Local: São Paulo

Classe: 5

Artigos: Para distinguir: Aço — alumínio — alpaca — bronze — chumbo

— cobre — estanho — gusa — ferro — latão — níquel — zinco e metais para ligas e mbruto ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias, podendo ser em barra, em chapas — perfilados, em fôlhas, em lingotes, em pó, e mfo e vergas, estampadas, forjadas, em perfilados, modeladas e torneadas

Nº 902.009

ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS SANTOS S/C.

Requerente: Organização de Serviços Santos S/C.

Local: São Paulo

Título de Estabelecimento

Classe: 50

Gênero de Atividade: Para distinguir: As atividades de uma auto escola e escritório de despachos em geral

Nº 902.010

OS MIL GOLS DO REI

Requerente: Fênix — Comunicações S/C. Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: edições impressas — livros impressos — publicações impressas — obras culturais e literárias — álbuns para coleções — catálogos — blocos — talões e folhetos

Nº 901.011

O GOL MILIONÁRIO

Requerente: Fênix — Comunicações S/C. Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Edições impressas — livros impressos — publicações impressas — órgãos de publicidade — obras culturais e literárias — álbuns para coleções — catálogos — blocos — talões e folhetos

Nº 902.012

O MILÉSIMO GOL

Requerente: Fênix — Comunicações S/C. Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Edições impressas — livros impressos — publicações impressas — obras culturais e literárias — álbuns para coleções — catálogos — blocos — talões e folhetos

Classe: 50

Artigos: Serviços de promoções — publicidade — pesquisas — planos e promoções de vendas — serviços de colocação e divulgação

Nº 902.013

O GOL MIL

Requerente: Fênix — Comunicações S/C. Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Edições impressas — livros impressos — publicações impressas — obras culturais e literárias — álbuns para coleções — catálogos — blocos — talões e folhetos

Classe: 50

Artigos: Serviços de promoções — publicidade — pesquisas — planos e promoções de vendas — serviços de colocação e divulgação

Nº 902.014

SÃO PAULO
Ind. BrasileiraRequerente: Fotoquímica São Paulo
Limitada
Local: São Paulo

Classe: 1

Artigos: Preparados e produtos químicos para uso na fotografia aplicada: reveladores — fixadores — banhos para limpeza — banhos protetores — detergentes — verniz protetor contra mofo e arranhaduras e banhos interruptores — emulsão rebaixadora e emulsão reforçada

Nº 902.015

EUCA HEX**Indústria Brasileira**Requerente: Eljon Ltda. — Comércio, Indústrias Químicas
Local: Rio de Janeiro

Classe: 2

Artigos: Desinfetantes

Nº 902.016

ELJON**Indústria Brasileira**Requerente: Eljon Ltda. — Comércio, Indústrias Químicas
Local: Rio de Janeiro

Classe: 48

Artigos: Carmin, rouge, batons, craions, lápis para maquiagem, óleos perfumados, pó de arroz, amônia líquida perfumada; águas de colônia, de rosas, de alfazema e de colônia; glicerina perfumada; brilhantinas, bandolinas; cosméticos; fixadores para cabelo; depilatórios; vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; arminhos; pentes; escovas para dentes e cabelos; talco perfumado; cremes; pomadas e líquidos para maquiagem e embelezamento da pele; essências perfumadas; extratos, loções, tinturas e petróleo para cabelo; leite de beleza; sabões e sabonetes perfumados e preparados para a pele

Nº 902.017

ELJONRequerente: Eljon Ltda. — Comércio, Indústrias Químicas
Local: Rio de Janeiro

Classe: 50

Serviços: Indústria e Comércio de Produtos Químicos

Nº 902.018

ROYALCOTERequerente: Masonite Corporation
Local: Estados Unidos da América

Classe: 16

Artigos: Pranchas de fibra, pranchas de isolamento, pranchas compostas, pranchas prensadas e madeira sintética revestida para construção e para decoração

Nº 902.019

MASONITERequerente: Masonite Corporation
Local: Estados Unidos da América

Classe: 16

Artigos: Pranchas de fibra, pranchas de isolamento, pranchas compostas, pranchas para construção e madeira sintética ou artificial

Nº 902.020

MILÉSIMO GOOL
Indústria Brasileira

Requerente: Anchieta Indústria de Plásticos Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 49

Artigos: Jogos de toda a espécie. Brinquedos e passatempos, petrechos e artigos para fins exclusivos desportivos, aeroplanos de brinquedo, álbuns para colorir, álbuns para recortar e armar, alteres, alvos para jogos e tiros, anzóis, aparelhos de ginásticas, aparelhos de soltar pompos, armação para passatempos, armadilhas para animais, armas de brinquedo, arcos para jogos, assobios, automóveis para crianças, aviões de brinquedo, balança, balitas, balões, baralhos, barbas (quando máscaras carnavalescas), barras para esporte, bastões para jogos, bilhetes de loterias, bobsleighs, bolas para quaisquer jogos, bolinhas de gude, bonecas, bonecos; businas de caçador, caixinhas de música quando brinquedo, caixas para bonecas, caneleiras para esportes, canôes para pescas, carrapetas, carrinhos para crianças, carrinhos de brinquedo, carroséis, cartão impresso para recortar e armar, cartolina impressa para recortar e armar, cartões para jogos, chocalhos, clacinas para tiro ao alvo, coletes para esgrima, confeti, copos de dados, cordas de pular, cordas de tripa para pesca, cotoveleiras para esporte, coxeiras para esporte, cuicas, dados, dardos, deslizadores, discos para jogos, dispositivos para marcação de jogos, divertimentos, dobradouras para papagaios de papel, elástico para ginástica, escorregas, esgrima, espelhos mágicos para diversão, espingardas de brinquedo, estoijos de jogos, fantoches para diversão, fanteixas, ferramentas de brinquedo, ferrinhos de engomar para crianças, fichas para jogos, figurinhas para armar e para jogar, flechas para esporte, floretes para esgrima, folhas impressas para recortar e armar, futebol de mesa, gangorras, gradeados para brincar, grade para ginástica, guisos para crianças, halteres bolas para, iscas artificiais, joelheiras para esporte, jogos de quaisquer espécies, lança-perfume para carnaval, linhas para pescar, loterias, luvas desportivas (para box, baseball, etc.), marcadores de score, marionetes, máscaras carnavalescas, máscaras para esgrima, mesas exclusivamente para jogos (bilhar, dama, roleta, snooker, xadrez, etc.), miniaturas de quaisquer espécies para brinquedo, mobílias de brinquedo, móveis de brinquedo, papagaios de papel e pano, paralelas para exercícios, passatempos, patins, patinetes, paus para ginástica, paus para jogos, peças de jogos, pedras de jogos, peitinhos de esgrima, pelotas de jogos, pesos para atletismo, petrechos para educação física, petecas, piões, piórras, pipas (papagaios), pistolas de brinquedo, placard para jogos, planadores de brinquedo, protetores de corpo para atletismo, protetores para uso em esportes, quebras-cabeças, raquetes, re-

cortes para armar, rédes de caçador, rédes para esporte, rédes para jogos, rédes para pesca, relógios de brinquedo, revólver de brinquedo, rifas, rodas quando brinquedo, rodas para jogos, roupinhas para bonecas, rugby, sapatinhos de boneca, serpentinas de papel para carnaval, shooting ball, skis, soldadinhos, tabelas de bilhar, tabuleiros para jogos, tacos de bilhar e snooker, tamboretas para jogos, tarrafas, tentos de jogos, tómbolas, tornozeleiras, trapézios, tróias, vagonetes de esporte, varas para jogos, velocípedes

Nº 902.021

**Indústria Brasileira**Requerente: Super Industrial
Mecânica Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 6

Artigos: Máquinas e suas partes integrantes, acoplamentos axiais, alavancas mecânicas, alavancas partes de máquinas, anéis de segmento, anéis partes de máquinas, antidetonantes para motores, aquecedores de máquinas, arietes, arneses, arranques de motores, apitos de máquinas, aros de máquinas, balanciros de máquinas, bases de máquinas barras de máquinas, bate-estacas, betoneiras, bielas, blocos partes de máquinas, bombas a pistão, bombas centrífugas, bombas elétricas, bombas hidráulicas, braçadeiras de máquinas, braços de máquinas, brocas mecânicas, bronzes de máquinas, bronzinas, buchas de máquinas, burrinhos, cabeçotes de máquinas, cábreas, cabrestantes, cadeias para máquinas, caixas partes de máquinas, calandras, calços partes de máquinas, caldeiras de máquinas, câmbios, camisas para máquinas, canos partes de máquinas, carburadores, cardans "carters", chumaceiras antirruído para máquinas, cilindros de máquinas, colares para máquinas, compressores, comutadores de força, comutadores de velocidade, condensadores de máquinas, condutos para máquinas, contra-hastes, de máquinas, contrapesos de máquinas, coroas para máquinas, corredeiras para máquinas, correntes de máquinas, correntes de transmissão, cruzetas para máquinas, cubos para máquinas, culatras de máquinas, dinamos, discos de máquinas, dragas mecânicas, eixos de máquinas, eletrodos, êmbolos, engenhos de cana, engenhos de serra, engrenagens de máquinas, escatéis, esmeris de máquinas, esmeris mecânicos, estassanizadores, excêntricos de máquinas, facas partes de máquinas, ferramentas mecânicas, ferramentas partes de máquinas, filtros de máquinas, foles de máquinas, formas de máquinas, fornos de máquinas, forquilha, franzidores de máquinas de costura, freios, fresas, furadores de máquinas, furadores mecânicos, gatilhos de máquinas, geradores de corrente, grelhas de máquinas, guias, guias partes de máquinas, guinchos, guindastes, hastes de máquinas, insufladores de ar para máquinas, juntas para máquinas, lançadeiras para máquinas, lanças partes de máquinas, lubrificadores partes de máquinas, macacos, mancais antirruído, manivelas de máquinas, máquinas abanadoras, máquinas achatadoras, máquinas acionadoras, máquinas adel-

gaçadoras, máquinas afiadoras, máquinas ajustadoras, máquinas alargadoras, máquinas alimentadoras, máquinas alisadoras, máquinas aluminadoras, máquinas amassadoras, máquinas aplainadoras, máquinas arqueadoras, máquinas arrolhadoras, máquinas aspiradoras, máquinas atarrachadoras, máquinas a vapor, máquinas bateadeiras, máquinas beneficiadoras, máquinas bombeadoras, máquinas brunidoras, máquinas buriladoras, máquinas catadoras, máquinas centrífugas, máquinas classificadoras, máquinas coletoras, máquinas compressoras, máquinas condensadoras, máquinas condutoras, máquinas construtoras, máquinas cortadoras, máquinas de abrir, máquinas de acoplar máquinas de alumar, máquinas de alterar produtos, máquinas de beneficiar produtos, máquinas de binafios, máquinas de bobinar, máquinas de bordar, máquinas de briquetar, máquinas debruadoras, máquinas de brunir, máquinas debulhadoras, máquinas de burilar, máquinas de calandrar, máquinas de cardar, máquinas de clarear, máquinas de colar, máquinas de conservar estradas, máquinas de coser, máquinas de costurar, máquinas de cavar, máquinas de debruar, máquinas de derrubar, máquinas de descarnar, máquinas de descarocar, máquinas de gaseificar, máquinas de despolar, máquinas de difundir, máquinas de dobrar, máquinas de drenar, máquinas de embragar, máquinas de empurrar, máquinas de enformar, máquinas de engraxar, máquinas de estriar, máquinas de explosão, máquinas de extração, máquinas de fabricar produtos, máquinas de filetar, máquinas de movimentar, máquinas de pregar, máquinas de produzir, máquinas de roscar, máquinas de sacudir, máquinas de salgar, máquinas descascadoras, máquinas desempalhadoras, máquinas desfibradoras, máquinas de sintetizar, máquinas desnataadoras, máquinas de trabalhar, produtos, máquinas de transformar produtos, máquinas distribuidoras, máquinas elétricas, máquinas elevadoras, máquinas empacotadoras, máquinas empalhadoras, máquinas encadernadoras, máquinas encanadoras, máquinas engavetadoras, máquinas enroladoras, máquinas ensacadoras, máquinas escavadoras, máquinas estampadoras, máquinas expremedoras, máquinas furadoras, máquinas gasificadoras, máquinas gramadeiras, máquinas impressoras, máquinas impulsadoras, máquinas industriais, máquinas lavadoras, máquinas lixadoras, máquinas misturadoras, máquinas moedoras, máquinas pneumáticas, máquinas pulverizadoras, máquinas purificadoras, máquinas rachadoras, máquinas refinadoras, máquinas refrigeradoras, máquinas secadoras, máquinas separadoras, máquinas serradoras, máquinas soldadoras, máquinas sopradoras, máquinas torcedoras, máquinas torneadoras, máquinas trituradoras, máquinas urdidoras, máquinas ventiladoras, marteletes mecânicos, marteletes mecânicos, mecanismos de máquinas, moinhos, molas de máquinas, motores, muniões para máquinas, parafusos para máquinas, pedais de máquinas, pentes de máquinas, pentaedros de teares, pingadores de máquinas, pilões partes de máquinas, pistões para máquinas, placas para tornos, placas partes de máquinas, plainas, planetárias, platinados de motores, polias, poltrizes, pratos de máquinas, prensas, ralos de máquinas, receptáculos de máquinas, redutores para máquinas, reguladores de força, para máquinas, reguladores de velocidade para máquinas, rolamentos de motores, rolos partes de máquinas, rotativas, rotores, segmentos, separadores, partes de máquinas, tambores, partes de máquinas, teares, tesouras mecânicas, tornos, tremonhas,

tubulações para caldeiras, turbinas, válvulas, partes de máquinas, ventiladores, partes de máquinas, ventoinhas, partes de máquinas, virabrequins, volantes, partes de máquinas

Ns. 902.022.023.025/026/027 e 028



Klabin do Paraná

Indústria Brasileira

Regente: Indústrias Klabin S/A
Paraná de Celulose S/A.
Local: São Paulo

Classe: 48

Artigos: Perfumarias, cosméticos, de toucador, absorventes de uso em toucador, acetona para toucador, afastadores de peles das unhas, afiadores de lâminas de barbear, afiadores de navalhas, águas de alfazema, água de beleza, águas de colônia, água de lavanda, águas de quina, água para maquiagem, águas de rosas, águas de toucador geral, água para embelezamento da pele, águas para maquiagem, águas perfumadas, alfinetes para cabelo, alisadores de cabelo, almíscar, almofadinhas de cheiro, amido perfumado, amoladores de lâminas e navalhas, amônia perfumada, aparelhos para alisar cabelo, aparelhos para barbear, aparelhos para cachear cabelo, aparelhos para cortar cabelo, aparelhos para escovar cabelo, aparelhos para frisar cabelo, aparelhos para ondular cabelo, arminhos para pó de arroz, atomizadores de perfume, bandolina, barbas postças (exceto carnavalescos), batom, bigodes postços (exceto carnavalescos), borrificadores de perfume, brilhantina, cacheadores de cabelo, carmin, carminados de toucador, cera depilatória, cosméticos, crayon para maquiagem, cremes para toucador, cremes para massagens, cremes para pele, cheiros, cílios postços, corantes para cabelo, corantes para pele, cortadores de unha, cosméticos, cristais para banho, dentífricos, depilatórios, desodorantes, dissolventes para toucador, elixir para pele, emulsões para toucador, esmaltes para unhas, essências perfumadas, extratos perfumados, escovas de toucador para banhos, escovas de toucador para cabelo, escovas de toucador para cílios, escovas de toucador para pestanas, escovas de toucador para sombrancelhas, escovas de toucador para roupas, escovas de toucador para unhas, estojos de barba, estojos para manicure, estojos para tratamento de unhas, eter perfumado para toucador, extratos (perfumes), ferros para frisar cabelos, fios para limpeza de dente, fivelas para cabelo, fixadores para cabelo, fixadores para bigodes, fixadores para cílios, fixadores para pestanas, fontes de toucador, fumações perfumadas, ganchos para ondular cabelo, gelatina para toucador, geléias de toucador, geléias perfumadas, glicerina perfumada, glicogelatina para toucador, goma para cabelo, gominas para toucador, grampos para cabelo, inalantes perfumados, incenso, lâminas para barba, lanolina perfumada, lança-perfume (exceto de carnaval), lápis para barba, lápis para bigodes, lápis para cílios, lápis para maquiagem, lápis para lábios, lápis para pestanas, lápis para sombrancelhas, leites para embelezar a pele, limas para unhas, líquidos para uso toucador, lixas para unhas, loções

para toucador, luvas para banhos, máquinas para alisar cabelo, máquinas para cachear cabelo, máquinas para cortar cabelo, máquinas para escovar cabeça, máquinas para secar cabelo, mucilagem para sombrancelhas, obreias, perfumadas, óleos de babosa, óleos para banho de mar, óleos para cabelo, óleos para pele (não medicinais), óleos perfumados, onduladores de cabelo, papéis empoados para toucador, papéis perfumados, pastas dentífricas, pastas para borbear, pastas para cabelo, pastilhas de cheiros, perfumes, pentes, perfumes, em geral, pestanas postças, petróleo para toucador, pinças de toucador, pinças para pestanas, pinças para unhas, pincéis para barba, perucas, pinturas para cabelo, bigodes, barbas e pestanas, pinturas, para rosto, pó de arroz, polidor de unhas, pomada não medicinal para a pele, pós para limpeza, dos dentes, pós para polir unhas, pós para uso em toucador, pompos para pó de arroz, preparados para cabelo, produtos para maquiagem, púcaros de toucador, pulverizadores de perfumes, rades para cabelo, regeneradores não medicinais do cabelo, removedores de cutícula, rouge, sabões dentífricos, sabões para barba, sabões perfumados, sabonetes não medicinais, saboneteira, "sachets", sais perfumados, saquinhos de cheiro, secador de cabelo, "shampoos", sombrancelas postças, tablets para limpeza, de unha, talco perfumado, tesouras para unhas, tijolos, para unhas, tinturas para cabelo, tónicos capilares não medicinais, tranças de cabelo, travessas para cabelo, unhas postças, vaporizadores de pó de arroz, vaporizadores de perfume, vaporizadores de talco, vasos de toucador, vernizes para unhas, vinagres aromáticos

Classe: 38

Artigos: Papel, papelão e seus artefatos. Agendas em branco, alburns em branco, argolas de papel ou papelão, aros de papel ou papelão, balões de papel para enfeitar, bilhetes, de ingressos, bilhetes de passagem, bobinas de papel, blocos para anotações, blocos para cálculos, blocos para correspondência, blocos para desenhar, blocos para escrever, brochuras, não impressas, cabogramas, papel de, cadernetas em branco, cadernos escolares, cadernos para desenho, caixas de papelão, capas de papel para documentos, capas de papelão para documentos, carteiras de papel, carteiras de papelão, cartolinas, cartões de identidade, cartões de visitas, cartões em branco, cartões índices, cartuchos de cartolina, não de outras classes, chapas de papelão para fins diversos, chapas planográficas, cheque em branco, duplicatas, encadernações de papelão, envelopes, envólucros de papel, envólucros de papelão, etiquetas, faturas, folhas de celulose, folhas de papel, folhas de papelão, folhas índices, guardanapos de papel, ingressos de papel ou cartolina, lenços de papel, livros comerciais em branco, livros de contabilidade, livros fiscais em branco, livros não impressos, malas de papelão, malletas de papelão, mata-borrão, notas fiscais, notas promissórias, ornamentos de papel, papel absorventes, papel almaço, papel aluminizado, papel celofane, papel crepon, papel carta, papel de celulose, papel de linho, papel de seda, papel encerado, papel estanhado, papel higiênico, papel impermeável, papel d'água, papel para desenho, papel para embrulho, papel para encadernações, papel para escrever, papel para impressão, papelão para qualquer fim, papelinhos para fins variados, passagens de papel ou cartolina, pastas de cartolina, promissórias em branco, radiogramas, papel de, recibos em branco, recipientes de papel, recipientes de pape-

lão, rosetas de papel, rôlo de papel, rôtu de papel, sazes de papel, talão de cabogramas, talão de ingressos, talão de passagens, talão de promissórias, talão de radiogramas, talão de recibos, talão de telegramas, telegramas em branco, tubos de cartão, tubos de papel, tubos de papelão, tubetes de cartão, tubetes de papel, tubetes de papelão, vasos de cartolina ou papelão

Classe: 17

Artigos: Artigos, máquinas, instalações para escritório e desenho, abridores de envelopes, almofadas para carimbos, apagadores de tinta, aparelhos duplicadores de cópias, apontadores de lápis, arquivos, berços, para mata-borrão, borrachas, brochas, canetas comuns, canetas esferográficas, canetas para desenho, canetas tintreiro, caixas para papéis, caixas registradoras, carbono-papel, carimbadores, carimbos, cestos para papéis, classificadores, "clips", cofres, coladores, colas para escritório, compassos, conjuntos para secretaria, cortadores, datadores, depósitos para cola, descansos para lápis e canetas, desenhadores, duplicadores de cópias, espátulas, esponjas para escritório, esquadros, estereocartógrafos, estereógrafos, estiletes para papéis, "estojos de lápis, fichários, fitas, gomadas, fitas para máquinas, furadores para papel, fusis, ganchos para papéis, giz para escrever e desenhar, "godets", goma arábica, gomadores, grafites, para lapiseira, grampos de escritório, guarda-papéis, guarda, ponta de lápis, índices para arquivar documentos, instrumentos de desenho, instrumentos de escrever, instrumentos para selar, jogos para mesa de escritório, lacres para envelopes, lápis, lapiseiras, mapotecas, máquinas de apontar lápis, máquinas de calcular, máquinas de endereçar, máquinas de escrever, máquinas de grampear, máquinas de registrar, máquinas de somar, megálografos, molhadores de dedos para escritório, multiplicadores de cópias, nomógrafos, palhetas de pintor, pantógrafos, papel carbono, papel stencil, pastas de arquivo, pastas de mesa, pastéis de tinta para desenho, penas, percevejos, perfuradores de escritório, pesos para papéis, pincéis para desenho, pincéis para cola, planchetas, ponteiros de borracha para dedos, ponteiros para lápis, porta-blocos, porta-canetas, porta-carimbos, porta-cartões, porta-papel, porta-penas, porta-tinteiros, prendedores de papéis, prensas de escritório, raspadeiras, registradores de uso em escritório, régua de uso em escritório, e para desenhos, separadores de papéis, separadores para arquivos, sinetes, "stencil", suportes para canetas e lápis, tábuas de desenho, tectógrafos, tintas para carimbos, tintas para desenho, tintas para duplicadores, tintas para escrever, tintas para marcar, umedecedores de dedos, umedecedores para copiar, vidros de cola

Classe: 16

Artigos: Material exclusivamente para construção e adorno de prédio e estradas alcatroados para construções, argila preparada para construções, areia preparada para construções, balaustres de construções, balcões quando, construções, batentes, para construções, blocos para construções, blocos para pavimentação, calhas de telhados, cimento comum, calibros preparados para construções, caixas de cimento, caixilhos, cal para construções, chaminés de concreto, chapas para construções, colunas para construções, cornijas de concreto, cre para construções, divisões pré-fabricadas, drenos para construções, edificações pré-moldadas, esquadras, estacas preparadas para construções,

estruturas para construções, estuque, fôrros, frisos, guichets, grades, imitações de mármore para construções, impermeabilizadores de argamassas, janelas, ladrilhos, lageotas, lajes, lambrie, lamelas, lixeiras, para construções, luvas de junções para construções, macadame, madeira preparada para construção, manilhas, mármore preparados para construções, massas para parede, mosaicos, papel para forrar casa, paredes divisórias inclusive para escritórios, parquetes, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes exceto da classe 25, pedregulhos preparados para construções, pilastras de concreto, pisos, placas para pavimentação, pedras preparadas para construções, portas, portões, prateleiras quando construções, produtos betuminosos para construções, produtos de base asfáltica, soleiras, para portas, tacos, tanques de cimento, telhas, tijolos, tintas para paredes, muros, portas e janelas, tubos de uso exclusivo para construções, tubos de ventilação de edifícios, venezianas, vigamentos preparados para construções, vigas preparadas para construção, vitrinas quando construções, vitros ou vitreaux

Classe: 4

Artigos: Substâncias de origem vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas, e não incluídas em outras classes, abelha, cera de, abelhas, favos de, abelhas, núcleos de, açafraão em bruto, açori (coral azul) em bruto, adragante (goma) em bruto ou parcialmente preparada, agar-agar em bruto ou parcialmente preparada, ágata em bruto, água marinha em bruto, aguanio, alabastro em bruto, albuino, alcatrão em bruto, alexandrita, bruta, algas marinhas, algodão, carvão de, algodão em bruto, algodão em rama, algodão parcialmente preparado, alizarina, almacega (resina de arueira) em bruto, altea, âmbar em bruto, ambarina, ametista bruta, amianto bruto, amido vegetal bruto, anil bruto, animais para experiência e pesquisas, partes de, animais, parcialmente preparadas, substâncias, aparas ou resíduos de vegetais ou minerais, apatita, atinado, areia não preparadas (argentina, monazitica, etc.), argila não preparada (inclusive refratária), asbesto, azeviche em bruto, babaçu, côco de, bagaços vegetais, batata bruta, bambu, barauña, barba de baleia, barba de milho e outros vegetais, barbatana de baleia, barbita, barrilha, barro, basalto, bauxita, benjoim, berilo, betume em bruto, bexigas, bismutirita, blenda, biotito, bog-iron (limonita), borraacha, suco de seringueira para fabrico de, borras, branco de baleia (espermacete), brasil-pau, breu em bruto ou parcialmente preparado, babosa, baba de, cabelos em bruto, cachibú, caju em bruto ou parcialmente preparado, cal em bruto ou parcialmente preparada, calambá (resina), calambina, calcários, calcedonea, calcita, calcopirita, calcosita, campeche, extrato de pau, cana da índia, cânfora em bruto ou parcialmente preparada, cânhamo em bruto ou parcialmente preparado, coailim em bruto ou parcialmente preparado, capim bruto, capoque, carbonato bruto ou parcialmente preparado, carmelina, carmin bruto, carnaúba, carbone, carneiro, lâ de (em bruto ou parcialmente preparada), caruá, casca de vegetais (de árvores, de côcos, etc.), casca de vegetais, extratos em bruto de, cascos de cáados, tartarugas, etc., cassiterita, casulo, caudas de animais (crinas), cauri, (mina de damarra), cavacos de madeira, cco em bruto, centeio espigado, cera animal em bruto ou parcialmente preparada, cera mineral em bruto ou parcialmente preparada, cera vegetal

em bruto ou parcialmente preparada, cerdas em bruto, chelita (minério), chifres, chistos, cinzas, clinquer, côcos — fibras de, cola animal em bruto ou parcialmente preparada, cola vegetal em bruto ou parcialmente preparada, colofonia, conchas de ostras em bruto ou parcialmente preparadas, conchas de tartaruga em bruto ou parcialmente preparadas, copal em bruto, goma, copra, copraol em bruto, caprolito em bruto ou parcialmente preparado, coquilha, coquilrama em bruto, coral em bruto, corantes vegetais em bruto, corindon em bruto, cortiça em bruto, couveiras em bruto, crina animal, crina vegetal, criolita, cristal de rocha, cromita (minério), cromo, minérios de, crubixá (coral), diamantes, brutos, diamantita, diatomita, diorita (minério) em bruto, dividivi em bruto, eleomi, encéfalo de animais, enxofre em bruto ou parcialmente preparado, epomita ervas não alimentícias e não medicinais em bruto, escamas em bruto, esmeralda em bruto, esmeril em bruto, espato, esparto em bruto, especular — minério, spermacete em bruto, estearina, estroclanite, euecnita, extratos animais em bruto, extratos vegetais em bruto, feldspato, fibras minerais em bruto, fibras vegetais em bruto, filaga, filantes em bruto, pedras, flores, substâncias brutas extraídas das, fluoretos, minérios, fluorita, folhas de vegetais não medicinais e não alimentícias, fosforita, fuller (terra), galenas (minérios), ganga (minério), ganister (terra refratária), garnierita, gelatina em bruto ou parcialmente preparada, gipsita, girassol (minério), glicose em bruto, gnais, gomas em bruto ou parcialmente preparada, gorduras em bruto ou parcialmente preparadas, grafite, em bruto, granadas (pedras em bruto), granito bruto, grés, guaraná em bruto ou parcialmente preparado, guaxima (planta barbaça), guelias de boi, guta-percha em bruto ou parcialmente preparada, hassnana, heliotrópio bruto, isotermita, ilmenita, jacinto bruto, jade bruto, jarina (marfinita), jaspé, jetaicita, junco, lâ animal em bruto, inclusive de carnes e vicunha, lâ de escórias em bruto, lâ mineral em bruto, lâ parcialmente preparada, lâ vegetal em bruto, inclusive de agulha de pinteiro, lápis-lazuli ou lazilite, látex, lavas, limonita, linhaça, linhaça, óleo bruto de, linhite, líquens, liquidambar (estoraque), líquidos de plantas, lupulo em bruto, madeira, aparas de, madeiras brutas ou parcialmente preparadas, madeira, polpa de, madreperolas brutas, magnésia, malacacheta, malaquita, bruta, malte bruto ou parcialmente preparado, mamona bruta, maná bruto, mármore bruto ou parcialmente preparado, marfim bruto, mica bruta, minério bruto, manazite, monazitica, areia, musgo em bruto, nacar bruto, nozes, cascas, nozes não alimentícias, oanami em bruto, oleina, óleos brutos, óleos parcialmente preparados, ônix bruto, opala bruta, órgãos de animais, ossos, ozocerita bruta, paina, palha bruta ou parcialmente preparada, parafina em bruto, pastas brutas ou parcialmente preparadas, pau-brasil, em bruto, pau campeche em bruto, pedra especular (mineral), pedra-sabão, pedras brutas, pedra-pome em bruto, pedras preciosas em bruto, pêlos de animais em bruto, penas de aves em bruto, penugens em bruto ou parcialmente preparada, pez bruto, rubelito bruto, rubi bruto, sais minerais brutos, sandárea, sangue seco, sargaços, sarnabu, sebo animal vegetal em bruto, sebo vegetal em bruto, seivas vegetais, serradura, serragem, sílica bruta, sílico, sisal (fibra), soja em bruto, óleos de, suarda, sumaga bruta, sal de rocha em bruto, tucum (fibras), talco em bruto, tanino — extrato bruto de, tar-

taruga, casca de, tripas não alimentícias, tripoli em bruto, turfa para embalagem, vegetais, fibras, xisto

Classe: 3

Artigos: Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia, abrina, absinto, abutira, acafla indico, acetil, acetilina, acetarsona, acetatos usados na farmácia, acetatos usados na medicina, acetofenetidina, acetona, ácidos usados na farmácia, ácidos usados na medicina, açofeifada índia, aconitina, acônito, actol, açúcar medicinal, açúcar purgativo, adonidina, adonis venalis para farmácia, adrenalina, agüico de carvalho, aglutinador químico, para farmácia, agrião do Pará, agrião da índia, água balsâmica, água branca, água de aneto, água de arnica, água de cal para farmácia, água destilada para farmácia, água de flor de laranja, água de javel para farmácia, água glicerina, água mineral medicinal, água oxigenada para farmácia, aguardente alemã, albumina, vegetal para farmácia, albutamina, alcaçus, alcalinos para farmácia e medicina, alcalóides para farmácia, alcoois medicinais, alcoólicos medicinais, extratos, aldeído, para farmácia, alecrim medicamentoso, alfazema para farmácia, alga vesiculosa, alho para farmácias, alipina, alcôis, aloetina, aloina, altea, alumina, amaciantes farmacêuticos, ambroína, amêndoas, leite de, amendoas-óleos de, amidopirina, amigdalina, aminas, amônia, amoniaco, anagiris, fétida, andiroba, anéis medicamentosos para calos, anemona pulsátila, anestésicos, aneto-água de angelica, tintura de, angelim, pó de, ascórbico (ácido), ascorbina (farmácia), asma-chá, contra, asma — cigarro contra a, asmático-chá, asmático-cigarros, anti, assacu, assafetida, para farmácia, assafetida, tinturas de, atropina, azul de metileno (medicinal), babosa, óleo de, bacalhau, óleo de figado de, bacilares, preparados, bactericos, preparados, bacteriologia — caldo de cultura, bacteriológicos, preparados, badiana, essência de, badiano, bagas de zimbro, balsâmicas, águas, bálsamos, medicinais, bálsamos do Canadá, bálsamos contra o resfriamento, bálsamos de gurjum de tolu, banhos medicinais, banhos, produtos medicinais para, basílico, beberagens medicinais, bebidas medicinais, beladonna, tintura de, belroegas, benzoatos para farmácia e medicina, benzolnaftol — A.M.A., beta, naftol, betol (farmácia), bitorato de sódio, hidratado, bicarbonato de sódio, biscitos medicinais, bicromato de potássio, biscoitos vermífugos, bismutita, bismuto, boca, preparados medicinais para os cuidados da, boldo, extrato fluido de, boldo, tintura de, bolos vermífugos, bombons de pimpinela, bombons contra a tosse, borax, bórico, branca, água, bronco de baleia, spermacete, bromélia, brometos, bromidatos, bromo, bromórfio, bromureto, brucina, buranhem, cabeça de negro, cabeça, remédio contra as dores de, cacau, manteiga de, caju, pilulas de, cacodilatos, cairina, cal, água de, cal, preparados medicinais com base de, calciferol (vitamina D cristalizada), cálcio cinchofeno, caldo de cultura para bacteriologia, cáldula, calcidas, calmantes, calomelanos, calos, emplastos para, calosidades, produtos contra, camomila, Canadá — bálsamo do, canela em pó medicinal, cânfora, cânfora — brometo de, cânfora, óleos de, canforado, óleo, canforato de creosoto, canfrato de piramida, cantáridas, infusão de, cantáridas, pó de, cantáridas, tintura de, cantáridina, capilaria, capilé — xarope de, caprina, capricina, cápsulas medicamentosas, cápsulas medicinais, cápsulas tónicas ou purgativas, caramelos contra a tosse, carbonatos, car-

bono, hidrato de, carbono, pastilhas compostas de, caroba, carobina, carpaina, carqueja, carvão vegetal medicinal, em pó de, casca d'anta, cascas vegetais para farmácia, cascari-na, caseína, casimiroa edulis, extra-tos fluído de, cassia, castoreo, castor oil (óleo de ricino), catoaba, cata-plasma, medicamentos, cáustico, lápis, cáusticos, produtos, celulósicos, ésteres e éteres, carato canforado, ce-roto, cerusa amarela, cetonas, chá chá purgativo, chinchonidina, chinchonina, claureto de potássio, ciuta, cigarros anti-asmáticos, cigarros medicinais, cinamomo, cipó cravo, citrato de cafeína, cloral, composições com base de, cloramina, cloroeto de anô-nio, cloridrato de morfina, clorofór-mio, coca medicinal, codeína, cola medicinal, colargol, colchicina, coleina, colina ou chelina, colírios, colódio, colutórios, combreto, comprimidos medicinais, conicina, copaiba — óleo de, cordais, medicamentosos, coumarina, cravo da índia, óleo de, creatina, creme de tartaro, cremor, de tartaro, creosocanfora, creosoto, cristal de Wiggers, croton amazônico, cumarina, cumaru, essência de, cumaru — óleo de, curare, dakin, líquido, damiana, daturina, dávilla rugosa (cipó caboclo), decoções, dedaleira (digital), dentes, remédios contra as dores de, denticão, pós fortificar a, depurativos, dermatol, desinfetantes para os intestinos, desmaio, saias para, detergentes medicinais, dextrose, diaforéticos, dicloramina, dietilidioxistibileno, digestão, preparados para, digestivos, produtos, digital, preparados de, digitallina, diuretica, doenças, produtos para quaisquer, dores, produtos para aliviar, as, dormideira, dover, pó de, dulcificantes medicinais, matérias, dulcificantes, substâncias farmacêuticas, dulcina, elixires medicinais, emulsões medicinais, estimulantes medicinais, estípticos, produtos, estramônio, estupefacientes medicinais, etalonamina, éter medicinal, eucalipto medicinal, eucaliptol, febrífugos, fenocetina, fenossulfonatos, ferratina, ferruginosos medicinais, floravanti, bálsamo de, formalina, foto, macho, frieiras, remédios para, frontais medicamentosos antienxaqueca, funcho, mel de, funcho, óleo de, fungedores medicinais, gaiacol, gasosos, laxativos, germicidas medicinais, glicerosulfatos, glicina, glicocola, gataso, papel anti, grindelia, guaco, xaporo de, guaiaco, halazone, hamamelis, extrato de, harlem, óleos de, hemo, antitoxina, hemoglobina, hermoroidal — anti, heroína, hexilresorcinal, hidrastina, hidratados medicinais, higiênicos medicamentosos, produtos, hiosgramina, hipphona, injeções lubrificantes medicinais, óleos medicinais, papaina, pastas medicinais, pilulas medicinais, pimpinela — bombons ou rebucados, pomadas medicinais, produtos farmacêuticos, produtos oficiais, sanocri-sina, santa maria, erva de, santomina, soluções medicinais, supositórios, velas medicinais, vitaminas, vitrastorina, xaropes

224



Klabin do Paraná

Requerente: Indústrias Klabin do
Paraná de Celulose S/A.
Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Jornais, revistas e publica-
ções em geral, álbuns, programas ra-

diofônicos, peças teatrais e cinematográficas. Artigos impressos, almanaques, álbuns impressos, anuários, calendários, catálogos, crônicas, impressas, designação de filmes, designação de peças teatrais, discursos impressos, folhetos impressos, folhinhas impressas, histórias impressas, índices telefônicos, jornais, livros, músicas impressas, orações impressas, peças cinematográficas, peças teatrais, poesias impressas, programas de circo, programa de rádio, programas de televisão, programas impressos, propaganda impressa, prosa, prospectos impressos escritos, revistas impressas, publicações impressas, revistas impressas, romances impressos, roteiros impressos de filmes, roteiros impressos de peças teatrais, "scripts" de cinema, "scripts" de teatro, "scripts" de televisão, sueltos impressos

Nº. 902.029/030 030/033/034 e 035



Indústria Brasileira

Requerente: Indústrias Klabin do
Paraná de Celulose S/A.
Local: São Paulo

Classe: 48

Artigos: Perfumarias, cosméticos de tocador, absorvente de uso em tocador, acetona para tocador, afastadores de peles das unhas, afiadores de lâminas de barbear, afiadores de navalha, águas de alfazema, água de belza, águas de colônia, água de lavanda, águas de quina, águas de 10-sas, águas de tocador em geral, água para embelezamento da pele, águas para maquiagem, águas perfumadas, alfinetes para cabelo, alisadores de cabelo, almiscar, almofadinhas de cheiros, amido perfumado, amoladores de lâminas e navalhas, amonia perfumada, aparelhos para alisar cabelo, aparelhos para barbear, aparelhos para cachear cabelo, aparelho para cortar cabelo, aparelhos para escovar cabelo, aparelhos para frizar cabelo, aparelhos para ondular cabelo, arminhos para pó de arroz, atomatizadores de perfume, bandolina, barbas postiças (exceto carnavalescas), batom, bigodes postiços (exceto carnavalescos), borrifadores de perfume, brilhantina, cacheadores de cabelo, carmin, carminados de tocador, cera depilatória, cosméticos, crayon para maquiagem, cremes para tocador, cremes para massagens, cremes para pele, cheiros, cílios postiços, corante para pele, corantes para cabelo, cortadores de unha, cosméticos, cristais para banho, dentífricos, depilatórios, desodorantes, dissolventes para tocador, elixir para pele, emulsões para tocador, esmaltes para unhas, essências perfumadas, extratos perfumados, escovas de tocador para banho, escovas de tocador para cabelos, escovas de tocador para cílios, escovas de tocador para pestanas, escovas de tocador para sobrancelhas, escovas de tocador para roupas, escovas de tocador para unhas, estoijos de barba, estoijos para manicure, estoijos para tratamento de unhas, éter perfumado para tocador, extratos (perfumes), ferros para frizar cabelo, fios para limpeza de dente, fivelas para cabelo, fixadores para cabelo, fixadores para bigodes, fixadores para cílios, fixadores para pestanas, fontes de tocador, fumigações

perfumadas, ganchos para ondular cabelo, gelatina para toucador, geléia para toucador, geléias perfumadas, glicerina perfumada, glicogelatina para toucador, goma para cabelo, gominas para toucador, grampos para cabelo, inalantes perfumados, incenso, lâminas para barba, lanolina perfumada, lança-perfume (exceto de carnaval), lápis para barba, lápis para bigodes, lápis para cílios, lápis para maquiagem, lápis para lábios, lápis para pestanas, lápis para sombrancelhas, leites para embelezar a pele, limas para unhas, líquidos para uso toucador, lixas para unhas, loções para toucador, luvas para banhos, máquinas para alisar cabelo, máquinas para cachear cabelo, máquinas para cortar cabelo, máquinas para escovar cabeça, máquinas para secar cabelo, mucilagem para sombrancelhas, obreias perfumadas, óleos de babosa, óleos para banho de mar, óleos para cabelo, óleos para pele (não medicinais), óleos perfumados, onduladores de cabelo, papéis empoados para toucador, papéis perfumados, pastas dentífricas, pastas para barbear, pastas para cabelo, pastilhas de cheiros, perfumes, pentes, perfumes em geral, pestanas postíças, petróleo para toucador, pinças de toucador, pinças para pestanas, pinças para unhas, pincéis para barba, pincéis, pinturas para cabelo, bigodes, barbas e pestanas, pinturas para rosto, polidor de unhas, pó de arroz, pomada não medicinal para cabelo, pomada não medicinal para a pele, pós para limpeza dos dentes, pós para polir unhas, pós para uso em toucador, pompos para pó de arroz, preparados para cabelo, produtos para maquiagem, pucaros de toucador, pulverizadores de perfumes, redes para cabelo, regeneradores não medicinais do cabelo, removedores de cutícula, rouge, sabões dentífricos, sabões para barba, sabões perfumados, sabonetes não medicinais, saboneteira, sachets, sais perfumados, saquinhos de cheiro, secador de cabelo, shampoos, sombrancelhas postíças, tablets para limpeza, de unha, talco perfumado, texturas para unhas, tijolos para unhas, tinturas para cabelo, tónicos capilares não medicinais, tranças de cabelo, travessas para cabelo, unhas postíças, vaporizadores de pó de arroz, vaporizadores de perfume, vaporizadores de talco, vasos de toucador, vernizes para unhas, vinagres aromáticos

Classe: 38

Artigos: Papel, papelão e seus artefactos, agendas em branco, álbuns em branco, argolas de papel ou papelão, aros de papel ou papelão, balões de papel para enfeitar, bilhetes de ingresso, bilhetes de passagem, bobinas de papel, blocos para anotações, blocos para cálculos, blocos para correspondências, blocos para desenhar, blocos para escrever, brochuras não impressas, cabogramas, papel de, cadernetas em branco, cadernos escolares, cadernos para desenho, caixa de papelão, capas de papel para documentos, capas de papelão para documentos, cartelas de papel, cartelas de papelão, cartolinas, cartões de identidade, cartões de visita, cartões em branco, cartões índices, cartuchos de cartolinas não de outras classes, chapas de papelão para fins diversos, chapas planográficas, cheques em branco, duplicatas, encadernações de papel, envelopes, envólucros de papel, envólucros de papelão, etiquetas, facturas, folhas de celuloze, folhas de papel, folhas de papelão, folhas índices, guardanapos de papel, ingressos de papel ou cartolina, lenços de papel, livros comerciais em branco, livros de contabilidade, livros fiscais em branco, livros não impressos, ma-

las de papelão, maletas de papelão, mata-borrão, notas fiscais, notas promissórias, ornamentos de papel, papel absorvente, papel almaço, papel aluminizado, papel celofane, papel crepon, papel carta, papel de celuloze, papel de linho, papel de seda, papel encerado, papel estanhado, papel higiênico, papel impermeável, papel linha d'água, papel para desenho, papel para embrulho, papel para encadernação, papel para escrever, papel para impressão, papelão para qualquer fim, papelinhos para fins variados, passagens de papel ou cartolina, pastas de cartolina, promissórias em branco, radiogramas, papel de, recibos em branco, recipientes de papel, recipientes de papelão, rosetas de papel, rôlo de papel, rótulo de papel, sacos de papel, talão de cabogramas, talão de ingressos, talão de passagens, talão de promissórias, talão de radiogramas, talão de recibos, talão de telegramas, telegramas em branco, tubo de cartão, tubos de papel, tubos de papelão, tubetes de cartão, tubetes de papel, tubetes de papelão, vasos de cartolina ou papelão

Classe: 17

Artigos: Máquinas e instalações para escritórios e desenho, abridores de envelopes, almofadas para carimbos, apagadores de tinta, aparelhos duplicadores, de cópias, apontadores de lápis, arquivos, berços para mata-borrão, borrachas, brochuras, canetas comuns, canetas esferográficas, canetas para desenho, canetas tinteiro, caixas para papéis, caixas registradoras, carbono-papel, carimbadores, carimbos, cestos para papéis, classificadores, clips, cofres, coladores, colas para escritório, compassos, conjuntos para secretária, cortadores, datadores, depósitos para cola, descansos para lápis e canetas, desenhadores, duplicadores, de cópias, espátulas, esponjas para escritório, esquadros, estereocartógrafos, estereógrafos, estiletes para papéis, estoijos de lápis, fichários, fitas gomadas, fitas para máquinas, furadores para papel, fusis, ganchos para papéis, giz para escrever e desenhar, godets, goma arábica, gomadores, grafites, para lapiseira, grampos de escritório, guarda-papéis, guarda-ponta de lápis, índices para arquivar documentos, instrumentos de desenho, instrumentos de escrever, instrumentos para selar, jogos para mesa de escritórios, lacres para envelopes, lápis, lapideiras, mapotecas, máquinas de apontar lápis, máquinas de calcular máquinas de endereçar, máquinas de escrever, máquinas de grampear, máquinas de registrar, máquinas de somar, megalógrafos, multiplicadores de cópias, normógrafos, palhetas de pintor, pantógrafos, papel carbono, papel stencil, pastas de arquivos, pastas de mesa, pastéis de tinta para desenho, penas, percevejos, perfuradores de escritório, pesos para papéis, pincéis para desenho, pincéis para cola, planchetas, pontelras de borracha para dedos, pontelras para lápis, porta-blocos, porta-canetas, porta-carimbos, porta-cartões, porta-papel, penas, porta-tinteiros, porta-penas, prendedores de papéis, prensas de escritório, raspadeiras, registradores de uso em escritório, régua de uso em escritório e para desenhos, separadores de papéis, separadores para arquivos, sinetes, stencil, suportes para canetas e lápis, tábuas de desenho, tecnógrafos, tintas para carimbos, tintas para desenho, tintas para marcar, umedecedores de dedos, umedecedores para copiar, vidros de cola

Classe: 16

Artigos — Material exclusivo para construção e adorno de prédio e

entradas — alcatroados para construções — argila preparada para construções — areia preparada para construções — argamassas para construções — asfalto para construções — azulejos para construções — balaustrades de construções — balcões quando construções — batentes para construções — blocos para construções — blocos para pavimentação — calhas de telhados — cimento comum — calibros preparados para construções — caixas de cimento — caixilhos — cal para construções — chaminés de concreto — chapas para construções — colunas para construções — cornijas de concreto — cre para construções — divisões pré-fabricadas — drenos para construções — edificações pré-moldadas — esquadrias — estacas preparadas para construções — estruturas para construções — estuque — forros — frisos — guichets — grades — imitações de mármore para construções — impermeabilizadores de argamassas — janelas — ladrilhos — lageotas — lajes — lambris — lamelas — lixeiras para construções — luvas de junções para construções — macadame — madeira preparada para construção — manilhas — mármore preparados para construções — massas para paredes — mosaicos — papel para forrar casa — paredes divisórias inclusive para escritórios — parquetes — peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes exceto da classe 2a — pedregulhos preparados para construções — pilastras de concreto — pisos — placas para pavimentação — pedras preparadas para construções — portas — portões — prateleiras quando construções — produtos betuminosos para construções — produtos de base asfáltica — soleiras para portas — tacos — tanques de cimento — telhas — tijolo — tintas para paredes — muros — portas e janelas — tubos de concreto — tubos de uso exclusivo em construções — tubos de ventilação de edifícios — venezianas — vigamentos — preparados para construções — vigas preparadas para construções — vitrinas quando construções — vitros ou vitreaux

Classe: 4

Artigos — Substâncias de origem vegetal ou mineral — em bruto ou parcialmente preparadas e não incluídas em outras classes — abelha cera de abelhas favos de — abelhas núcleos de — açafrao em bruto — açori (coral azul) em bruto — adragante (goma) em bruto ou parcialmente preparada — agar-agar em bruto ou parcialmente preparada — ágata em bruto — albuino — alcatrão em bruto — alexandrita bruta — algas marinhas — algodão carpo de algodão em bruto — algodão em rama — algodão parcialmente preparado — alzarina — almecega (resina de aruêra) — em bruto — altea — âmbar em bruto — ambarina — matís a bruta — amianto bruto — amido vegetal bruto — anil bruto — animais para experiência — e pesquisas partes de — animais parcialmente preparadas substâncias — aparas ou resíduos de vegetais ou minerais — apatita — atanado — areia não preparadas (argenteira — moraztica etc.) — argila não preparada (inclusive refratária) — asbestos — azeviche em bruto — babaçu coco de — bagaço vegetais — balata bruta — bambu — barbatana — barba de baleia — barba de milho e outros vegetais — barbatana de baleia — baritita — barrilha — barro — basalto — bauxita benjoim — berilo — betume em bruto — bexigas — bismutita — blenda — biotito — bog-iron (limonita) — borracha suco de seringueira para fabrico de — borras branco de baleia (espermaceite) — braíl-pau — breu em bruto ou parcialmente preparado — babosa baba de — cabelas em bruto — calcário — calcu em bruto ou parcialmente preparado — cal em bruto ou parcialmente preparada — calambá

(resina) calambina — calcários — calcedonea — calcita — calcopirita — calcosita — campeche-extrato de pau — cana de Índia — canfora em bruto ou parcialmente preparada — canhamo em bruto ou parcialmente preparado — coxim em bruto ou parcialmente preparado — capim bruto — capoque carbonato bruto ou parcialmente preparado — carmelina — carmin bruto — carnaúba — carbone — carneiro lá de em bruto ou parcialmente preparada — caruá — casca de vegetais (de árvores de cocos etc.) — casca de vegetais extrato em bruto de cascos de cágados — tartarugas etc. — cassiterita — casulo — caudas de animais (crina) — cauri (mina de damarra) — cavacos de madeira — cebo em bruto — centeio espigado — cera animal em bruto ou parcialmente preparada — cera mineral em bruto ou parcialmente preparada — cera vegetal em bruto ou parcialmente preparada — cercas em bruto — chelita (minério) — chifres — chistos — cinzas — clinquer — cocos fibras de — cola animal em bruto ou parcialmente preparada — cola vegetal em bruto ou parcialmente preparada — colofonia — conchas de ostras em bruto ou parcialmente preparadas — conchas de tartaruga em bruto ou parcialmente preparadas — copal em bruto — goma — copra — copraol — em bruto — caprolito em bruto ou parcialmente preparado — coquilho — coquirama em bruto — coral em bruto — corantes vegetais em bruto — corindon em bruto — couceiras em bruto — crina animal — crina vegetal — criolita — cristal de rocha — cromita (minério) — cromo-minérios de — crubixá — (coral) — diamantes brutos — diamantita — diorita (minério) — em bruto — dividivi em bruto — cleim — encéfalo de animais — enxôfre em bruto ou parcialmente preparado — epomita — ervas não alimentícias e não medicinais em bruto — escamas em bruto — esmeraldas em bruto — esmeril em bruto — espato — esparto em bruto — especular-minério — espermacete em bruto — esteirina — estroncanita — euxenita — extratos animais em bruto — extratos vegetais em bruto — feldspato — fibras minerais em bruto — fibras vegetais em bruto — filaca — filantes em bruto — pedras — flôres — substâncias brutas extraídas das — fluoretos minerais — fluorita — folha de vegetais não medicinais e não alimentícias — fosforita — fuller (terra) — galenas (minérios) — gança — (minério) — gáster (terra refratária) — garnierita — gelatina em bruto ou parcialmente preparada — geléias em bruto ou parcialmente preparada — gipsita — girasol (minério) — glicose em bruto — gnaís — gomas em bruto ou parcialmente preparada — gorduras em bruto ou parcialmente preparadas — grafite em bruto — granadas (pedras em bruto) — granito bruto — grés — guaraná em bruto ou parcialmente preparado — guaxima — (planta barbaça) — guelás de boi — guta-percha em bruto ou parcialmente preparada — hassmanita — heliotrópio bruto — isotermita — ilmenita — jacinto bruto — jade bruto — jarina (marfínite) — jaspe — jetalica — junco — lá animal em bruto — inclusive de carneiros e vicumbá — lá de escórias em bruto — lá mineral em bruto — lá parcialmente preparada — lá vegetal em bruto inclusive de agulha de pinheiro — lápis — lazuli ou luzlite — látex — lavas — leonita — linhaça — linhaça óleo bruto de — linhte — liques — liquidambar (estoraço) — líquidos de plantas — lípulo em bruto — madeira aparas de — madeiras brutas ou parcialmente preparadas — madeira polpa de — madreperla bruta magnética — malacheta — malaquita bruta — malta bruto ou parcialmente preparado — mamona bruta — maná bruto — mármore bruto ou parcialmente preparado — marfim bruto — mica bruta — minério bruto — ma-

nazite — monazitica — arcia — musgo em bruto — nacar bruto — nozes cascas — nozes não alimentícias — oamami em bruto — oleina — óleos brutos — óleos parcialmente preparados — ônix bruto — opala bruta — órgãos de animais — ossos — ozoce-rita bruta — paina — palha bruta ou parcialmente preparada — parafina em bruto — pastas brutas ou parcialmente preparadas — pau-brasil em bruto — pau campeche em bruto — pedra especular (mineral) — pedrasabão — pedras brutas — pedra-pome em bruto — pedras preciosas em bruto — pêlos de animais em bruto — penas de aves em bruto — penugens em bruto ou parcialmente preparada — pez bruto — rubelito bruto — rubi bruto — safira bruta — sais minerais brutos — sandaraca — sangue seco — sargaços — sarnambu — sebo animal vegetal em bruto — sebo vegetal em bruto — seivas vegetais — serraduras — serragem — sílica bruta — silício — sisal (fibra) — soja em bruto óleos de — suarda — sumaga bruta — sal de rocha em bruto — tucum (fibras) — talco em bruto — tanino-extrato bruto de — tar-taruga casca de — tendões — tereben-tina — terras brutas — têxteis fibras de — tripas não alimentícias — tri-poli em bruto — turfa para embala-gem — vegetais — fibras — xisto

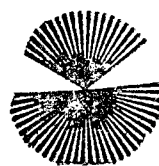
Classe — 3

Artigos — Substâncias químicas — produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia — abrina — absinto — abutira — acafi-fa indico — acetar — acetatinida — acetarsona — acetatos usados na far-mácia — acetatos usados na medici-na — acetofenetidina — acetona — ácidos usados na farmácia — ácidos usados na medicina — aço feita da Índia — aconitina — acônito — actol — açúcar medicinal — açúcar purga-tivo — adonidina — adonis venalis para farmácia — adrenalina — agá-rico de carvalho — aglutinador quí-mico para farmácia — agrião da Índia — agrião do Pará — água balsá-mica — água branca — água de ane-to — água de arnica — água de cal para farmácia — água destilada para farmácia — água de flor de laranja — água de javel para farmácia — água glicerizada — água mineral me-dicinal — água oxigenada para far-mácia — aguardente alemã — albu-mina vegetal para farmácia — albu-famina — alcaçus — alcalinos para farmácia e medicina — alcalóides para farmácia — alcoois medicinais — alcoóides medicinais — extratos — aldeídos para farmácia — alecrim me-dicamentoso — alfazema para far-mácia — alga vesiculosa — alho para farmácia — alipina — aloés — aloeti-na — aloina — altéa — alumina — amaciantes farmacêuticos — ambró-i-na — amêndoas — leite de — amên-doas — óleos de — amidopirina — amigdalina — aminas — amônia — amoniaco — anagiris — fétida — an-di-roba — anéis medicamentosos para calos — anemona pulsátila — anes-tésicos — aneto-água de angélica tin-tura de — angelim — pó de — ascór-bico (ácidos) — ascorbina (farmácia) — asma-chá contra — asma-cigarro contra a — asmático-chá anti — as-mático-cigarros anti — assacu — as-safétida para farmácia — assafé da tinturas de — atropina — azul de metileno (medicinal) — babosa — de — bacalhau óleo de fígado de — bacilares preparados — bacteríes pa-parados — bacteriologia caldo de cul-tura — bacteriológicos preparados — badiana — assência de — badiano — bagas de zimbro — balsâmicas águas — balsamos medicinais — balsamos do Canadá — balsamos contra o resfria-mento — balsamos de gurjum — bál-samos de tolu — banhos medicinais — banhos produtos medicinais para — basilicão — beberagens medicinais — bebidas medicinais — beladonna tin-tura de — beldroegas — benzoatos para farmácia e medicina — benzol-naftol — A.M.A. — beta naftol —

betol (farmácia) — bórato de sódio hidratado — bicarbonato de sódio — biscoitos medicinais — bicromato de potássio — biscoitos vermífugos — bismutita — bismuto — boca prepa-rados medicinais para os cuidados da — boldo extrato fluído de — boldo tintura de — bolos vermífugos — bombons de pimpinela — bombons contra a tosse — bórax — bórico — branca água branco de baleia esper-macete — broméia — brometos — bromidrato bromo — bromófilo — bromureto — bruxina — buranhem — cabeça de negro — cabeça remédio contra as dores de — cacau mantei-ga de — chachu pilulas de — caco-dilatos — cairina — cal água de — cal preparados medicinais com base de — calciferol (vitamina D cristali-zada) — cálcio cinchofeno — caldo de cultura para bacterinogia — ca-lêndula — calicidas — calmantes — calomelanos — calos emplastos para calosidades produtos contra — camomila — Canadá bálsamo do — canela em pó medicinal — cânfora — cânfora brometo de — cânfora óleos de — canforado óleo — canforado de creosoto — canforato de piramidão — cantáridas infusão de — cantáridas pó de — cantáridas tinturas de — cantaridina — capilaria — capile-xa-rope de — capraina — capricina — cápsulas medicamentosas — cápsulas medicinais — cápsulas tónicas ou pur-gativas — caramelos contra a tosse — carbonatos — carbono hidratado de carbono pastilhas compostas de — ca-roba — carobina — carpaína — car-queja — carvão vegetal medicinal em pó de — casca d'anta — cascas ve-getais para farmácia — cascarina — caseína — casimiroa edulis extrato fluído de — cássia — castóreo — cas-tor oil (óleo de ricino) — catoaba — cataplasma medicamentoso — causti-co lápis — cáusticos produtos — ce-lulósicos — ésteres e éteres — cara-to canforado — ceroto — cerusa ama-rela — cetonas — chá anti-asmático — chá para emagrecer — chá purga-tivo — chinchonidina — chinchonina — cianureto de potássio — cicuta — cigarros antiasmáticos — cigarros me-dicinais — cinamomo — cipó cravo — citrato de cafeína — cloral composi-ção com base de — cloramina — clo-reto de amônio — cloridrato de mor-fina — clorofórmio — coca medici-nal — codeína — cola medicinal — colargol — colchicina — coleina — colina ou cholina — colírios — colo-dio — colutórios — combrete — com-primidos medicinais — concina — copaiba-óleo de — cordiais medica-mentosos — coumarina — cravo da Índia óleo de — creatina — creme de tártaro — cremos de tártaro — creosocanfóra — creosoto cristal de wiggers — croton amazônico — cumarina — cumaru — essência de — cumaru-óleo de — curare — dakin — líquido — damiana — daturina — dávila rugosa (cipó caboclo) — de-coções — dedaleira — (digital) — dentes remédios contra as dores de — dentição pós para fortificar a — de-purativos — dermatol — desinfetan-tes para os intestinos — desmaio sais para — detergentes medicinais — dextrose — diaforéticos — diclorami-na — dietildioxistibileno — digestão preparados para — digestivos produ-tos — digital preparados de — digi-talina — diuretine — doenças produ-tos para quaisquer — dores produtos para aliviar as — dormideiras — do-ver pó de — dulcificantes medicinais — matérias — dulcificantes substân-cias farmacêuticas — dulcina — eli-xires medicinais — emulsões medici-nais — estimulantes medicinais — es-topticos produtos — estramônio — estupefacientes medicinais — etalo-namina — eter medicinal — eucalipto medicinal — eucalipto — febrifugos — fenocetina — fenossulforatos — ferratina — ferruginosos medici-nais — fioravanti bálsamo de — for-malinida — foto macho — frieiras remédios para — frontais medica-mentosos — antienxaqueca — funcho mel de — funcho óleo de — fungedo-

res medicinais — galacol — gasosos laxativos — germicidas medicinais — glicerosfatos — glicina — glicocola — gataso papel anti — grindelia — guaco — xarope de — guaiaco — ha-lazone — hamamelis extrato de — harlem óleos de hemo antitoxina — hemoglobina — hemorroidas — antil — heroína — hexilresorcinal — hi-drastina — hidratados medicinais — higiénicos medicamentosos — produ-tos — hiosgramina — hiphona inje-ções — lubrificantes medicinais — óleos medicinais — papaina — pastas medicinais — pilulas medicinais — pimpinela-bombons ou rebucados — pomadas medicinais — produtos far-macêuticos — produtos oficiais — sa-nocrisina — santa maria erva de — santomina — soluções medicinais — supositórios — velas medicinais — vitaminas — vitrastorina — xaropes

Nº 902.031



Requerente — Klabin do
Paraná de Celulose S.A.
Local — São Paulo

Classe — 32

Artigos — jornais — revistas e publi-cações em geral — álbuns — progra-mas radiofônicos — peças teatrais e cinematográficas — artigos impressos — almanaques — álbuns impressos — anuários — calendários — catálogos — catálogos — crônicas impressas — designação de filmes — designação de peças teatrais — discursos impressos — folhetos impressos — folhinhas im-pressas — histórias impressas — in-dices telefônicos — jornais — livros — músicas impressas — orações im-pressas — peças cinematográficas — peças teatrais — poesias impressas — programas de circo — programas de rádio — programas de televisão — programas impressos — propaganda impressa escrita — prospectos impres-sos escritos — prosas impressas — publicações impressas — revistas im-pressas — romances impressos — ro-tetiros impressos de filmes — rotetiros impressos de peças teatrais — scripts de cinema — scripts de teatro — scripts de televisão — sueltos im-pressos

Nº 902.036

D. B. L.

Requerente — D. B. L. Distribuidora
Brasileira de Livros Ltda.
Local — São Paulo

Classe — 32

Artigos — livros — jornais — revis-tas — publicações impressas em geral

Nº 902.037

CAMPANHA PRÓ-FORMAÇÃO DA
BIBLIOTECA ESCOLAR

Requerente — D. B. L. Distribuidora
Brasileira de Livros Ltda.
Local — São Paulo

Classe — 50

Artigos — campanha para distribui-ção de livros e publicações impressas através de troca de contas de luz

Nº 902.038

LANOFELTRO FELTROS INDUSTRIAIS
LTDA

Requerente — Lanofeltro
Industriais Ltda.
Local — São Paulo
Nome de Empresa

LANOFELTRO
Indústria Brasileira

Requerente — Lanofeltro
Industriais Ltda.
Local — São Paulo

Classe — 31

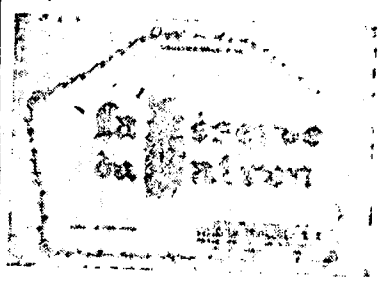
Artigos — feltros betumados para ve-dação e calefação de veículos — for-ros — fitilhos e fugalaça para vedação — betume para vedação — massas para vedação

Nº 902.040

BRASELETRO - Sociedade Brasileira
de Eletricidade Ltda.

Braseletro — Sociedade Brasileira de
Eletricidade Ltda.
Local — Guanabara
Nome de Empresa

Nº 902.041



Requerente — Cin'cola Fraiburgo S.A.
Local — Santa Catarina

Classe — 42

Artigos — aguardente — aniz — ape-ritivos — bitter — bagaceira — bati-das — brandi — conhaques — cidra — fernet — gemados — gengibirra — graspa — gin — kirsch — kumel — licôres — pipermint — ponches — quinados — rum — suco de uva com álcool — vermute — vinhos — vodka e uísque

Nº 902.042

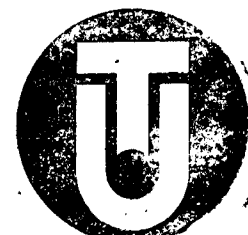
ETHIPAC

Requerente — Ethicon, Inc.
Local com sede em Somerville, Estado
de Nova Jersey, Estados Unidos da
América do Norte

Classe — 10

Artigos — suturas e ligaduras — ins-trumentos — máquinas — aparelhos e petrechos para a medicina — a arte dentária — a cirurgia e a higiene — exceto os incluídos na classe 34 — máquinas — aparelhos e instalações hospitalares — de expurgo e fins aná-logos exceto móveis da classe 40

Nº 902.043-044



Requerente — Secalt S.A.
Local com sede em Luxemburg — Pul-vermühl

Classe — 6

Artigos — aparelhos portáteis de iça-mento e de tração — elevadores e transportadores de carga

Classe — 21

Artigos — Elevadores

Nº 902.045

NON SLIP
Indústria Brasileira

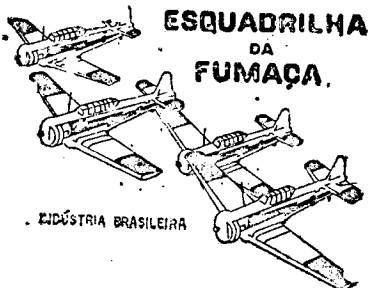
Requerente — M. S. L. Artefatos de Borracha S.A.
Estabelecido em — São Paulo
Classe — 39
Artigos — para distinguir — solas — saltos e solados de borracha
Classe — 36
Artigos — para distinguir calçados em geral — alpercatas — botas — botinhas — botinas — chinelos — galochas — polainas — perneiras — sandálias — sapatos — sapatos desportivos — tamancos

Nº 302.046

O PIMPINHA
São Paulo - Capital

Título de Estabelecimento
Requerente — Rosali Leite da Silva e Silvia Regina Martinelli
Estabelecido em — São Paulo
Classe — 33

Nº 902.047



Requerente — W. S. Martins Moraes Filho Limitada
Estabelecido em — São Paulo
Classe — 36
Artigos — para distinguir — camisas — camisetas — blusões — blusas — abrigos esportivos — jaquetas e calças

Nº 902.048

BERTOLLI
Indústria Brasileira

Requerente — Bertoli Gino
Estabelecido em — São Paulo
Classe — 6
Artigos — para distinguir partes integrantes de máquinas e motores para veículos em geral — radiador auxiliar de refrigeração do moto — alavancas — aceleradores — alternadores — anéis de pistão — anéis de esferas para rolamentos — autolubrificadores — bielas — brozinas — bombas de ar — bombas para lubrificantes — bombas de combustível — burrinhos — bombas de água e gasolina — blocos

de motores — blocos de freio — condutores flexíveis — caixas de lubrificação — cabeçotes — carter de embreagem — cardâns — câmbios — cârter do motor — cabeçotes de cilindro — cilindro — compressores — carburadores — diferencial — diafragma — dispositivos de arranque — dinamos — distribuidores de gasolina — dispositivos de ignição elétrica para motores — engrenagens — eixos — embreagem — filtros para óleos — misturadores de combustíveis para motores a explosão — molas — macacos — motores a êmbolo — rotativos — a combustão interna — motores elétricos e a vapor — pinhões e coroas para transmissões — platina — pedais — rodas rolamentos — redutores — silenciosos — tuchos de válvulas — virabrequins — velas de ignição para motores — válvulas de aspiração — válvulas para motores

Nº 802.049

AQUELE ABRAÇO
Indústria Brasileira

Requerente — Indústrias de Chocolate Lacta S.A.
Estabelecido em — São Paulo
Classe — 41
Artigos — para distinguir — balas — bombons — chocolates — caramelos

Nº 902.050

DIPOIS

Requerente — Jeronimo Maghelli de Oliveira
Local — Guanabara
Classe — 41
Artigos — Sorvetes — salgadinhos — sanduíches — doces — bolos — bombons — balas

Nº 902.051

DESFILE
MIRABEL
Ind. Brasileira

Requerente — Mirabel — Produtos Alimentícios S.A.
Local — São Paulo
Classe — 41
Aplicação — Para assinalar — Balas — caramelos — bombons — drops — biscoitos — bolachas — confeitos — e waffel

TÉRMINOS DEPOSITADOS
Em 21 DE NOVEMBRO DE 1969
Nº 902.052

C.I.M.A. — COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA

Requerente: C.I.M.A. Comércio e Indústria de Madeiras Ltda.
Local: Guanabara
Nome de Empresa

Nºs 902.053/056

TURMELEC**Ind. Brasileira**

Requerente: Turmelec S. A. Indústria e Comércio
Local: São Paulo

Classe 6
Artigos: Bombas hidráulicas, bombas multicelulares, bombas e máquinas diversas, compressores centrífugos, turbinas a vapor especiais para acionamento de alternadores e turbinas a vapor em geral.

Classe 11
Artigos: Canos, chaves de parafuso, chuveiros comuns, conexões para encanamento, curvas de cano, ladrões para caixas de água, luvas para bombas de água, roscas, sifões, torneiras, tubos para encanamento e uniões.

Classe 16
Artigos: Instalações hidráulicas em geral.
Classe 50
Serviços de instalações hidráulicas em geral.

Nº 902.057

Edifício
Alvorada

Requerente: Condomínio Apolo, Alvorada, Governador e Opera
Local: São Paulo

Classe 33
Título

Nº 902.058

Conjunto
Dom José

Requerente: Condomínio Apolo, Alvorada, Governador e Opera
Local: São Paulo

Classe 33
Título

Nº 902.059

Fundo Real de Investimento

Requerente: Fundo Real de Investimento
Local: São Paulo

Classe 25
Artigos: Cartazes impressos literais de propaganda, cartazes em geral, clichês, estátuas, estatuetas, estampas, figuras e desenhos, frutas e folhas de cera, flores e folhas de substâncias isolantes e sintéticas, figuras de madeira, figuras de cera, gravuras, imagens; máscaras de cera; obras de escultura, obras de pintura; quadros com moldura de madeira ou material plástico.

Classe 32
Artigos: Albuns; impressos destinados a leitura; folhinha simpresas, jornais; publicações em geral; programas radiofônicos, programas televisados, peças teatrais e cinematográficas; revistas.
Classe 38

Artigos: Aros para guardanapos de papel aglutinado, albuns (em branco), albuns para retratos e autógrafos; balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas; cadernos de escrever, cabogramas e cheques, capas para documentos, cartelas para cigarros, calcos de tipografia de papel ou papelão, cápsulas de papel, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartões, caixas para papalaria, cartões, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, chapas planográficas, cadernos de lembranças, carretéis de papelão; envelopes, invólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, escapulares; fichas de cartolina, folhas índices, folhas de celulose, faturas, fichas; guardanapos; livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade; notas promissórias; ornamentos de papel transparente, papel mata-borrão, papel especial para cigarros, em resinas ou bobinas, papéis usados, pratos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina, para embrulhos, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papelão; recibos, rótulos, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulo de papel, róis de papel transparente; sacos de papel, tubos postais de cartão, tubetes de papel.

Classe 50

Ramo de Atividade: Fundo de investimento, administração de fundo de investimento e proporcionar rendimentos a participantes de fundos de investimento, pela administração criteriosa e racional de uma carteira de investimentos representadas por títulos e valores mobiliários públicos ou privados, nacionais e, quando legalmente admitidos, também estrangeiros e pela realização de quaisquer operações mobiliárias permitidas ou que venham ser permitidas pela legislação e regulamentação aplicável.

Nº 902.060

Fundo Real de Investimento

Requerente: Fundo Real de Investimento
Local: São Paulo

Classe 33
Título

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCr\$ 0,16